SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 26 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0953

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2013 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação dos novos representantes para composição do Comitê de Mortes Maternas e Prevenção do Óbito Infantil e Fetal no Município de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
1º. – Nomear os membros para composição do Comitê de Mortes Maternas e Prevenção do Óbito Infantil e Fetal no Município de Acari, composto pelos seguimentos abaixo enumerados e dos representantes indicados pelos respectivos órgãos representativos, a saber:
Membro Nato – Virgínia Lélia Cunha Galvão – Secretária Municipal de Saúde Pública
Secretário Executivo – Éder Samuel Oliveira Dantas

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Hospitalar:
Da Área da Saúde da Mulher:
Semírames Lisarba de Souza Aguiar– Titular
Edjane Vieira da Silva – Suplente

Da Estratégia Saúde da Família:
Ana Letícia de Oliveira Dantas – Titular
Maria das Vitórias Dantas de Medeiros – Suplente

Da Unidade Hospitalar:
Iranildo José de Medeiros – Titular
Maria Neusa da Silva Dantas – Suplente

Da Área de Vigilância Sanitária:
Dolores Cristina Silva Dantas – Titular
Verônica Alves de Araújo – Suplente

II – Representantes dos Usuários:
Da Pastoral da Criança:

Maria Aparecida Lopes Batista – Titular
Maria José Costa – Suplente

Do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente:

Albertina da Guia Lopes de Araújo – Titular
Maria da Guia da Silva Guedes – Suplente

Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Maria Elza da Silva Santos – Titular
Maria Suely Silva de Medeiros – Suplente

Do Conselho Municipal de Saúde:

Maria da Guia Silva Araújo – Titular
Neide Medeiros de Araújo – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari/RN, 25 de julho de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:6B061D75

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA 001/2013

O Prefeito Municipal de Acari no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 10:00 horas do dia 07 de agosto de 2013 a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.
Acari/RN, 25 de julho de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4B630657

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 22

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREF. MUL. AGUA NOVA - RN Bimestre referência: 03/2013

LRF, Art 48-anexo - 22 - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inical da Receita		14.839.650,00
Previsão Atualizada da Receita		14.839.650,00
Receitas Realizadas	1.650.299,57	4.584.436,73
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficiti Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		14.839.650,00
Dotação Atualizada		14.839.650,00
Despesas Empenhadas	6.086.193,42	9.936.013,81
Despesas Liquidadas	1.453.608,88	4.254.838,13
Superafite Orçamentário	0,00	329.598,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesas Empenhadas	6.086.193,42	9.936.013,81
Despesas Liquidadas	1.453.608,88	4.254.838,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		-
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Socail	-	-
Receita Previdenciária (I)	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-
Resultado Previdenciário (I-II)	-	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	(311.130,92)	0
Resultado Primário	-	503.719,39	-

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento atè o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	320.820,21	-	249.973,81	70.846,40
Poder Executivo	320.769,88	-	249.973,81	70.796,07
Poder Legislativo	50,33	-	-	50,33
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	773.073,01	458.036,32	-	315.036,69
Poder Executivo	773.073,01	458.036,32		315.036,69
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Total	1.093.893,22	458.036,32	249.973,81	385.883,09

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Minimo Anual dos Imp. na Manut.do Ensino - MDE	967.921,93	25%	24,73

Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	113.137,40	60%	71,66

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realisar
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	1.202.159,38	1.595.814,15

PROJEÇÃO ATUAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciarias (IV)	-	-	-
Despesas prevedênciarias (v)	-	-	-
Resultados Previdênciários (IV-V)	-	-	-
Repasse recebido Para Cobertura do Deficed do RPPs			
(VI)	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	135.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÔES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	696.450,34	15,00%	17,79%

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/ RCL%:	

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Contabilista

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CDB9E3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 023, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, matrícula nº 1008, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade do Natal/RN, a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais), referente à Diária no período de 26 e 27 de junho de 2013, quando tratou de assuntos de interesse deste Poder Legislativo – Seminário Práticas de uma Gestão Municipal Responsável – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, ficando-lhe atribuído 02(duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 15 de julho de 2013.

MATHEUS ELI DO NASCIMENTO ALMEIDA
Agente Administrativo

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3361C46B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2013.07.04-01PP. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Alexandria e a empresa/pessoa física BRUNO DE ALMEIDA. Objeto: Contratação de pessoa juridica do ramo de revenda de combustiveis e lubrificantes de veiculos automotores e para abastecimento de veiculos pertencentes a este órgão por um periodo de 12 (doze) meses, contados da data da assnatura do contrato, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 26.806,00 (vinte e

seis mil oitocentos e seis reais). Signatários: ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE R. DE MEDEIROS e JEFFERSON TEXEIRA.

Alexandria/RN, 18 de Julho de 2013.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:55F087CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar a pedido o senhor **DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 DE JULHO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:41BEE10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607, DE 16 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar a pedido o senhor **FRANCISCO JOSE DE SOUSA NETO,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 DE JULHO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:42786311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608, DE 16 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar a pedido o senhor **MANOEL ISAIAS DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 DE JULHO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:2CEDFD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **OZINEIDE ALVES DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora Escola Municipal Dr. Gregório de Paiva, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-15, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 DE JULHO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:55AF2B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE GEORGE DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 DE JULHO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:BF9B2963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE FRANCISCO VIEIRA DE ALMEIDA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Lazer, Turismo e Cidadania.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 DE JULHO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:28CC0144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE ELIAS SOBRINHO,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Muncipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 DE JULHO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3135E5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ARABELE FERNANDES VIEIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 DE JULHO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7763512C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA MANICOBA,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 DE JULHO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:040DD33D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo do CEO, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 DE JULHO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:2326C57B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606, DE 16 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JAKSON ALVES MARIZ,** para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.
.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 DE JULHO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EB7EE748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609, DE 16 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOSE DE SOUSA NETO,** para o Cargo em Comissão de Operador de Retroescavadeira, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-003, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 DE JULHO de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:24247CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610, DE 16 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MANOEL ISAIAS DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Operador de Motoniveladora, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-003, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 DE JULHO de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C34663A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA IOLANDA MARIANO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Diretora das Unidades de Saúde do Município, matrícula nº 130582-4, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), referente a Diária no período de 03 a 05 de julho de 2013, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade – Curso Plano Municipal de Saneamento Básico, realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao doa 03 de julho de 2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D203396C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Designar o Sr. **FABIANO GOMES MARIANO,** ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Esportes, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Esportes.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:19F145A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Designar o Sr. **JOSÉ BERNARDINO DA SILVA,** ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Agricultura, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:168229CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Designar a Srª. **ALZIRA CARLOS FERNANDES,** ocupante do cargo de Subsecretária Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Lazer, Turismo e Cidadania, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Lazer, Turismo e Cidadania.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:14A2A6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 19 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e Decreto Federal nº 92.790, de 17 de junho de 1986;

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica pelo deferimento;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder redução de carga horária para o cargo de **Operador de Raio X** para 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F515E920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCIENE OLIVIA DE SOUSA,** matrícula n.º 130187-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a implantação de 03 (três) **Adicionais por Tempo de Serviço,** totalizando 05 (cinco).

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E699BE31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO,** matrícula n.º 130162-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a implantação de 03 (três) **Adicionais por Tempo de Serviço,** totalizando 05 (cinco).

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:8FED9F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO SOARES PERERIA,** matrícula n.º 130069-5, ocupante do cargo de Motoristas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a implantação de 02 (dois) **Adicionais por Tempo de Serviço,** totalizando 05 (cinco).

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:5D97E5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **CIDALIA MARIANO DE LIMA SOARES,** matrícula n.º 130364-3, ocupante do cargo de Professor PIII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a implantação de 01 (um) **Adicional por Tempo de Serviço,** totalizando 03 (três).

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B2EA6E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenador do CRAS, Matrícula nº 130575-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 80,00 (Oitenta reais), referente à Diária no período de 19 de junho de 2013, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade – I Reunião de Apoio Técnico sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Redesenho do programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – na Escola de Governo, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:69EE93A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600, DE 10 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSÉ ELIAS SOBRINHO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível B, matrícula nº 130594-8, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 80,00 (Oitenta reais), referente a Diária no período de 11 de junho de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), quando conduzirá o(a) paciente Vitória Regina Diniz Fidelis para realização de Consulta no Hospital Infantil Varela Santiago.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:21600254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601, DE 11 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), referente a Diária no período de 12 de julho de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 40,00 (Oitenta reais), conduzindo pacientes para fazer hemodiálise na Clinica de Doenças Renais e Hemodiálise.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C8F4E176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSÉ ELIAS SOBRINHO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível B, matrícula nº 130594-8, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Patos/PB, a importância de R$ 80,00 (Oitenta reais), referente a Diária no período de 15 de junho de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), quando conduzirá o(a) paciente para a realização de tomografia computadorizada na Ecoclinica de Patos.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:627D2221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **RITA MARIA GAMA**, Matrícula n.º 130079-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, a serem gozadas do dia 1º a 30 de agosto de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:222F4733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604, DE 16 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE**, Matrícula n.º 130106-3, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2010 a 12/10/2011, a serem gozadas do dia 1º a 30 de agosto de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A43F3A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605, DE 16 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV,

ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de Novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi admitido(a) em 1º de agosto de 1984 e que o(a) mesmo(a) nunca gozou o benefício da Licença-prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ GONÇALVES,** Matrícula n.º 130381-30, ocupante do cargo de Professor PIII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período de 16 de julho de 2013 a 11 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:DC6E2D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611, DE 16 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Sr. **NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS,** Prefeito Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade do NATAL/RN, a importância de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais), referente a Diária no período de 17 de julho de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP/FUNASA, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de julho de 2013.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:AD136492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612, DE 06 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **DALVACI GUEDES DE ANDRADE,** Matrícula. n.º 130138-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 92 (noventa e dois), a ser gozada no período de 11 de julho a 11 de outubro de 2013.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:5E4ECB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613, DE 16 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **RAIMUNDA RIBEIRO NETA**, Matrícula n.º 130051-2, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, a serem gozadas do dia 1º a 30 de agosto de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EADE5170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614, DE 17 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), referente a Diária no período de 19 de julho de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 40,00 (Oitenta reais), conduzindo pacientes para fazer hemodiálise na Clinica de Doenças Renais e Hemodiálise.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de julho de 2013.

.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1D05049D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615, DE 17 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA TERESA DE SOUSA OLIVEIRA,** Matrícula. n.º 130393-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 45 (quarenta e cinco), a ser gozada no período de 03 de julho a 19 de agosto de 2013.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de julho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:4ADD3542

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que o servidor **Hélio José da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **Hélio José da Costa**, ocupante do cargo de subcoordenador de Zoonoses, Endemias e Ambiente /CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, gratificação de 21,25 (Vinte e um vírgula vinte e cinco por Cento) do salário do cargo de subcoordenador de Zoonoses, Endemias e Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 25 de Julho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:D36B4672

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0560/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Edivan Mendes Fernandes**, do cargo de **Subcoordenador de Assuntos Comunitários** da Secretaria Municipal de Agricultura. Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7F7C1E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0561/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Edivan Mendes Fernandes**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Urbanismo** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DE154438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0582/2013 DE 12 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **José Lindomar Alves Fernandes,** do cargo de **Coordenador de Transporte** , da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte , Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:01B53B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0583/2013 DE 12 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **José Lindomar Alves Fernandes**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Merenda Escolar**, da Secretaria Educação, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FEB6F2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0585/2013 DE 22 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Talina Geordanea Noberto Gurgel**, do cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:86211801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0586/2013 DE 22 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Gilmara de Paiva Araujo,** para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Lourdes Mota, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

símbolo, VDE - III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:50451CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0587/2013 DE 22 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Maria Zenilda Gama Sobrinha**, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Targino da Costa, na Função Gratificada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:658DD5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0588/2013 DE 23 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Ana Paula Gomes de Oliveira Tôrres**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Targino da Costa, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C8D04278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA SEGUINTE PORTARIA DE Nº 581/2013:

Portaria de nº 581/2013 de 12 de julho de 2013. Publicadas no Diário Oficio dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 24 de julho de 2013.
Onde se ler:
Art. 1º - Conceder ao Senhor **Carlos José da Mota,** portador de Matrícula: 1338, / GNO - Auxiliar de infraestrutura/Gari, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 15/07/2013 a 10/01/2014.
Ler-se-á:
Art. 1º - Conceder ao Senhor **Carlos José da Mota,** portador de Matrícula: 1338, / GNO - Auxiliar de infraestrutura/Gari, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 15/07/2013 a 12/10/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3C0DB7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 868/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do município de Apodi-RN para o exercício de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – as metas fiscais da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular.
XIV – as disposições gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014 compreendem as ações especificadas nas metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual 2014/2017, para o exercício de 2014, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projeto e operações especiais, de acordo com as condições da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001, alterações posteriores e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017.

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5
º da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo Único – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins do atendimento ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2014, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2013, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º - O Poder legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 20 dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária,

Art. 10 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 – A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – para fins do acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 – A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 13 – Na lei orçamentária para o exercício de 2014, nas despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15 – A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei

Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,10% (zero vírgula dez por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2014, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive para estágio, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2014 as despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18 – Se durante o exercício de 2014 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviços extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20 – O projeto de lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 21 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2014 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 22 – Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2014 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2014 a 2016, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único – Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que sejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI
Dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 23 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2014, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para emprego e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 24 – O Poder Executivo realizara estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 25 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a apoiar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos respectivos programados, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamentos de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 26 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorização mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – as entidade sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Art. 27 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a titulo de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contratações para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30 – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31 – As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos desta seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado em recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 32 – A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único – O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição de República Federativa do Brasil.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 33 – É permitida e inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 34 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, as entidades e o Poder Legislativo encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças, até quinze (15) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 35 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiveram compatíveis com o Plano Plurianual de 2014/2017 e com as normas desta lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2014, cujo cronograma de execução ultrapassar o término do exercício de 2013.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 36 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 37 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2014, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento de 2014.

§ 1º - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 2º - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2014, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 38 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criado, quando necessário, novas naturezas de despesas.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 39 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 40 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. Art. 167, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 41 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 42 – Se o projeto de lei orçamentária de 2014 não for sancionado pelo Prefeito até trinta e um (31) de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciárias;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 43 – Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos.

I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas e Prioridades.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 18 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3961A53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 871/2013 DE 18 DE JULHO DE 2013

Dá denominação ao Centro de Saúde do Góis dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada o Centro de Saúde do Sitio do Góis neste município:

I – O Centro de Saúde – Unidade Básica de Saúde do Góis, fica denominada de Unidade Básica de Saúde – Antonia Eudoxia de Morais (Dona Antonete).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 18 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:96A6ECF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20130513
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25070001/13
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO.....: MARCOS LEITE DE SOUZA
OBJETO.....: Contratação de oficineiro de artes para realização das oficinas de artes e artesanato, direcionadas as atividades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Corresponde a faixa etária de 06 a 17 anos. Serão ministradas três oficinas que terão carga horária de 2400 horas (cada oficina). que tem como objetivo fortalecer as políticas da assistência social desenvolvidas no município de Apodi.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0401.081220003.2.121 Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.905,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Julho de 2013 a 31 de Outubro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 26 de Julho de 2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:24B65458

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RFG 1º SEMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2013 (até Junho)		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.005.365,87	51,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.970.132,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.721.625,56	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.428.132,29	-11,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.489.182,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.173.016,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.398.557,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.236.868,98	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.896.236,84	3.909.664,08
FONTE: LRF / PREFEITURA DE APODI		

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeitro

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
Crc-rn: 006685/o-4

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:21524FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2013

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/05/2013 A 30/06/2013				
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial	-		58.700.680,00	
Previsão Atualizada	-		58.700.680,00	
Receitas Realizadas	7.774.016,57		23.902.573,09	
Déficit Orçamentário	-		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial	-		58.700.680,00	
Créditos Adicionais	-		487.000,00	
Dotação Atualizada	-		59.187.680,00	
Despesas Empenhadas	7.345.430,29		23.270.642,66	
Despesas Liquidadas	7.022.616,43		19.374.405,82	
Superávit Orçamentário	-		4.528.167,27	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	7.345.430,29		23.270.642,66	
Despesas Liquidadas	7.022.616,43		19.374.405,82	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			46.240.985,49	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-2.967.698,32	0,00%	
Resultado Primário	0,00	4.690.655,77	0,00%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	205.255,55	0,00	152.614,38	52.641,17
Poder Legislativo	6.970,68	0,00	0,00	6.970,68
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.568.392,39	111.795,52	0,00	1.456.596,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.780.618,62	111.795,52	152.614,38	1.516.208,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.949.169,61	<18% / 25%>	34,75	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	4.380.637,43	60%	103,81	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.535.383,37	15%	10,78	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: Relatórios LRF/CONTABILIDADE/SMF				

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
Crc-rn Nº 006685/o-4

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:35D8A421

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 385/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA,** portador do RG nº 1.451.154 – SSP/RN e CPF nº 966.097.454-04, para o Cargo de "**Vigilante**", lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de decisão judicial emanada nos Autos do Mandato de Segurança nº 0100397-64.2013.8.20.0136, que tramita da Comarca de Arez/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 24 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:DCD1EE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 387/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º Transferir, Servidora **MARIA GORETH CARLOS MARTINS,** matrícula 960881, Telefonista, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 24 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A42438E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 388/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º Transferir, o Servidor **GILVANICIO DE LIMA GUERRA,** matrícula 090.896, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 24 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8B31B3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 389/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º Transferir, o Servidor **ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA,** matrícula 960.879, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 24 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:15F977DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 390/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º Transferir, o Servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR,** matrícula 090.855, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 24 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:42AB9B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 391/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **FRANCINEIDE ALVES DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 1.480.817 – SSP/RN e CPF nº 968.079.034-72, aprovada em Concurso Público com a segunda etapa realizado 13/09/2009 e Homologado 13 de novembro de 2009, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 25 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:296287C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 392/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ELINETE LIMA FERREIRA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 1.239.041 – SSP/RN e CPF nº 777.895.044-87, aprovada em Concurso Público com a segunda etapa realizado 13/09/2009 e Homologado 13 de novembro de 2009, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 25 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4D922863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 393/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **DIOGENES OLIVEIRA DA SILVA,** portador do RG nº 1.625.457 – SSP/RN e CPF nº 034.219.394-54, aprovado em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Agente Administrativo", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 25 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E960C74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 394/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **TATIANE MARQUES DE ANDRADE,** portadora do RG nº 2.33.422 e CPF nº 058.251.524-66, aprovada em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Técnica em Turismo", lotada na Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 25 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0C9310DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 075/2013

PORTARIA Nº. 075/2013 - GP de 24 de julho de 2013.

Dispõe sobre a exoneração do secretário de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do artigo 72 inciso II, da Lei Orgânica do Município e a Lei 242/2013-GP- PMBS, publicada em 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOSE AVERALDO CABRAL portador do CPF 201.574.014-72, RG 383.041 2ª via ITEP/RN, do cargo comissionado, na função de Secretário de Governo de acordo com a Lei 242/ 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 24 de julho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A6298EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 076/2013

PORTARIA Nº. 076/2013 – GP Boa saúde/RN, de 24 de julho de 2013.

Dispõe sobre a nomeação do secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do artigo 72 inciso II, da Lei Orgânica do Município e a Lei 242/2013-GP- PMBS, publicada em 25 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSE AVERALDO CABRAL portador do CPF 201.574.014-72, RG 383.041 2ª via ITEP/RN, do cargo comissionado, de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos de acordo com a Lei 242/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 24 de julho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6FD53B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 079/2013

PORTARIA Nº 079/2013 – GP/PMBS
Boa Saúde/RN, 24 de julho de 2013.

Nomeia Assessor especial, lotado na Secretaria municipal de Finanças e Tributação.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 242/2013 de 07 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **João Batista Sales,** portador do **RG: 001.242.933, SSP/RN, CPF: 912.854.534-98,** para o exercício do cargo em comissão de **Assessor especial**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal n° 242/2013, de 07 de junho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2013**.
Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de julho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F1AB425D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 077/2013 – GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 24 de julho de 2013.

Nomeia gerente de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 242/2013 de 07 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jaime Antonio Felix Junior,** portador do **RG: 2.248.602, SSP/RN, CPF: 047.525.024-96,** para o exercício do cargo em comissão de **Gerente de Patrimônio**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal n° 242/2013, de 07 de junho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2013**.
Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de julho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0B8B69DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
RREO - 3º BIMESTRE / 2013

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	PODER: Prefeitura Municipal de Caiçara Do Rio Do Vento
	Bimestre 3. bimestre/2013

LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	13.300.000,00	13.300.000,00
Previsão Atualizada da receita	13.300.000,00	13.300.000,00
Receitas Realizadas	1.719.887,04	4.803.516,02
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	13.300.000,00	13.300.000,00
Dotação Atualizada	13.300.000,00	13.300.000,00
Despesas Empenhadas	1.247.527,18	6.182.157,47
Despesas Liquidadas	1.372.702,47	3.929.877,07
Superávit Orçamentário		873.638,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	1.247.527,18	6.182.157,47
Despesa Liquidada	1.372.702,47	3.929.877,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até	o Bimestre
Receita Corrente Líquida		8.874.439,50
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		
Resultado Nominal		Até o Bimestre
Resultado Primário		863.385,49
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO		
	Até o Bimestre	% Aplicado até bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	1.128.463,15	27,00%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	571.415,19	73,57%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplicado até bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	864.898,81	20,69
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		
Receita de Operações de Créditos		Até o Bimestre
Despesa de Capital Líquida		8.936,29

CAIÇARA DO RIO DO VENTO , 24 de julho de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA G LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal
Cpf - 053.514.294-38

MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE
Contabilista
Crc -1935/o

EMANOEL GELSON DE ANDRADE
Controlador
Cpf - 064.441.054-04

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:C11A2E8C

GABINETE DA PREFEITA
RGF - 1º SEMESTRE / 2013

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos limites	PODER/ÓRGÃO Prefeitura M. de Caiçara do Rio do Vento
	SEMESTRE DE REFERÊNCIA 1. SEMESTRE DE 2013

LRF. Art. 54 – Anexo XXII		
COMPARATIVOS	VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(Base de Cálculo)	8.874.439,50	100
DESPESA COM PESSOAL	0	0
Total de Despesa Liquida com pessoal nos últimos 12 meses	2.714.121,32	30,58
Limite Legal(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.792.197,33	54,00
Limite Prudencial($ único, art 22 da LRF)	4.552.587,46	51,30
Total da DLP nos últimos 12 meses deduzidos aumento(inciso X, art.37 da CF)	4.792.197,33	54,00
Limite Permitido(art. 71 da LRF)	4.552.587,46	51,30
DIVIDA	0	0
Divida Consolidada Liquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	0	0
Total das Garantias	0	0
Limite definido por resolução do Senado Federal	0	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0
Operações de crédito internas e externas	0	0
Operações de crédito por antecipação da receita	0	0
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Credito Internas e externas	0	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De crédito p/ Antec. Da Receita	0	7,00
RESTOS A PAGAR	0	0
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0	0
Total da despesa com serviços de terceiros	0	0
Limite calc. Com base no exerc. De 1999, da despesa(art. 72 da LRF)	0	0

CAIÇARA DO RIO DO VENTO , 24 de julho de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA G LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal
Cpf - 053.514.294-38

MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE
Contabilista
Crc -1935/o

EMANOEL GELSON DE ANDRADE
Controlador
Cpf - 064.441.054-04

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:9E909CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
RESOLUÇÃO Nº 002/2013 – CMS

Dispõe sobre a aprovação do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO para todos os bairro de Canguaretama/Rn e do distrito de Piquiri.

O Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN em sua quadringentésima vigésima segunda reunião extraordinária que aconteceu no dia 23 de julho de 2013. No uso de sua competência que lhe confere o art. 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando a primeira diretriz da resolução do nº 453.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar proposta do PAC ll 2013, RN2603/1355-75 que refere-se ao SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO no valor de R$ 20.108.540,82 (vinte milhões, cento e oito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) para o município de Canguaretama e distrito de Piquiri.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama/RN, 23 de julho de 2013

ANDERSON AMINADAB CLAUDIANO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:9FEFBE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 250 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Nomear Mirian Carvalho Ferreira da Silva, para ocupar o cargo comissionado CDA 7, na função de Diretora da E. M. Ary Alecrim Pacheco, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:16606448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 180 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Lucineide Messias da Silva, gratificação complementar GC 5, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Rotary, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8579E46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 254 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Nomear Isabel Riane Nunes Soares Filgueira, para ocupar o cargo comissionado CDA 6, na função de Diretora da E. M. Brasiliano Jerônimo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:15BFC755

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22 - B - RGF ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES LRF, ART. 54 - ANEXO XXII

ANEXO 22 - B	Poder/Órgão:	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal	PREF. MUN. DE CERRO CORÁ - RN	
Demonstrativo dos Limites	Semestre referência: 01/2013	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		
COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	16.460.923,24	100,00
DESPESA COM PESSOAL	10.392.834,44	63,14
Total da despesa líquida com pessoal nos últimos 12 meses	10.392.834,44	63,14
Limite Legal (Incisos I, II e III art. 20 da LRF)	8.888.898,55	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.444.453,62	51,30
Total da DLP nos últimos 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)	0,00	0,00
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	0,00	0,00
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Créditos Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Ant. da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	1.100.905,15	6,69
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.100.905,15	6,69
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.608.286,41	9,77
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	1.608.286,41	9,77
Limite calc. com base no exercício de 1999, da despesa (art. 72 da LRF)	0,00	0,00

RAIMUNDO MERCELINO BORGES
Prefeito Municipal

B & L ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA
Clarice Suzana Costa de Oliveira Silva
Crc/rn 6567/o-0

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:C08E44D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22A RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 03/2013

Anexo 22A Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Poder/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.** Bimestre de Referência: **03/2013**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	10.963.233,34	32.889.700,00
Previsão Atualizada da Receita	10.963.233,37	32.889.700,00

Receitas Realizadas	3.732.989,83	9.617.983,84
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	10.963.233,34	32.889.700,00
Dotação Atualizada	10.963.233,37	32.889.700,00
Despesas Empenhadas	3.471.541,32	9.676.035,44
Despesas Liquidadas	3.824.514,32	8.315.810,74
Superávit Orçamentário	261.448,51	0,00
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesa Empenhada	3.471.541,32	9.676.035,44
Despesa Liquidada	3.824.514,32	8.315.810,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		9.617.983,84
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O município não possui regime próprio de Previdência	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre(b)**	**% em Relação a Meta(b/a)**
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resulttado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento**	**Pagamento**	**Saldo**
Restos a Pagar Processados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo Apurado no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	1.890.341,18	25%	28,13%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	2.346.650,56	60%	85,82%

RECEITAS DE OPREAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercicio de Ref.**	**1º Exercício**	**2º Exercício**
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias(IV-V)	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado atéo Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.328.471,98	15%	19,64%

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

B & L ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA
Clarice Suzana Costa de Oliveira Silva
Cpf: 220.546.505-87 Contadora Crc/rn 6567/o-0

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:CC6289A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 742

EM 25 DE JULHO DE 2013.

DISPOE SOBRE A DESONERAÇÃO FISCAL RELATIVA AOS IMPOSTOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES, Prefeito Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo relacionados, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o **Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV**, no importe de 100% (*cem por cento*) de seu valor.

I. Imposto sobre a Tramitação de Bens Imóveis Intervivos por Ato Oneroso – ITBI;

II. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, durante a fase de construção e em 01 (*um*) exercício seguinte após a concessão de *habite-se*;

III. Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a construção de empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 60 anos de Emancipação Política, em 25 de julho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:07874B05

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 743

EM 25 DE JULHO DE 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CERROCORAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ACESP, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CERROCORAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ACESP**, CNPJ nº 09.286.348/0001-61, com endereço e sede na Avenida: São João, S/N – Centro - Cerro Corá/RN, entidade assistencial, desportiva, social, cultural, comunicação social, recreativa e de meio ambiente, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sendo órgão máximo de representação de classe no município de Cerro Corá/RN.

Parágrafo Único. A ACESP originou-se de um movimento espontâneo entre os Servidores da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, fundada em 12 de novembro de 2007, com patrimônio e personalidade distintos de seus associados, sendo constituída de:

I. Funcionários da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN;

II. Aposentados pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN;

III. Pessoas da Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 60 anos de Emancipação Política, em 25 de julho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:91DCF0B9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013-PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 09 de agosto de 2013, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013 – PMCC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COM IMPLEMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.cidadecompras.com.br. Informações e esclarecimentos: pelo fone: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.

Cerro Corá/RN, 25 de julho de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2185113F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 281507/13. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 028/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ 08.158.669/0001-18. CONTRATADO: T B F Benfica - EPP – CNPJ 13.808.193/0001-53. OBJETO: execução dos serviços na retirada de pedras do Campo de futebol desta cidade através de explosivos. VALOR TOTAL: R$ 11.237,61 (onze mil duzentos e trinta e sete reais, sessenta e um centavos). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2013, Elemento orçamentário 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 25 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013.

PELO CONTRATANTE:

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

PELO CONTRATATO:

TAMARA BATISTA FONTENELLE BENFICA
Empresária.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:572812AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a Licitação do Processo Administrativo nº. 281507/13, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Jurídica, objetivando execução dos serviços especializados na retirada de pedras do Campo de futebol desta cidade, por meio de explosivos.
Com fundamento no art. 24, I, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.
CREDOR: T B F BENFICA – EPP – CNPJ: 13.808.193/0001-53.
VALOR TOTAL: R$ 11.237,61 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

Coronel Ezequiel-RN, 25 de julho de 2013.

ALEXSANDRO DA SILVA
Presidente da Cpl

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo 281507/13, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação direta de Pessoa Jurídica, objetivando execução dos serviços especializados na retirada de pedras do Campo de futebol desta cidade por meio de explosivos, no valor total de R$ 11.237,61 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais, sessenta e um centavos), por um período/vigência de 05 (cinco) meses. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Coronel Ezequiel-RN, 25 de julho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:35EF8E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

ADJUDICAÇÃO
O Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para a contratação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, através dos recursos: GOVERNO FEDERAL, GOVERNO DO ESTADO E OUTROS foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos ou impugnações. Assim, não havendo dúvidas quanto à empresa vencedora, ADJUDICO a RC-MAQ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e dou como legal o presente processo. Coronel João Pessoa/RN, 25 de julho de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS,
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público o resultado do processo supra: OBJETO: A contratação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, a empresa RC-MAQ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.277.812/0001-93.
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Pregão e o que fundamenta nas Leis Federal que regem as Licitações Públicas e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGAMOS o presente evento que teve como vencedor a empresa supracitada. Dê-se ciência e cumpra-se.

FRANCISCO ALVES DA COSTA,
Presidente da Comissão de Licitações.

São Miguel-RN, 25 de julho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN, representada pelo Sr. Prefeito Francisco Alves da Costa.

Contratado: RC-MAQ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.277.812/0001-93, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Bezerra.
Objeto: Contratação dos serviços de Transporte Escolar.
Valor total do Contrato: R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 021/2013).
Vigência: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2013.
Data do Contrato: 25 de julho de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:58F33334

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

ADJUDICAÇÃO
O Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para a contratação dos serviços de MARCENARIA foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos ou impugnações. Assim, não havendo dúvidas quanto à empresa vencedora, ADJUDICO a R F DE CARVALHO ME e dou como legal o presente processo. Coronel João Pessoa/RN, 25 de julho de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS,
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público o resultado do processo supra: OBJETO: A contratação dos serviços de MARCENARIA, a empresa R F DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº. 06.268.660/0001-34.
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Pregão e o que fundamenta nas Leis Federal que regem as Licitações Públicas e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGAMOS o presente evento que teve como vencedor a empresa supracitada. Dê-se ciência e cumpra-se.

FRANCISCO ALVES DA COSTA,
Presidente da Comissão de Licitações.

São Miguel-RN, 25 de julho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN, representada pelo Sr. Prefeito Francisco Alves da Costa.
Contratado: R F DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº. 06.268.660/0001-34.
Objeto: Contratação dos serviços de Marcenaria.
Valor total do Contrato: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 020/2013).
Vigência: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2013.
Data do Contrato: 25 de julho de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1970635C

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 020/2013 - PMCJP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, neste ato representada por seu Pregoeiro**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**, torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL tipo PREÇO POR LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/2005 e alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital, aberto a todos os interessados que quiserem participar, quem não for cadastrado junto ao Poder Legislativo, poderá fazê-lo em tempo hábil de acordo com a Lei.
OBJETO: Contratação dos serviços de macenaria, conforme especificações do edital PP 020/2013.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
DESTINAÇÃO: Pessoa Jurídica de Direito Privado.
ABERTURA: Dia 25 de julho de 2013 às 08:00 no Setor de Licitações, localizado a Rua São José, nº. 05, Centro, Coronel João Pessoa-RN.
O Edital na íntegra se encontra disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN, podendo ser solicitado via e-mail: licitacaocjp@hotmail.com, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07 às 12 horas, a partir da data de publicação deste aviso.
Coronel João Pessoa-RN, 11 de julho de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:647C14D7

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 021/2013 - PMCJP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, neste ato representada por seu Pregoeiro**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**, torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL tipo PREÇO POR LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/2005 e alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital, aberto a todos os interessados que quiserem participar, quem não for cadastrado junto ao Poder Legislativo, poderá fazê-lo em tempo hábil de acordo com a Lei.
OBJETO: Contratação dos serviços de transporte escolar, conforme especificações do edital PP 021/2013.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
DESTINAÇÃO: Pessoa Jurídica de Direito Privado e/ou Pessoa Física.
ABERTURA: Dia 25 de julho de 2013 às 10:00 no Setor de Licitações, localizado a Rua São José, nº. 05, Centro, Coronel João Pessoa-RN.
O Edital na íntegra se encontra disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN, podendo ser solicitado via e-mail: licitacaocjp@hotmail.com, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07 às 12 horas, a partir da data de publicação deste aviso.
Coronel João Pessoa-RN, 11 de julho de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FAF6FBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 046/2013 - PMCJP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN
CONTRATADO: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Contratação de software de licitação e compras.
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02-04.122.0007.2.002.0000-3390.3900
Coronel João Pessoa-RN, 04 de junho de 2013.

Registre-se
Publique-se

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1D8EAFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 004/2013 - PMCJP

A Prefeitura do Município de CORONEL JOÃO PESSOA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Francisco Alves da Costa, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de software.

Contratado.....: LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTD inscrito no CNPJ nº 73.807.711/0001-46 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta reais)

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso II

Declaração de Dispensa de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Alves da Costa, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FC64AD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 005/2013 - PMCJP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
Contratado: EWERTON PEIXOTO ANGELIN - ME
Objeto: Aquisição de ferro 3/8.
Valor R$: 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
Dotação: 02.04.12.361.00042.2.0100.0000.3390.3000
Data: 25 de julho de 2013.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:767CD32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 004/2013 - PMCJP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
Contratado: LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
Objeto: Contratação de software para folha de pagamento.
Valor R$: 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação: 02.03.04.123.0008.2.006.0000.3390.3900
Data: 25 de julho de 2013.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3D9715BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 003/2013 - FMS-CJP

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: OLIVEIRA E OLIVEIRA APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME
Objeto: Aquisição de apaelho CPAP Sleep 200 Fisher & Paykel com máscara nasal..
Valor R$: 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
Dotação: 02.09.10.302.0075.2.026.0000.4490.5200
Data: 25 de julho de 2013.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:57C2BEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2013

ANEXO 16	Poder/Órgão : PREF.MUN.CRUZETA		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Bimestre de Referência: 03/2013		
LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI			Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.092.501,20	1.006.401,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.092.501,20	1.006.401,38	0,00
Interna	1.092.501,20	1.006.401,38	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	746.715,17	1.305.079,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	759.232,87	1.317.597,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.517,70	12.517,70	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	345.786,03	(298.678,13)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.849.234,70	12.039.718,27	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,22	8,36	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,92	(2,48)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	14.219.081,64	14.447.661,92	0,00

DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	1.092.501,20	1.006.401,38	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.092.501,20	1.006.401,38	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.092.501,20	1.006.401,38	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.092.501,20	1.006.401,38	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:80396EB9

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2013

ANEXO 17	Poder/Órgão :

		PREF.MUN.CRUZETA	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores		Bimestre de Referência:	
		03/2013	
LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo XVII			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.849.234,70	12.039.718,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.606.831,63	2.648.738,02	0,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Quadimestre	Até o 2º Quadimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:436C5294

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2013

ANEXO 18	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.CRUZETA
Demonstrativo das Operações de Crédito	Bimestre de Referência:
	03/2013
LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII	Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	Até o Quadimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.006.401,38
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	1.006.401,38
Interna	1.006.401,38
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	1.006.401,38
Derivadas de PPP	1.006.401,38
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receita	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00
Externa	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuições Sociais	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	12.039.718,27
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III +IV)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.926.354,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	842.780,28
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)	0,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:87B8B634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				20.122.756,21
Previsão Atualizada				20.122.756,21
Receitas Realizadas		2.432.682,19		6.850.659,43
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.728.590,27
Créditos Adicionais				803.376,00
Dotação Atualizada				20.531.966,27
Despesas Empenhadas		2.422.834,81		7.248.505,72
Despesas Liquidadas		2.848.661,98		6.066.497,05
Superávit Orçamentário				784.162,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.422.834,81		7.248.505,72
Despesas Liquidadas		2.848.661,98		6.066.497,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				12.830.403,26
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		37.240,58		81.799,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		37.240,58		81.799,59
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0.00		0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		160.777,97		453.680,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		95.455,25		202.324,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		65.322.72		251.356.78
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	675.950,19	(667.780,46)		-99%
Resultado Primário	310.072,46	1.057.421,68		341%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.523.326,69	-	819.382,65	703.944,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.523.326,69	-	819.382,65	703.944,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.210.140,12	25%		29,48%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino		60%		

Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.253.243,71	60%		74,29%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	590.901,52	605.311.37	579.724,34	499.354,02
Despesas Previdenciárias (V)	385.745,55	1.084.414.93	2.053.141,57	2.453.818,73
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	205.155,97	(879.258.96)	- 1.473.417,23	-1.954.464,71
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.408.393,05	15%		24,3%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:73635BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.695.803,84	7.695.803,84	4.104.837,59	53%
Impostos	251.115,74	251.115,74	158.185,36	63%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.158,41	6.158,41	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.438.529,69	7.438.529,69	3.946.652,23	53%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.642.922,48	1.642.922,48	608.120,90	37%
Da União para o Município	1.561.563,72	1.561.563,72	608.120,90	39%
Do Estado para o Município	73.604,76	73.604,76	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	7.754,00	7.754,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.260.142,89	12.260.142,89	2.918.572,44	24%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.476.113,00	1.476.113,00	780.871,50	53%
TOTAL	20.122.756,21	20.122.756,21	6.850.659,43	34%
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.920.579,01	3.258.344,47	1.395.393,05	43%
Pessoal e Encargos Sociais	1.212.266,80	1.362.747,00	930.563,43	68%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.708.312,21	1.895.597,47	464.829,62	25%
DESPESAS DE CAPITAL	674.284,89	715.914,47	13.000,00	2%
Investimentos	674.284,89	715.914,47	13.000,00	2%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	3.594.863,90	3.974.258,94	1.408.393,05	35%
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.594.863,90	3.974.258,94	1.408.393,05	35%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.642.922,48	1.642.922,48	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.642.922,48	1.642.922,48	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.951.941,42	2.331.336,46	1.408.393,05	60%
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
	DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE				Cancelados no
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores			Exercício
				(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				24,31
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
			(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica	2.849.523,52	3.161.239,74	1.168.950,94	83%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	668.002,54	727.189,58	190.993,82	14%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	14.418,77	14.418,77	-	0%
Vigilância Epidemiológica	62.919,07	71.410,85	48.448,29	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	3.594.863,90	3.974.258,94	1.408.393,05	
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'			

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:42658728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	251.115,74	251.115,74	92.122,00	158.185,36	63%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.360,98	7.360,98	21.224,43	22.241,28	302%
1.1.1- IPTU	7.360,98	7.360,98	21.224,43	22.241,28	302%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	

1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.040,46	11.040,46	810,00	3.182,95	29%
1.2.1- ITBI	11.040,46	11.040,46	810,00	3.182,95	29%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	121.080,16	121.080,16	24.201,40	55.747,65	46%
1.3.1- ISS	121.080,16	121.080,16	24.201,40	55.747,65	46%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	111.634,14	111.634,14	45.886,17	77.013,48	69%
1.4.1- IRRF	111.634,14	111.634,14	45.886,17	77.013,48	69%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.438.529,69	7.438.529,69	1.381.306,14	3.946.652,23	53%
2.1- Cota-Parte FPM	6.406.440,92	6.406.440,92	1.181.182,61	3.311.297,48	52%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.406.440,92	6.406.440,92	1.181.182,61	3.311.297,48	52%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	960.937,00	960.937,00	180.760,11	591.633,85	62%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.813,97	9.813,97	368,68	1.106,04	11%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.360,98	7.360,98	167,36	468,19	6%
2.5- Cota-Parte ITR	4.906,98	4.906,98	-	321,60	7%
2.6- Cota-Parte IPVA	49.069,84	49.069,84	18.827,38	41.825,07	85%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.689.645,43	7.689.645,43	1.473.428,14	4.104.837,59	53%

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	318.955,96	318.955,96	113.530,72	299.536,29	94%
5.1- Transferências do Salário-Educação	92.006,20	92.006,20	21.734,87	73.838,87	80%
5.2- Outras Transferências do FNDE	226.949,76	226.949,76	91.795,85	225.697,42	99%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	122.674,60	122.674,60	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	122.674,60	122.674,60	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	441.630,56	441.630,56	113.530,72	299.536,29	68%

FUNDEB

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.476.113,00	1.476.113,00	272.462,19	780.871,50	53%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.269.697,00	1.269.697,00	236.236,47	662.259,34	52%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	192.187,00	192.187,00	36.152,00	118.326,66	62%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.962,00	1.962,00	73,72	221,19	11%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.472,00	1.472,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	981,00	981,00	-	64,31	7%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	9.814,00	9.814,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.720.970,00	3.720.970,00	578.660,60	1.687.015,26	45%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.720.970,00	3.720.970,00	578.660,60	1.687.015,26	45%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.626,76	7.626,76	539,20	1.535,20	20%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.244.857,00	2.244.857,00	306.198,41	906.143,76	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.569.163,86	2.665.410,19	558.612,64	1.253.243,71	47%
13.1- Com Educação Infantil	299.779,06	396.025,39	99.319,08	219.988,31	56%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.269.384,80	2.269.384,80	459.293,56	1.033.255,40	46%
14- OUTRAS DESPESAS	1.213.143,50	1.213.143,50	240.492,43	468.461,77	39%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.213.143,50	1.213.143,50	240.492,43	468.461,77	39%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.782.307,36	3.878.553,69	799.105,07	1.721.705,48	44%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	74,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.922.411,36	1.922.411,36	368.357,04	1.026.209,40	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	820.862,83	917.109,16	99.319,08	284.886,99	31%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	820.862,83	917.109,16	99.319,08	284.886,99	31%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.318.197,07	5.363.470,07	855.036,66	1.831.396,89	34%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.318.197,07	5.363.470,07	855.036,66	1.831.396,89	34%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.139.059,90	6.280.579,23	954.355,74	2.116.283,88	34%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					906.143,76
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					1.535,20
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					906.143,76
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.210.140,12
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					29,48
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	78.647,76	78.647,76	-	7.990,67	10,16
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	78.647,76	78.647,76	-	7.990,67	10,16
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.217.707,66	6.359.226,99	954.355,74	2.124.274,55	34,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				145,06	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.894.079,04	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.893.996,68	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.535,20	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				227,42	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:44BF1076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
		SALDO	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior	Bimestre Anterior	No Bimestre
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.515.767,60	2.474.952,05	2.453.768,00
DEDUÇÕES (II)	-	1.025.357,67	667.780,46
Disponibilidade de Caixa bruta	1.349.012,57	1.860.125,61	1.371.724,50
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.523.326,69	834.767,94	703.944,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.515.767,60	1.490.409,93	1.847.987,14
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.515.767,60	1.490.409,93	1.847.987,14
		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre		Até o Bimestre
	(c-b)		(c-a)
VALOR	357.577,21	(667.780,46)	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	675.950,19
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1EFE207A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			Exercício	Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.271.465,16	2.202.806,40	6.165.039,34	6.002.419,60
Receitas Tributárias	264.611,20	92.615,00	163.336,69	139.982,68
Receitas de Contribuições	802.909,63	-	-	-
Receitas Previdenciárias	797.388,40	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	5.521,23	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	(27.879,76)	(7.502,43)	(19.951,56)	(41.580,54)
Receita Patrimonial	372.770,16	10.442,43	29.399,40	50.729,76
(-) Aplicações Financeiras	400.649,92	17.944,86	49.350,96	92.310,30
Transferências Correntes	13.192.001,67	2.116.843,83	6.017.296,39	5.864.062,99
Convênios	771.208,84	-	25.827,75	3.422,25
Outras Transferências Correntes	12.420.792,83	2.116.843,83	5.991.468,64	5.860.640,74
Demais Receitas Correntes	39.822,42	850,00	4.357,82	39.954,47
Dívida Ativa	3.312,54	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	36.509,88	850,00	4.357,82	39.954,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.450.641,13	211.930,93	636.269,13	1.430.811,92
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	31.282,65	-	-	-
Transferências de Capital	5.174.008,28	211.930,93	636.269,13	1.430.811,92
Convênios	3.260.278,52	211.930,93	633.411,51	847.163,56
Outras Transferências de Capital	1.913.729,76	-	2.857,62	583.648,36
Outras Receitas de Capital	245.350,20	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.419.358,48	211.930,93	636.269,13	1.430.811,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.690.823,64	2.414.737,33	6.801.308,47	7.433.231,52
	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			Exercício	Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.155.151,44	2.580.530,37	5.332.072,77	5.280.943,89
Pessoal e Encargos Sociais	7.309.990,79	1.955.596,29	3.897.967,68	3.188.728,68
Juros e Encargos da Dívida (IX)	39.323,88	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.805.836,77	624.934,08	1.434.105,09	2.092.215,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.115.827,56	2.580.530,37	5.332.072,77	5.280.943,89
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.729.910,83	181.261,39	473.813,62	574.159,46
Investimentos	5.605.385,20	160.077,34	411.814,02	485.817,74
Inversões Financeiras	6.553,99	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	6.553,99	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	117.971,64	21.184,05	61.999,60	88.341,72
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.611.939,19	160.077,34	411.814,02	485.817,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.727.766,75	2.740.607,71	5.743.886,79	5.766.761,63
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(36.943,11)	(325.870,38)	1.057.421,68	1.666.469,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				310.072,46
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C684D14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	12830403,26	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.234.743,10	53,39%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.928.417,76	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.581.996,87	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.847.987,14	14,40%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.396.483,91	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4A120E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
			RESTOS A PAGAR
			NÃO
			PROCESSADOS
	(a)		(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.234.743,10		-
Pessoal Ativo	7.234.743,10		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-		
Decorrentes de Decisão Judicial	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.234.743,10		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			7.234.743,10
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			12.830.403,26
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			53,39%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54%		6.928.417,76
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>			6.581.996,87
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas			
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas			
estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,			
por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:04553347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.515.767,60	2.453.768,00	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	2.515.767,60	2.453.768,00	-
Interna	2.515.767,60	2.453.768,00	-
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	-	667.780,46	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.349.012,57	1.371.724,50	-
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.523.326,69	703.944,04	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.515.767,60	1.785.987,54	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		12.830.403,26	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		19,12%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		13,92%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	15.396.483,91	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
ÍCONE SISTEMAS - WinScpF			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6EBE7E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF	0.00	0.00	
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.710.429,14	12..830.403,26	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF	0.00	0.00	
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:37E4A86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP	0.00	0.00	
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			

NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias	0.00	0.00	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE
			A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		12.830.403,26	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DBD9B58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTO DE LICITAÇÃO

Procedimento da licitação nº. 023/2013

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na 2° Chamada da Licitação nº. 023/2013, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"**escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, a fim de atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.**"**

Que não acudiram interessados aos ITENS 50, 81, 87, sendo os ITENS declarados DESERTOS pela 2° vez por não acudir interessados.
DOUTOR SEVERIANO - RN, 09 de Julho de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FBFCB0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

EDITAL N.º 001/2013 – SMECD

O Secretário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do município de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O dever constitucional do município de estender o direito ao ensino fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias;
O Programa Brasil Alfabetizado, desenvolvido pelo Ministério da Educação, regulamentado pela Resolução FNDE/CD nº 44 de 5 de setembro de 2012;
A perspectiva de superação do analfabetismo jovem, adulto e idoso assumida pelo município de Doutor Severiano, como afirmação da política pública de Educação de Jovens e Adultos;
A necessidade de se estender a oportunidade educacional àqueles que não estudaram na etapa infanto-juvenil, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções essenciais destinadas à realização do Processo Seletivo de **Alfabetizadores e Coordenadores** de turmas Voluntários, para atuar no Programa Brasil Alfabetizado e atender a demanda do município de Doutor Severiano/RN.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Doutor Severiano/RN.
Os Coordenadores de turmas e Alfabetizadores Voluntários, atuarão no território do município, na busca do atendimento às demandas de alfabetização da população.
Requisitos para participar do Processo Seletivo nas vagas de:
Alfabetizador
I. ter, no mínimo, 18 anos completos;
II. ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
III. ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
IV. ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
V. ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA a constar: Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, com carga horária total de 320 horas/aula (correspondentes a 8 meses de duração do Programa, de acordo com o planejamento do EEx) e carga horária semanal mínima de 10 horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado; Colaborar com o acompanhamento do coordenador de turmas, formalmente designado pelo EEx; Desenvolver, com o auxílio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos; participar integralmente das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pelo EEx, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos; Manter o coordenador de turmas informado sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos; Informar ao coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma. Registrar diariamente a frequência dos alfabetizandos.
Alfabetizador-coordenador
I. ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
II. ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso;
III. ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
IV. ter conhecimentos básicos de informática
V. ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA, a constar: Acompanhar o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização de, no máximo, cinco turmas nos termos definidos na Resolução da qual este manual faz parte; Realizar encontro pedagógico quinzenal com os alfabetizadores e tradutores intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento. Acompanhar o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o gestor local os arquive. Consolidar os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída, providenciando sua inserção no Sistema Brasil Alfabetizado - SBA. Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma. Informar no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em até 60 (sessenta) dias após o término das atividades da turma. Identificar e relatar ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa. Acompanhar e registrar as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos. Acompanhar e articular, junto com o gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos e lhes garante a matrícula.

Participar da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA). Acompanhar e controlar a frequência dos alfabetizadores nas turmas sob sua coordenação, encaminhando as informações ao gestor local via SBA. Controlar a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência dos alfabetizandos. Registrar mensalmente as informações nos questionários sobre as turmas no SBA. Identificar, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado. Planejar e acompanhar as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.

O Processo Seletivo será feito por meio de duas etapas: Prova Objetiva com 10 questões e uma redação;
A convocação do Coordenador está condicionada a formação de 05(cinco) turmas no município.
O Coordenador poderá atuar poderá atuar tanto na zona Urbana como rural do município, seguindo as necessidades do programa.

2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providos na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.
2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
2.3. Considera-se pessoa com necessidade especial aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99.
2.4. O candidato com necessidade especial deverá declarar sua condição no ato da inscrição.
2.4.1. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com necessidade especial no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a deficientes.
2.5. O candidato com necessidade especial, resguardada as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao ponto de corte exigido para todos os demais candidatos.
2.6. O candidato que se declarar pessoa com necessidade especial, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
2.7. As vagas definidas no subitem 2.1 que não forem providas por falta de candidatos com necessidades especiais, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

- DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
3.1.1 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição.
3.2.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.
3.3. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do município de Doutor Severiano/RN a partir das 8 horas do dia 19 de julho de 2013 até às 13h do dia 02 de Agosto de 2013.
3.5 O candidato que não efetuar a inscrição no período estabelecido no subitem 3.4 deste Edital estará excluído do Processo Seletivo.
3.6 Serão oferecidas 21 (vinte e um) vagas para alfabetizador e 4 (quatro) para coordenador sendo este preenchida de acordo com o número de turmas cadastradas no SBA.
3.7 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
b) Passaporte;
c) Certificado de Reservista;
d) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por Lei Federal tenham validade como identidade;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
f) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.
3.8 O candidato que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar um requerimento, especificando o tratamento diferenciado adequado, acompanhado de laudo médico que ateste o tipo de necessidade especial em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
3.8.1 O candidato deverá entregar o requerimento e o laudo médico na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos dias úteis do período de 19 de julho de 2013 até o dia 06 de Agosto de 2013.
3.8.2 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.8.3 A condição especial será desconsiderada caso o candidato não cumpra o estabelecido nos subitens 3.8 e 3.8.1.
3.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4- DA AVALIAÇÃO

4.1 **As provas serão aplicadas no dia 10 de Agosto de 2013.**
4.2 As provas serão realizadas, simultaneamente, das 9h às 13 horas, horário oficial local, na sede da Escola Municipal José Neri de Oliveira.
4.3 O candidato só poderá realizar as provas no horário e local divulgados.
4.3.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário estabelecido no subitem 4.2 deste Edital.
4.3.2 O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 7h às 9h (horário oficial local).
4.3.3 O candidato que chegar após as 9 horas não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo
4.3.4 Os portões do local de provas serão fechados pontualmente às 9 horas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
4.4 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.
4.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
4.4.2 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica confeccionada em material transparente de tinta na cor preta ou azul.
4.6 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, borracha, óculos escuros e outros.
4.6.1 A SMECD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

4.6.2 Cada candidato receberá um Caderno de Provas e uma Folha de Respostas.
4.6.3 Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a Prova.
4.6.4 Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.
4.6.5 O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
4.6.6 O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
4.6.7 Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.
4.6.8 Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta à respectiva questão.
4.6.9 Cada candidato terá, no máximo, 3 (três) horas para responder e preencher a Folha de Respostas.
4.6.10 Os candidatos farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o seguinte Quadro:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva de conhecimentos gerais e interpretação textual.	10
Redação	01

4.7 Cada questão de múltipla escolha da Prova Objetiva conterá quatro opções de respostas, das quais apenas uma será correta.
4.8 Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas e a Prova.
4.9 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
4.10 A avaliação de currículo será de caráter classificatório sendo analisados somente os currículos dos candidatos que atingirem a meta mínima de 60% da média total.
4.10.1 Os currículos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de educação, no ato da inscrição.
4.10.2 Serão considerados no currículo os documentos comprobatórios de formação na área de educação e experiências de ensino com ênfase na Educação de Jovens e Adultos.

5 – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Serão divulgados no site www.doutorseveriano.com , as notas de cada candidato na Provas Objetiva e redação.
5.2 A redação valerá 50 (cinquenta) pontos.
5.2.1 A redação deverá ser escrita em letra legível, coerente e seguindo as novas regras ortográficas.
5.2.2 A redação deverá observar o gênero ou tipologia textual proposto e ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas
5.3 A somatória da Prova Objetiva totalizará 50 pontos.
5.4 A Nota Parcial **(NP)** será calculada por meio da seguinte equação:
NP = Nota da prova objetiva + nota da redação
5.5 A Nota Final (NF) será composta da seguinte forma:
NF= NP + Nota do currículo
5.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações apresentadas a seguir:
a) Não obtiver o mínimo de 06 acertos na Prova Objetiva
b) Não obtiver o mínimo de 60% da nota da redação
d) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
e) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;
f) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
h) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
j) Preencher a Folha de respostas com lápis grafite (ou lapiseira).
l) descumprir as instruções contidas na Folha de Respostas;
m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso.
5.7 Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos, terá preferência, na seguinte sequência, o candidato que:
a) for mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);
b) obtiver maior nota na redação;
5.8 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo a ordem decrescente das Notas Finas, dos candidatos considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

6 - DA ADESÃO

6.1 Após a divulgação dos candidatos classificados, é de responsabilidade da SMECD, convocar os Alfabetizadores a realizarem os demais procedimentos, descritos neste Edital.
6.2 Cada candidato classificado deverá comparecer a sede da respectiva SMECD, nos 5(cinco) dias úteis seguintes a partir da data da divulgação do Resultado Final para entregar a seguinte documentação:
a) Cópia do RG;
b)Cópia do CPF;
c) Cópia da Comprovante de Escolaridade;
d) Cópia do comprovante de residência;
e) 2 fotos, recentes, 3x4;
f) laudo médico, contendo assinatura do responsável, que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso de candidato com deficiência.
g) currículo simplificado apresentando as experiências em EJA e informações sobre a disponibilidade de tempo para desenvolver as ações de coordenador de turma;
6.3 No ato da entrega da documentação referida no subitem 6.2, o candidato deverá apresentar o original de cada um dos documentos citados.
6.4 O candidato que não apresentar, toda e de uma só vez, a documentação referida no subitem 6.2, estará eliminado do Processo Seletivo.
6.5 A cada grupo de 05 a 07 turmas será chamado um coordenador para acompanhar as atividades de alfabetização do Programa;
6.6 Os coordenadores selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso do Coordenador ao Programa Brasil Alfabetizado;
6.7 Em caso de evasão e diminuição do número de alfabetizadores , durante o período de vigência do Programa, alcançando número inferior ao mínimo estabelecido, a Coordenação Regional de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos da DIRED deverá analisar a viabilidade da permanência do atendimento e justificar a mesma.
6.8 O valor da bolsa auxílio, que o Alfabetizador receberá pelas atividades de alfabetização desenvolvidas, equivalerá a R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, totalizando a quantia de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) no período de 8 (oito) meses, com a exigência de cumprimento de 100% das atividades previstas no mês, constando no Termo de Compromisso do Alfabetizador com o Programa Brasil Alfabetizado.
6.9 O valor da bolsa auxílio, que o coordenador receberá pelas atividades de alfabetização desenvolvidas, equivalerá a R$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, totalizando a quantia de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) no período de 8 (oito) meses, com a exigência de cumprimento de 100% das atividades previstas no mês, constando no Termo de Compromisso do coordenador com o Programa Brasil Alfabetizado.

7 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site www.doutorseveriano.com, Diário Oficial da FEMURN e afixado na sede de cada SMECD.

7.2 Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site www.doutorseveriano.com, no dia seguinte ao da aplicação das provas.
7.3 Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
7.4 Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.
7.5 Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Processo Seletivo será válido por 8 (oito) meses.
8.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo, por meio do telefone (84 3356 0002), ou na sede da SMECD.
8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais também serão afixados na sede da SMED, no site www.doutorseveriano.com

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa na SMECD.

Doutor Severiano/RN, 19 de Julho de 2013.

ELDER FERNANDES DO RÊGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Doutor Severiano/RN

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:CF494C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOGAÇÃO PREGÃO N.º 027/2013-PP

O Ordenador de Despesas do(a) Município de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 027/2013-PP, destinado à AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

07.355.441/0001-55 - POSTO BOLIVEL LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	213	L OLEO DIESEL S10	150.000	R$ 2,35	R$ 352.500,00
2	3513	L GASOLINA COMUM	104.000	R$ 3,05	R$ 317.200,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 669.700,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 669.700,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 25/07/2013

_____
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:2D9DFFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:00 horas do dia 07 de Agosto de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de carnes; frangos frescos e frios e diversos, mediante requisição, diária, conforme solicitação das Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM
Equador - RN, 23 de Julho de 2013

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:DEF9EA34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 691/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de João Câmara/RN, no dia **26 de julho de 2013**, com o objetivo de participar de CURSO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE OFERTADO PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PESSOAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE – CEFOPE, EM JOÃO CÂMARA. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 691/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: João Câmara/RN
Servidor: Alda Maria de Miranda
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 25 de julho de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:ED8A1123

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 692/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **29, 30 e 31 de julho de 2013**, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO INTERSETORIAL DE GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BCP NA ESCOLA/2013. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 692/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: Gabriela Beserra Solano
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 25 de julho de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:8A1EAD35

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 041/2013

Declara de utilidade pública área localizada no Distrito de Baixa do Meio, autoriza sua desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, pelo inciso XXIV do art. 5º. da Constituição Federal e pela alínea "i" do art. 5º. do Decreto Lei n˚. 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada abaixo, localizada no Distrito de Baixa do Meio, Município de Guamaré/RN e destinada à construção de melhoramento de vias e logradouros públicos:

"Área: 169,94m2, Perímetro 55,27mt. Com início da descrição deste perímetro no vértice ***PONTO 01,*** *de coordenadas N 9.419.021,443 m. e E 793.269,538 m., situado no limite com o terreno de João Pedro Filho, deste, segue com azimute de 117°41'07" e distância de 9,49 m., confrontando neste trecho com o terreno de João Pedro Filho, até o vértice* ***PONTO 02,*** *de coordenadas N 9.419.017,032 m. e E 793.277,945 m.; deste, segue com azimute de 210°49'07" e distância de 18,55 m., confrontando neste trecho com o terreno de Roselli Tayna da Cunha Souza, até o vértice* ***PONTO 03,*** *de coordenadas N 9.419.001,099 m. e E 793.268,440 m.; deste, segue com azimute de 299°38'21" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com a Rua da Paz, até o vértice* ***PONTO 04,*** *de coordenadas N 9.419.005,549 m. e E 793.260,619 m.; deste, segue com azimute de 29°17'57" e distância de 18,23 m., confrontando neste trecho com o terreno de Márcia Gerlane Vale, até o vértice PONTO 01, de coordenadas N 9.419.021,443 m. e E 793.269,538 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33° EGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."*

Art. 2º. Fica declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto Lei n° 3.365/41, a desapropriação de toda a área descrita no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de julho de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:27525167

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2013

SELEÇÃO, de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em alugar imóveis para o funcionamento da sede e demais órgãos da Secretaria de Turismo deste Município.

O Município de Guamaré/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Orgânica Municipal, pelo Edital de Chamamento Público e seus anexos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no período de **29 à 31 de julho** do corrente ano, procederá ao CREDENCIAMENTO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em alugar imóveis para o funcionamento da sede e demais órgãos da Secretaria de Turismo deste Município.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital, CREDENCIAR pessoas físicas ou jurídicas interessadas em alugar:

1.1. 01 (um) imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria de Turismo, com as seguintes descrições:
I) Ter, no mínimo, quatro cômodos, sendo uma recepção e três salas, dois banheiros, cozinha ou copa e estar localizado no centro da cidade no raio de 500m da sede da Prefeitura Municipal;

1.2. 01 (um) imóvel para o funcionamento da Casa de Cultura e Artesanato de Guamaré, com as seguintes descrições:
I) Ter, no mínimo, quatro cômodos, sendo uma recepção e três salas, dois banheiros, cozinha ou copa e estar localizado no centro da cidade no raio de 500m da sede da Prefeitura Municipal;

1.3. 01 (um) imóvel, tipo galpão, para armazenamento de material de estruturas metálicas e conjuntos de mesas/cadeiras e equipamentos musicais da Banda Filarmônica de Guamaré, com as seguintes descrições:
I) Estar localizado no centro da cidade no raio de 500m da sede da Prefeitura Municipal;

1.4. 01 (um) imóvel para o armazenamento de roupas cênicas, com as seguintes descrições:
I) Estar localizado no centro da cidade no raio de 500m da sede da Prefeitura Municipal;

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas físicas ou jurídicas, interessadas na Concessão de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Guamaré, perante o protocolo, encaminhando à Secretaria de Administração, com endereço na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, no período de **29 à 31 de julho** do corrente ano, **das 08 às 12hs**, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.2. deste Edital e seus anexos, num envelope lacrado, com o seguinte endereçamento:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
EDITAL Nº 005/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO "SELEÇÃO"
LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Secretaria Municipal de Turismo, Descrição do objeto conforme itens 1.1 a 1.4.
PROPONENTE: Nome completo da pessoa física ou jurídica

2.2. No envelope de que trata o item 2.1. deste Edital, deverão constar os seguintes documentos e informações:
- Manifestação de interesse; (modelo em anexo)
- Título de propriedade em nome do interessado ou documentos que comprovem a posse do imóvel;
- Cópia de RG, CPF, comprovante de residência, certidões municipal, estadual, federal e trabalhista.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os documentos e informações apresentadas pelas proponentes em conformidade com o item 2.2. deste Edital serão analisadas a partir do dia **1º de agosto de 2013,** na sede da Prefeitura Municipal.

3.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada vistoria do imóvel pelo titular da pasta que justificará a escolha do imóvel, levando em consideração os critérios de preço, estrutura física disponibilizada e localização.

4. DO PRAZO DA CONCESSÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. A locação de que trata este Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração pública;

4.2. A proposta vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para assinar o respectivo contrato de concessão.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Em nenhuma hipótese será concedido prazo extra para apresentação de documentos ou prestação de informações exigidas neste Edital se não apresentadas até o término do prazo de que trata o item 2.1 deste Edital.

5.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de informações ou documentos.

5.3. Uma vez encerrado o prazo de credenciamento, não serão admitidos concorrentes retardatários.

5.4. Os casos decorrentes de omissão deste Edital serão resolvidos com aplicação das disposições da Legislação pertinente.

5.5. A pessoa física ou jurídica que enviar o envelope para Credenciamento estará assumindo todos os requisitos deste Edital, e estará sujeita a todas as penalidades previstas no mesmo.

5.6. Todos os documentos exigidos para o Credenciamento das Empresas deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

5.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

5.8. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min. às 12h00min, pela Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura.

Guamaré/RN, 25 de Julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____ declaro ter interesse em participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO "SELEÇÃO",** conforme **EDITAL Nº 005/2013**.
Descrição do imóvel: _____
Valor: _____

_____
CPF _____

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:3BB0D2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2013

SELEÇÃO, de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em alugar imóveis para o funcionamento de órgãos da Secretaria de Administração deste Município.

O Município de Guamaré/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Orgânica Municipal, pelo Edital de Chamamento Público e seus anexos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no período de **29 à 31 de julho** do corrente ano, procederá ao CREDENCIAMENTO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em alugar imóveis para o funcionamento de órgãos da Secretaria de Administração deste Município.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital, CREDENCIAR pessoas físicas ou jurídicas interessadas em alugar:

1.1. 01 (um) imóvel para o funcionamento do Almoxarifado, com as seguintes descrições:
I) Ter, no mínimo, 180m2 (único vão), para armazenamento de materiais em geral, ter teto forrado e boa segurança das entradas com portas de aço de enrolar e estar localizado nas proximidades da sede da Prefeitura Municipal;

1.2. 01 (um) imóvel para o funcionamento do Patrimônio Público (Arquivo Geral), com as seguintes descrições:
I) Ter, no mínimo, 380m2, para o amplo armazenamento de estantes e pastas, bem como banheiro, salas para acomodação dos funcionários, com teto forrado, boa segurança das entradas e esquadrias e estar localizado nas proximidades da sede da Prefeitura Municipal;

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas físicas ou jurídicas, interessadas na Concessão de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Guamaré, perante o protocolo, encaminhando à Secretaria de Administração, com endereço na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, no período de **29 à 31 de julho** do corrente ano, **das 08 às 12hs**, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.2. deste Edital e seus anexos, num envelope lacrado, com o seguinte endereçamento:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
EDITAL Nº 006/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO "SELEÇÃO"
LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Secretaria Municipal de Administração, Descrição do objeto conforme itens 1.1 a 1.2.
PROPONENTE: Nome completo da pessoa física ou jurídica
2.2. No envelope de que trata o item 2.1. deste Edital, deverão constar os seguintes documentos e informações:
- Manifestação de interesse; (modelo em anexo)
- Título de propriedade em nome do interessado ou documentos que comprovem a posse do imóvel;
- Cópia de RG, CPF, comprovante de residência, certidões municipal, estadual, federal e trabalhista.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os documentos e informações apresentadas pelas proponentes em conformidade com o item 2.2. deste Edital serão analisadas a partir do dia **1º de agosto de 2013,** na sede da Prefeitura Municipal.

3.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada vistoria do imóvel pelo titular da pasta que justificará a escolha do imóvel, levando em consideração os critérios de preço, estrutura física disponibilizada e localização.

4. DO PRAZO DA CONCESSÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. A locação de que trata este Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração pública;

4.2. A proposta vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para assinar o respectivo contrato de concessão.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Em nenhuma hipótese será concedido prazo extra para apresentação de documentos ou prestação de informações exigidas neste Edital se não apresentadas até o término do prazo de que trata o item 2.1 deste Edital.

5.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de informações ou documentos.

5.3. Uma vez encerrado o prazo de credenciamento, não serão admitidos concorrentes retardatários.

5.4. Os casos decorrentes de omissão deste Edital serão resolvidos com aplicação das disposições da Legislação pertinente.

5.5. A pessoa física ou jurídica que enviar o envelope para Credenciamento estará assumindo todos os requisitos deste Edital, e estará sujeita a todas as penalidades previstas no mesmo.

5.6. Todos os documentos exigidos para o Credenciamento das Empresas deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

5.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

5.8. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min. às 12h00min, pela Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura.

Guamaré/RN, 25 de Julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____ declaro ter interesse em participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO "SELEÇÃO",** conforme **EDITAL Nº 006/2013**.
Descrição do imóvel: _____
Valor: _____

_____
CPF _____

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:6CB461E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2013

SELEÇÃO, de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em alugar imóveis para o funcionamento da sede da Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

O Município de Guamaré/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Orgânica Municipal, pelo Edital de Chamamento Público e seus anexos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no período de **29 à 31 de julho** do corrente ano, procederá ao CREDENCIAMENTO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em alugar imóveis para o funcionamento da sede da Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital, CREDENCIAR pessoas físicas ou jurídicas interessadas em alugar:

1.1. 01 (um) imóvel para o funcionamento da sede da Secretaria de Meio Ambiente do Município, com as seguintes descrições:
I) Ter, no mínimo, 6 cômodos, sendo pelo menos uma recepção e uma sala de reuniões, copa/cozinha, banheiro e estar localizado nas proximidades da sede da Prefeitura Municipal;

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas físicas ou jurídicas, interessadas na Concessão de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Guamaré, perante o protocolo, encaminhando à Secretaria de Administração, com endereço na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, no período de **29 à 31 de julho** do corrente ano, **das 08 às 12hs**, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.2. deste Edital e seus anexos, num envelope lacrado, com o seguinte endereçamento:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
EDITAL Nº 007/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO "SELEÇÃO"
LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Descrição do objeto conforme item 1.1.
PROPONENTE: Nome completo da pessoa física ou jurídica

2.2. No envelope de que trata o item 2.1. deste Edital, deverão constar os seguintes documentos e informações:
- Manifestação de interesse; (modelo em anexo)
- Título de propriedade em nome do interessado ou documentos que comprovem a posse do imóvel;
- Cópia de RG, CPF, comprovante de residência, certidões municipal, estadual, federal e trabalhista.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os documentos e informações apresentadas pelas proponentes em conformidade com o item 2.2. deste Edital serão analisadas a partir do dia **1º de agosto de 2013,** na sede da Prefeitura Municipal.

3.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada vistoria do imóvel pelo titular da pasta que justificará a escolha do imóvel, levando em consideração os critérios de preço, estrutura física disponibilizada e localização.

4. DO PRAZO DA CONCESSÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. A locação de que trata este Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração pública;

4.2. A proposta vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para assinar o respectivo contrato de concessão.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Em nenhuma hipótese será concedido prazo extra para apresentação de documentos ou prestação de informações exigidas neste Edital se não apresentadas até o término do prazo de que trata o item 2.1 deste Edital.

5.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de informações ou documentos.

5.3. Uma vez encerrado o prazo de credenciamento, não serão admitidos concorrentes retardatários.

5.4. Os casos decorrentes de omissão deste Edital serão resolvidos com aplicação das disposições da Legislação pertinente.

5.5. A pessoa física ou jurídica que enviar o envelope para Credenciamento estará assumindo todos os requisitos deste Edital, e estará sujeita a todas as penalidades previstas no mesmo.

5.6. Todos os documentos exigidos para o Credenciamento das Empresas deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

5.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

5.8. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min. às 12h00min, pela Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura.

Guamaré/RN, 25 de Julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____ declaro ter interesse em participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO "SELEÇÃO",** conforme **EDITAL Nº 007/2013**.
Descrição do imóvel: _____
Valor: _____

_____
CPF _____

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:064EFCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2013

SELEÇÃO, de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em alugar imóveis para o funcionamento da sede e demais órgãos da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude deste Município.

O Município de Guamaré/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Orgânica Municipal, pelo Edital de Chamamento Público e seus anexos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no período de **29 à 31 de julho** do corrente ano, procederá ao CREDENCIAMENTO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em alugar imóveis para o funcionamento da sede e demais órgãos da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude deste Município.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital, CREDENCIAR pessoas físicas ou jurídicas interessadas em alugar:

1.1. 01 (um) imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, com as seguintes descrições:
I) Ter, entre 90 e 200m2, e no mínimo, cinco cômodos, dois banheiros, cozinha, forro no teto, ar condicionado em pelo menos uma sala, dependência para almoxarifado, energia trifásica já instalada, e estar localizado no raio de 400m da sede da Prefeitura Municipal;

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas físicas ou jurídicas, interessadas na Concessão de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Guamaré, perante o protocolo, encaminhando à Secretaria de Administração, com endereço na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, no período de **29 à 31 de julho** do corrente ano, **das 08 às 12hs**, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.2. deste Edital e seus anexos, num envelope lacrado, com o seguinte endereçamento:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
EDITAL Nº 008/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO "SELEÇÃO"
LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Descrição do objeto conforme item 1.1.
PROPONENTE: Nome completo da pessoa física ou jurídica
2.2. No envelope de que trata o item 2.1. deste Edital, deverão constar os seguintes documentos e informações:
- Manifestação de interesse; (modelo em anexo)
- Título de propriedade em nome do interessado ou documentos que comprovem a posse do imóvel;
- Cópia de RG, CPF, comprovante de residência, certidões municipal, estadual, federal e trabalhista.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os documentos e informações apresentadas pelas proponentes em conformidade com o item 2.2. deste Edital serão analisadas a partir do dia **1º de agosto de 2013,** na sede da Prefeitura Municipal.

3.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada vistoria do imóvel pelo titular da pasta que justificará a escolha do imóvel, levando em consideração os critérios de preço, estrutura física disponibilizada e localização.

4. DO PRAZO DA CONCESSÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. A locação de que trata este Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração pública;

4.2. A proposta vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para assinar o respectivo contrato de concessão.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Em nenhuma hipótese será concedido prazo extra para apresentação de documentos ou prestação de informações exigidas neste Edital se não apresentadas até o término do prazo de que trata o item 2.1 deste Edital.

5.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de informações ou documentos.

5.3. Uma vez encerrado o prazo de credenciamento, não serão admitidos concorrentes retardatários.

5.4. Os casos decorrentes de omissão deste Edital serão resolvidos com aplicação das disposições da Legislação pertinente.

5.5. A pessoa física ou jurídica que enviar o envelope para Credenciamento estará assumindo todos os requisitos deste Edital, e estará sujeita a todas as penalidades previstas no mesmo.

5.6. Todos os documentos exigidos para o Credenciamento das Empresas deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

5.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

5.8. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min. às 12h00min, pela Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura.

Guamaré/RN, 25 de Julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____ declaro ter interesse em participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO "SELEÇÃO",** conforme **EDITAL Nº 008/2013**.
Descrição do imóvel: _____
Valor: _____

_____
CPF _____

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:B45E1521

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0071/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços para montagem e manutenção de cataventos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **HUGO DE MEDEIROS FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 092.319.934-96, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado em **R$ 900,00** (novecentos reais)**.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:93393592

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 361/2009 CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Lei Nº 361/2009 Itaú, 28 de setembro de 2009.

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho-Gestor do FMHIS.

CAPITULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
Objetivos e Fontes

Art.2º Fica instituído o Fundo Municipal de Habitação Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FMHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V - receitas operacionais e patrimoniais com recursos do FMHIS; e

VI – outros recursos que lhes vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 4º O FMHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º O Presidente do Conselho do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será escolhido entre seus integrantes, através de eleição direta, e com maioria simples, ou seja, com o voto de 50% mais 01 de seus integrantes;

§ 3º O Presidente do Conselho-Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá a Secretaria Municipal de Administração proporcionar ao Conselho-Gestor as condições necessárias de trabalho.

§ 5º O Conselho-Gestor será regido por um Regimento Interno, que definirá aspectos complementares a esta lei, com o detalhamento das atribuições do Conselho e seus membros, processo de escolha dos mesmos e formas de análises e pareceres e emissão de normas reguladoras.

§ 6º Ato do Prefeito Municipal nomeará os membros integrantes do Conselho-Gestor, respeitando a autonomia e o processo interno de escolha dos integrantes de cada segmento presente na composição do conselho e nomeando os integrantes da Prefeitura por ato administrativo.

§ 7º O Secretário Municipal de Administração é membro nato do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinados a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais, regularização fundiária e saneamento básico em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – aquisição de terrenos para urbanização, regularização e integração de assentamentos precários e/ou construção de unidades habitacionais;

VII – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VIII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS;
IX – regularização fundiária.

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art.7º Compete ao Conselho Gestor do FMHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, na Política e no Plano Municipal de Habitação;

II – apreciar e deliberar sobre a aprovação de orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FMHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VI – apreciar e deliberar sobre a aprovação o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

VII – aprovar seu Regimento Interno, no prazo de cento e vinte dias da publicação desta Lei;

VIII – atuar na formulação de estratégias, contribuído junto ao executivo municipal com a elaboração do plano municipal de habitação, e no controle da execução da política municipal de habitação;

IX – exercer a fiscalização do fundo municipal de habitação;

X – constituir comissões técnicas especifica para realização de estudos e pesquisas, recomendando diretrizes, orientações e normas gerais para ações de habitação;

XI – fomentar a participação comunitária no controle social da execução da política municipal de habitação;

XII – examinar e emitir pareceres às propostas, denúncias e consultas sobre assuntos referentes às ações de habitação e apreciar recursos a despeito da deliberação da plenária do conselho municipal de habitação de interesse social;

XIII- propor convocação e estruturar a comissão organizadora da conferência municipal de habitação;

XIV – as decisões do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social são fundamentadas em resoluções e homologadas pelo chefe do executivo municipal ou seu representante legal.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de moradias, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos beneficiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A implantação desta Lei será feita em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU, GABINETE DO PREFEITO. EM 28 DE SETEMBRO DE 2009.

ANTÔNIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:488D97A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 307 DE 05 DE JULHO DE 2013

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59594-000
CNPJ: 08.309.239/0001 - 50

PORTARIA Nº 307 de 05 de Julho de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srª. (O), HILÁRIA FERNANDA DA SILVA BEZERRA DE SOUZA , para cargo de Tesoureira (Finanças), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de 05 de Julho de 2013, sendo revogadas todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jandaíra/rn

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:230283AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 15 DE JULHO DE 2013

Rua Aristofanes Fernandes, S/N – Centro
CNPJ-08.309.239/0001-50

DECRETO Nº 15/2013. Jandaira/RN, 25 de julho de 2013.

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jandaira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976 de outubro de 2009, e o inciso I do art. 17º da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que conferem a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 (alterada pela Portaria nº 231 de 29 de março de 2012);

CONSIDERANDO, que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelo Município gradualmente até o final do exercício de 2014, e

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução nº 09/2013, de 18 de junho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Cronograma de ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme anexo Único que integra este Decreto.

Parágrafo Único: *O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.*

Art. 2º. Designar o Setor de Contabilidade para executar os registros contábeis definidos no cronograma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Designar o Controle Interno para acompanhar a execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Constituir uma Comissão especifica para execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:30ECCC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS /CONTRATADO: CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELI / OBJETO Contratação Emergencial de empresa especializada nas áreas técnico – contábil, financeira, orçamentaria e patrimonial; para prestação de serviços de revisão geral da documentação da Prefeitura Municipal no Período de Janeiro a Junho de 2013. No intuito de organizar a contabilidade e dar assessoria administrativa, assim como oferecer treinamento aos servidores Municipais na área administrativa, com ênfase na execução da despesa orçamentaria e financeira. /VALOR: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). /PRAZO DE EXECUÇÃO: 03//06/2013 a 30/09/2013 /BASE LEGAL: Lei 8.666/93 /RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica /DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013 .

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3FA56FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Janduís – RN, CNPJ: 08.349.003/0001-47 OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada nas áreas técnico – contábil, financeira, orçamentaria e patrimonial; para prestação de serviços de revisão geral da documentação da Prefeitura Municipal no Período de Janeiro a Junho de 2013. No intuito de organizar a contabilidade e dar assessoria administrativa, assim como oferecer treinamento aos servidores Municipais na área administrativa, com ênfase na execução da despesa orçamentaria e financeira. CONTRATADO: CONPASS CNPJ: 07.909.631/0007-77 Vigência: até 30/09/2013. Valor: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) base legal: Art. 24 IV da Lei Federal n° 8.666/93. Data de assinatura: 03/06/2013.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F890C66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO/EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - N°. 013/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público o resultado da licitação supra, onde os vencedores do certame foram: PAULO TEIXEIRA DE VASCONCELOS – CPF 025.997.674-15 e ADEMAR AUGUSTO CÂMARA – CPF 378.371.414-15, observando que o lote 03 foi declarado deserto por ausência de interessados.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CONTRATADO: PAULO TEIXEIRA DE VASCONCELOS
CPF: 025.997.674-15
OBJETO: Contratação para corte de terras (Lote 02)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2033 - PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA
339036 - Outros serviços de terceiros - PF
VIGÊNCIA: 21.05.2013 A 31.12.2013
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 013/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CONTRATADO: ADEMAR AUGUSTO CÂMARA
CPF: 378.371.414-15
OBJETO: Contratação para corte de terras (Lote 01)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
VALOR GLOBAL: R$ 10.050,00
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2033 - PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA
339036 - Outros serviços de terceiros - PF
VIGÊNCIA: 21.05.2013 A 31.12.2013
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 013/2013.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:787DE5B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - N°. 023/2013 - REGISTRO DE PREÇOS. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público o resultado da licitação supramencionada, onde o vencedor do certame foi LOJAS DIJOSETE LTDA – CNPJ 24.524.068/0001-38.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:98D378C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - 001/2013 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULUTRA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, com endereço na PRAÇA DA MATRIZ Nº 10– Centro – Jardim de Angicos-RN, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública para aquisição pelas escolas e creches municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, cujo cadastramento de agricultores será realizado do dia 29 de julho até 23 de agosto de 2013. Informamos ainda que a sessão pública de julgamento e habilitação está programada para o dia 26 de agosto de 2013, às dez horas Maiores Informações no endereço acima.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:1686CF46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 22 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 149/2013 - PMJS, de 03 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder ao servidor **ALEXANDRO MEDEIROS LOPES**, matrícula nº **1095**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Eletricista – P.A.III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, com vigência retroativa a 04 de julho de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6861A3C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 24 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 193/2013 - PMJS, de 24 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **ADRIANA CARLA DANTAS CIRNE**, matrícula nº **741**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Sanitário**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir de 25 de julho de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5B6FAD1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.074, DE 19 DE JULHO DE 2013

Estabelece o cronograma de ações no Município de Jardim do Seridó/RN para implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem às Portarias STN 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012, define o cronograma de sua implementação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições,
Considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições das Portarias STN 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012,
Considerando a Resolução n.º 009/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Jardim do Seridó/RN o seguinte cronograma de ações:

AÇÕES	PRAZO DE CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	30/12/14
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	30/12/14
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	30/12/14
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	30/12/14
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	30/12/14
VI - Implementação do sistema de custos;	30/12/14
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	30/12/14
VIII - Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP	30/12/14
IX - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	30/12/14

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.
Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 1.020, de 29 de março de 2012.
Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E5280228

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.075, DE 21 DE JULHO DE 2013

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 1.065, de 09 de maio de 2013, que prorrogou a "situação de emergência" na área urbana e rural do Município de Jardim do Seridó, afetado por Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, e dá outras providências.

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 7º, do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI e artigo 11, inciso III, da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, combinado com o artigo 1º, do Decreto Estadual n.º 23.037, de 09 de outubro de 2012, e com a Resolução n.o 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e consignado no caderno processual 001/2012 – SEMO.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 1.065, de 09 de maio de 2013, que prorrogou a **situação de emergência** no Município de Jardim do Seridó/RN, afetado pelo Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, CODAR-NE. SES 12.401.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0D4CCD84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236, DE 24 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

R E S O L V E:

I – Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionados.

*** Paloma Nóbrega e Silva – Enfermeiro – PE.I;**
*** Raphael Venâncio Cirne de Oliveira – Motorista – PC.I;**
*** Fabrício Clemente Silva – Tratorista – PC.I.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "**Solar Padre Justino**", em Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FBDE48A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º SEMESTRE DE 2013

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Poder/Órgão : CAM.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 03/2013

LRF, art. 54 - Anexo XXII	Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Liquida	R$ 0,00	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 430.271,35	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 490.210,62	R$ 6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 465.700,09	R$ 5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Liquida	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 0,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total		

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:C50D1F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N° 1.079 DE 24 DE JULHO DE 2013

Convoca a I Conferência Intermunicipal de Cultura de Jucurutu-RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE** JUCURUTU/RN**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2013, na Sede do PROJOVEM, localizado na Rua José Bezerra de Araújo, S/N, Bairro Santa Isabel, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º São objetivos da Conferência Intermunicipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da I Conferência Intermunicipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Intermunicipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a I Conferência Intermunicipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fico o Subcoordenador de Cultura da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º Cabe a I Conferência Intermunicipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A I Conferência Intermunicipal de Cultura de Jucurutu-RN será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da I Conferência Intermunicipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade de cada município participante, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 24 DE JULHO DE 2013.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jucurutu -RN

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1443E5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – 033/2013

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME – CNPJ: 02.512.025/0001-08, localizada na Rua Militão Chaves, nº 2065, Bairro Candelária, Natal (RN), CEP: 59.064-440 com proposta equivalente a R$ **183.392,08 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo. George Retlen Costa Queiroz – Prefeito Municipal Jucurutu/RN 25 de julho de 2013.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:021782C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA
CNPJ: 02.874.539/0001-03

OBJETO: Fornecimento de Material para confecção dos kits bebês das mães cadastradas nos Programas Sociais deste município.

VALOR: R$ 907,20 (Novecentos e Sete Reais e Vinte Centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.046, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 25 de Julho de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CFDAF69C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): IMPRIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 70.306.063/0001-56

OBJETO: Serviços de cópias/xerox, para a Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de julho do corrente ano neste município.

VALOR: R$ 484,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 25 de Julho de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6989FB04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exame de Tomografia, a ser realizado nos pacientes João Paulino de Lima e Antonio Elias Barros, residentes neste município.

VALOR: R$ 1.400,00 (Hum mil e Quatrocentos Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 25 de Julho de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BDA167C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA.
CNPJ: 08.419.947/0001-43

OBJETO: Exame de TOMOGRAFIA DE CRÂNIO a ser realizado no paciente TALISSON FERNANDES DO NASCIMENTO, residente neste município.

VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 25 de Julho de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4F23D792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 70.166.350/0001-08

OBJETO: Aquisição de 01 (Hum) Pára-brisa para o veículo (Ambulância Strada) de placa OJU-4755.

VALOR: R$ 734,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 25 de Julho de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4836EF2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 70.166.350/0001-08

OBJETO: Serviço de Mão-de-obra para colocação do Pára-brisa no veículo (Ambulância Strada) de placa OJU-4755.

VALOR: R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 25 de Julho de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2A55BBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ VALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
CPF: 012.891.094-19

OBJETO: Serviços de manutenção nas instalações hidráulicas das Escolas Paulino Francisco de Souza e João Batista da Cruz deste município.

VALOR: R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 25 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D2078411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2013**, objetivando o **registro de preços para locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lagoa D'anta/RN** realizado no dia **24/07/2013**, às **10:00 (dez horas)**, teve como vencedor a empresa **N & T Construções Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ – 11.512.339./0001-93** em todos os itens com o valor **global** de **R$ 383.040,00.**
Lagoa D'anta/RN
Em 24 de julho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2013**, objetivando o **registro de preços para locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lagoa D'anta/RN**, em **25/07/2013,** o valor **global** de **R$ 383.040,00** a empresa **N & T Construções Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ – 11.512.339./0001-93** vencedora de todos os itens.
Lagoa D'anta/RN
Em 24 de julho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ – 11.512.339./0001-93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 383.040,00 (trezentos e oitenta e três mil e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 25 de julho de 2013 a 24 de julho de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lagoa D'anta/RN
Em 24 de julho de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:E67BDB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO 018 2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 018/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 018/2013**, objetivando **aquisição de forma parcelada de água mineral de 20 litros e possível reposição de vasilhames, aquisição de água mineral em embalagem de 510 ml (fardo de 12 und), aquisição de gás de cozinha (glp) de 13 kg com possível reposição de botijões para abastecimento das secretarias do município de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **07/08/2013**, às **11:00 (onze horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.
Lagoa D'anta/RN
Em 25 de julho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:E170312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO 019 2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 019/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 019/2013**, objetivando **Aquisição futura de material esportivo para distribuição gratuita aos atletas do município de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **07/08/2013**, às **13:00 (treze horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.
Lagoa D'anta/RN
Em 25 de julho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:C3D41B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2013, de 25 de julho de 2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Susana Maira Costa Nunes**, ocupante do Cargo de Assessora de Projetos de Engenharia, matrícula 1424, **02 (duas diárias)**, valor unitário da diária R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 500,00 (Quinhentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de **Recife/PE** nos dias **29,30 de julho de 2013**, para participar do Curso Avançado de Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia na Administração Pública.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:2CC74E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DÍARIA Nº 146/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2013, de 25 de julho de 2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Nerlani Ferreira de Brito Cabral**, ocupante do Cargo de Assessora Jurídica, matrícula 1243, **02 (duas diárias)**, valor unitário da diária R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 500,00 (Quinhentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de **Recife/PE** nos dias **29,30 de julho de 2013**, para participar do Curso Avançado de Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia na Administração Pública.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:B3CEC791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148/2013, de 25 de julho de 2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria das Neves de Souza Araújo**, ocupante do Cargo de Presidente da Comissão de Licitação, matrícula 1270, **02 (duas diárias)**, valor unitário da diária R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 500,00 (Quinhentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de **Recife/PE** nos dias **29,30 de julho de 2013**, para participar do Curso Avançado de Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia na Administração Pública.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:CCA18C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 07.08.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 018/2013, objetivando AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, A SEREM FORNECIDOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 24 de julho de 2013.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:D787A7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS TP 005/2013

AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 033/2013
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para reforma e adequação nas instalações físicas do Posto de Saúde Mariana – zona urbana no município de Lajes.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 10 horas do dia 21 de agosto de 2013, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica também que ato continuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (sete) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 24 de julho de 2013.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:945EAE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 033/2013
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada construção do Polo da Academia da Saúde, que será construída na Praça Tabelião José Procópio de Moura – zona urbana no município de Lajes.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 10 horas do dia 22 de agosto de 2013, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica também que ato continuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (sete) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 24 de julho de 2013.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:9F09E68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, deste município de Lucrécia/RN, representado pelo(a) o(a) Sr(A). Antonio Walter de Araújo – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e A. MORENO INSDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 07.508.419/0001-06, celebram este contrato referente ao Pregão 21/2013 - contrato de repasse 782036/2012 - CAIXA; objetivando REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Maquinas e Equipamentos (novos) para Patrulha Agrícola, no valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

Lucrécia/RN, 20 de julho de 2013.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0D342591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS, TORNA PÚBLICO, que o vencedor da Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL, foi a PESSOA JURIDICA do ramo pertinente: ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, Sob o CNPJ: 15.067.761/0001 - 38, venceu todos os itens no valor de **R$** 27.912,00 (vinte e sete mil novecentos e doze reais), tudo de acordo com os termos da Lei Federal n° 10520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Monte das Gameleiras/RN 25 de Julho de 2013.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:6A8343DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 035/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/ATO DE RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação de Resultado de Julgamento de Pregão Presencial nº 035/2013, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, (FEMURN) Pag. Nº 0938, do dia 05/07/2013, no título onde lê- se R$ 208.238,10 (duzentos e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos), leia-se: R$ 208.135,47 (duzentos e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:FE10EA77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do "AVISO DE LICITAÇÃO" - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/07/2013 Referente ao Pregão Presencial nº 012/2013, devido a um erro de digitação, onde se lê:...locação de Veículos... Leia-se: ...fornecimento de passagens, pela futura contratada,... Paraná-RN, em 25 de julho de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:BD113C21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 107/2013 - GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o art. 21 da Lei Municipal nº 242, de 28 de dezembro de 2010 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 042/2013, de 26 de abril de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **ROSILEIDE MARIA DUARTE**, portadora do CPF nº **035.406.924-10**, ocupante do Cargo de **Professora Nível Superior**, Nível II, Símbolo PN/II, do Quadro de Pessoal de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, **Progressão Funcional** para **Professor Nível Superior**, Nível III, Símbolo PN/III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 25 de julho de 2013.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:131F821A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre o reaprazamento da Convocação da IV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o inteiro teor constante no Decreto Municipal nº 17/2013, de 12 de julho de 2013 que convocou a IV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Paraná/RN, para o dia 26 de julho de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se adequar o calendário da realização da citada conferência com outros municípios que estarão realizando, também, as suas conferências municipais.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica reaprazada a realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Paraná/RN, para os dias **26** e **27 de julho de 2013**, sendo que a sua abertura se dará no dia 26 de julho de 2013, às 17h00min horas, continuando os seus trabalhos no dia 27 de julho de 2013.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 15 de julho de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

MARIA ALCIONE DUARTE
(Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social)

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:8ACFF51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 012/2013/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o **Sr (a) KALLYANNY ARAUJO DE SOUZA,** brasileira, maior, solteira, capaz residente e domiciliado neste município de Paraú/RN, portador do CPF/MF sob o nº. 011.434.644-51 e RG nº. 002.139.418 – SSP/RN para ocupar o cargo em Comissão de **TESOUREIRA** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:0FBCD1FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 022/2013/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o **Sr FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA,** brasileiro, maior, casado, capaz residente e domiciliado neste município de Paraú/RN, portador do CPF/MF sob o nº. 021.206.514-93 e RG nº. 1.533.903 – SSP/RN para ocupar o cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina o Projeto de Resolução nº 004/2013 que cria a Controladoria da Câmara Municipal de Paraú/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 01 de Abril de 2013.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:1AF40979

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 039/2013/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear **MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG 1.859.436 e do CIC 032.809.924-07, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 01 de Julho de 2013.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:3B744375

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 040/2013-GP

Designa Pregoeiro, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Parau, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Parau, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),
RESOLVE:
Art. 1° - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Parau, a servidora **MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG 1.859.436 e do CIC 032.809.924-07.
Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA,** brasileiro, casado, portador do RG 1.533.903 e do CIC 021.206.514-93, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.
Art. 3° - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal, técnicos da área, para auxiliar na analise das propostas e documentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parau, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de Julho de 2013.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:AD5985D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013.

Autoriza os Vereadores e Servidores a contratação operações susceptíveis de consignação em folha de pagamento, fixa a margem consignável, e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no Regimento Interno deste Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de concessão de empréstimo aos vereadores e servidores públicos do legislativo com desconto em folha de pagamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica os Vereadores e servidores públicos do legislativo municipal autorizados a contratar operações suscetíveis de consignação em folha de pagamento, nas modalidades de empréstimos e de cartão de créditos em instituições financeiras com as quais a Câmara Municipal de Paraú/RN, mantenha convenio neste sentido, respeitando-se os limites independentes e não cumulativos de margem consignável de 30% (trinta por cento) para as operações de empréstimo e de 10% (dez por cento) para as operações de cartão de credito em relação as suas verbas fixas e mensais.

Art. 2º - Somente poderão autorizar a margem consignável o presidente ou responsável indicado por ele.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, no órgão oficial deste município, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Câmara Municipal de Paraú/RN em, 02 de Abril de 2013.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Paraú

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:5172DB49

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2013

Dispõe sobre a Doação de móveis usados à Delegacia de Policia de Paraú/RN, e dá outras providencias.

A Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Paraú - RN, de acordo com as suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno deste Poder Legislativo e a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu na qualidade de Presidente Constitucional desta Casa promulgo o Seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

TÍTULO I
DA DOAÇÃO DE MOVEIS USADOS

Art.1º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Paraú/RN a doar para a Delegacia de Policia da cidade de Paraú/RN, um birô da ferroplast e uma cadeira giratória em palha.

Art.2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega Dos moveis que passa a fazer parte integrante deste Projeto de Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú- RN, 11 de março de 2013.

MESA DIRETORA

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

ANA LÚCIA XAVIER
Vice- Presidente

ALZENIR DANTAS PEIXOTO MARTINS
1º Secretário

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:01833B89

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2013

EMENTA: CRIA A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autores: Vereador RAIMUNDO NONATO DA CUNHA, Vereadora ANA LUCIA XAVIER e Vereadora ALZENIR DANTAS PEIXOTO MARTINS

Art. 1º Fica criada, na estrutura da Câmara Municipal de ParaÚ/RN, a Controladoria, de acordo com os arts. 70 e 74 da Constituição Federal, o art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000, os arts. 75 a 80 da Lei Federal 4.320, de 17/03/64.

Parágrafo único. A Controladoria, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, é um órgão diretamente vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo tem pôr objetivo as fiscalizações contábeis, financeiras, orçamentária, bem como, a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos órgãos da administração municipal.

Art. 3º - A Controladoria tem a seguinte estrutura básica:
Controlador Geral;
Coordenador de Controle Interno
Assessor Técnico do Controle Interno.

Art. 4° Compete à Controladoria da Câmara Municipal:
I - realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
II - examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal, da Câmara Municipal;
III - examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas da Câmara Municipal e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo;
IV - examinar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal;
V - orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;
VI - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara Municipal;
VII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VIII - zelar pela qualidade e pela independência do controle interno;
IX - promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis;

X - promover auditorias extraordinárias determinadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
XI - propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;
XII - desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes.
Art. 5° Verificadas irregularidades ou ilegalidades pela Controladoria, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo sempre proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.
§ 1° Não havendo a regularização da situação encontrada, ou não sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento da Mesa Diretora, para as providências cabíveis.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Francisco Evaristo Nunes, 13 de março de 2013.

VEREADOR RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

VEREADOR ANA LUCIA XAVIER
Vice-presidente

VEREADOR ALZENIR DANTAS PEIXOTO MARTINS
1º Secretário

VEREADOR ALDEFRAN HENRIQUE AVELINO
2ª Secretário

ANEXO I

I. APOIO E ASSESSORAMENTO DIRETO

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO - R$ -
Controlador	CC	1	1.200,00
Coordenador de Controle Interno	CC	1	716,00
Assessor Técnico do Controle Interno	CC	1	716,00

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:584D6A0B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2013

EMENTA: CRIA A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autores: Vereador RAIMUNDO NONATO DA CUNHA, Vereadora ANA LUCIA XAVIER e Vereadora ALZENIR DANTAS PEIXOTO MARTINS
Art. 1º Fica criada, na estrutura da Câmara Municipal de Paraú/RN, a Procuradoria Legislativa, um órgão permanente do Legislativo, integrado por servidor, esses nomeados através de portaria devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.
Art. 2º A Procuradoria fica composta de quatro setores, nos termos da Constituição Federal e Estadual combinado com a Lei Orgânica Municipal, quais sejam:
Setor Jurídico-Administrativo;
Setor Judicial;
Setor do Processo Legislativo;
Setor de Elaboração Legislativa.
Art. 3º Entre suas atribuições figura o procuratório judicial da Câmara Municipal, notadamente em ações de rito ordinário, trabalhistas, mandados de segurança, ações populares bem como a defesa da constitucionalidade e da legalidade em abstrato, da produção legislativa do Município, questionadas em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade ante o Texto Fundamental do Município de Paraú/RN.
PARAGRAFO ÚNICO:
Cumpre registrar, ainda, que a Procuradoria exerce, ao lado das atribuições acima descritas, a consultoria do processo legislativo, constituindo esta, uma das suas mais destacadas prerrogativas, tendo em vista que se relaciona diretamente com o papel central do Legislativo municipal, que é a produção de leis. Estas devem, evidentemente, conformar-se com o ordenamento jurídico em que se encontram inseridas e expressar seu comando normativo de acordo com as regras técnicas de elaboração legislativa. A Procuradoria atua, sob este aspecto, ao lado dos Parlamentares municipais auxiliando na análise jurídica das proposições submetidas à Comissão de Constituição de Justiça, sob o prisma de sua legalidade e constitucionalidade, além de elaborar proposições ou assessorar juridicamente vereadores na atividade de elaboração legislativa.
Art. 4º Compete à Procuradoria prestar assessoramento e consultoria jurídica à Mesa, à Presidência, aos Vereadores, às Comissões regimentais permanentes e temporárias, às Comissões Parlamentares de Inquérito, às Comissões de cassação de Vereadores e Comissão de impedimento do Prefeito.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Francisco Evaristo Nunes, 13 de Março de 2013.

VEREADOR RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

VEREADOR ANA LUCIA XAVIER
Vice-presidente

VEREADOR ALZENIR DANTAS PEIXOTO MARTINS
1º Secretário

VEREADOR ALDEFRAN HENRIQUE AVELINO
2ª Secretário

ANEXO I

I. APOIO E ASSESSORAMENTO DIRETO

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO - R$ -
Procurador	CC	1	2.000,00

ANEXO I

I. APOIO E ASSESSORAMENTO DIRETO

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO - R$ -
Controlador	CC	1	1.200,00
Coordenador de Controle Interno	CC	1	716,00
Assessor Técnico do Controle Interno	CC	1	716,00

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:3D1B59E3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

A Pregoeira da Câmara Municipal de PARAÚ, torna pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013, tendo por objeto a contratação de empresa(s) do ramo pertinente para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 07/08/2013, às 08h:30min, na sala de licitações da CMP. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação da Câmara Municipal de PARAÚ/RN.
PARAÚ/RN, 25 de julho de 2013.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:0CC7040B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013

A Pregoeira da Câmara Municipal de PARAÚ, torna pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013, tendo por objeto a locação de veículo destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Paraú/RN, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 07/08/2013, às 09h:30min, na sala de licitações da CMP. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação da Câmara Municipal de PARAÚ/RN.
PARAÚ/RN, 25 de julho de 2013.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:8C710C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2013 - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0058/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2013 – FUSAM**, homologado em 25 de Julho de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA**, somando o valor de **R$ 9.142,50 (Nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).** Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 25 de Julho de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:823A70AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
DECRETO 010-13

DECRETO Nº 010/2013 DE 09 DE JULHO DE 2013

Convoca a V Conferência de Assistência Social e dão outras providencias

O prefeito municipal de Pedra Grande /RN, no uso de suas atribuições de conformidade com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de convocar a V Conferencia Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da politica de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado a V Conferência de Assistência Social, a ser realizada no dia **08 de Agosto de 2013,** tendo como tema central "Gestão e Financiamento para a efetivação do **SUAS** "

Art. 2º As despesas decorrente da aplicação deste decreto , correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data e será publicado no diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário..

Pedra Grande/RN, 09 de Julho de 2013.

MARIA JOSÉ DA SILVA VITORIANO MARCOS LUIZ PEREIRA
Pta. do Cons. Mun. De Assist. Social Prefeito Municipal de Pedra Grande

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:0F822909

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 090-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SAMAD

PORTAIA Nº. 090/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 8.213/91 – Lei de Benefícios da Previdência Social;

Considerando a Lei Municipal nº. 209/99 – Regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a concessão da aposentadoria precoce por invalidez, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.213/91 da Previdência Social, com identificação do NIT 1082119454-71 Nº 1590486150 - Espécie 42 de 01.05.2013, concedida (a)ao senhor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LUIZ,** servidor(a) pública municipal;

Art. 2º. Desligá-lo(a) do serviço ativo do Quadro de servidores do Município, ficando dispensado de quaisquer ônus laboral;

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração através do RH procederá conforme determina a legislação pertinente fará a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 25 de Julho de 2013.

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:D0C69EB1

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 091-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SAMAD

PORTAIA Nº. 091/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 8.213/91 – Lei de Benefícios da Previdência Social;

Considerando a Lei Municipal nº. 209/99 – Regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a concessão da aposentadoria precoce por invalidez, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.213/91 da Previdência Social, com identificação do NIT 1082119454-71 Nº 0581818430 - Espécie 57 de 01.03.2013, concedida (a)ao senhor(a) **VICÊNCIA MOURA DO NASCIMENTO,** servidor(a) pública municipal;

Art. 2º. Desligá-lo(a) do serviço ativo do Quadro de servidores do Município, ficando dispensado de quaisquer ônus laboral;

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração através do RH procederá conforme determina a legislação pertinente fará a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 25 de Julho de 2013.

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:43367A20

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 092-13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 092/2013 DE 26 DE JULHO DE 2013

Concede a liberação de Servidor público sem o ônus para o Município de Pedra Grande/RN revoga a Portaria 021/2013 e dão outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando as análises do pedido formal do Município de Poço Branco/RN, com solicitação de cessão sem ônus, e tornar sem efeitos a Portaria nº. 021/2013, revogando os dispositivos em que concede licença não remunerada por 02 (dois) anos;

Considerando o dispositivo do artigo 106 da Lei Municipal nº. 209/99 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido formal do Gabinete do Prefeito do Município de Poço Branco/RN a disponibilidade do servidor **FRANCINALDO SANTIAGO DO NASCIMENTO** CPF 153.655.188-02 Concursado no Cargo de Motorista matricula 000079 a título de licença sem ônus para o Município de Pedra Grande/RN, á contar do dia 02.01.2013, com o direito auferido na consistência do que dispõe o artigo 106 da Lei 209/99.

Parágrafo Único – Essa concessão torna sem efeitos ao preâmbulo e artigos da Portaria 021/2013.

Art. 2º. – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para a tomada de providencias no que couber para concretizar os feitos da liberação concedida.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, retroagindo seus efeitos á 02.01.2013, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 26 de julho de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:67553C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DESERTO

A Prefeitura Municipal de Lajes torna pública, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 25/07/13, na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2012, que tem por objeto o "fornecimento de refeição preparada tipo quentinha", não acudiu interessados o item 01, sendo considerada DESERTA, e remarca nova abertura para o dia 08/08/2013 às 10h00min. Pedra Preta/RN, 25 de julho de 2013.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:1115E37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 109/2013

PORTARIA Nº 109/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. MARCILIO DUARTE LIMA SOBRINHO** portador do **CPF: 938.218.914-91** e **RG:** 1.341.424 para assumir o cargo de **TESOUREIRO** desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 04 de julho de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:686CF579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 110/2013

PORTARIA Nº 110/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS** portador do **CPF: 049.465.344-23** e **RG: 2.259.040** para assumir o cargo de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 04 de julho de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:BC1B81D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 111/2013

PORTARIA Nº 111/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ODAIR JOSÉ DA SILVA** portador do **CPF: 028.120.284-80** e **RG: 1.586.165** para assumir o cargo de Coordenador do Programa Saúde na Família na secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 04 de julho de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:3704EEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 112/2013

PORTARIA Nº 112/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. DIOGENTS CESAR FELIX DE LIMA** portador do **CPF: 105.484.544-18** e **RG: 002.223.431** para assumir o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 04 de julho de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:CDA8483F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 001/2013

PORTARIA nº 001/2013 Em Pedra Preta, 05 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ISAÍLSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de licença sem remuneração, com fundamento no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajes,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença sem remuneração ao servidor GILVAN INÁCIO DE LIMA, ocupante do Cargo de Motorista – Hab. "D", pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

ISAÍLSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:85E598CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

CONTRATADO (A): Marcos A. Miranda Silva - ME.

OBJETO: aquisição de gás de cozinha em cilindro de 13 kg, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais rurais deste município, durante o ano letivo de 2013.

VALOR: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 19 de julho de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

WESCLEY SILVA MARTINS
Presidente da CPL

MARCOS A. MIRANDA SILVA - ME
Contratado (a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E959FD79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2013 – SRP

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2013 da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, pelo método CARONA, para

aquisição futura de pneus, câmaras de ar e acessórios para atendimento a veículos da frota municipal, tendo como fornecedor a empresa **DANILO FERNANDES DE SIQUEIRA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.640.366/0001-28

Prazo de Vigência: 04/04/2013 a 04/04/2014

Pedro Velho-RN, em 25 de Julho de 2013.

JOSE MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:B1F869FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2013 – SRP

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 020/2013 da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, pelo método CARONA, para aquisição futura de materiais elétricos, tendo como fornecedor a empresa **LUMINOSA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO**, inscrita no CNPJ nº 70.047.329/0001-93.

Prazo de Vigência: 17/05/2013 a 17/05/2014

Pedro Velho-RN, em 25 de Julho de 2013.

JOSE MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:23F3B941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 - Modalidade – **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013. OBJETO - Contratação de empresa do ramo de engenharia que possa executar os Serviços Reforma e Revitalização do Cemitério Público São Francisco, Localizado no Município de Pendências/RN. HOMOLOGO** o processo sob referência, as empresas que fizeram presente ao certame declaro que 01) M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 03.954.299/0001-01, 02) BONACCI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ 24.594.863/0001-00, 03) MEDEIROS E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ 11.478.139/0001-61, encontram-se **INABILITADAS** após a analise técnica do setor de engenharia nas propostas, o resultado foi divulgado na imprensa oficial no dia 17.07.2013, passando o prazo de recursos. Pendências, 25 de Julho de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:0E6E4EE9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2013

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de material esportivo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pendências/RN, conforme especificações constantes no ANEXO I o qual é parte integrante e indivisível deste instrumento convocatório. A Pregoeira torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 06/08/2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN, 25 de Julho de 2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C6A1EC35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016 - V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA.

Art. 1º Fica convocada a V - Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 01 de agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Portalegre - RN, 24 de Julho de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:327B7982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2013 - GP/PMP - V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a convocação ordinária da V Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único e Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º Convocar ordinariamente a V Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Art. 2º A V Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á na cidade de Portalegre/RN, no dia 01 de agosto de 2013.
Art. 3º A V Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "a Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".
Art. 4º Para a organização da V Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único - Apoiarão a Organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portalegre/RN, 24 de Julho de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho

LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS
Sec. Mul. de Trab. Hab e Assistência Social

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:0B3BD5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2013 – PP

O Município de Riacho da Cruz, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 08/08/2013, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet via radio, ou fibra óptica ou par metálico na frequência 5.8 GHz com ip´s fixos e suporte técnico permanentemente (24) horas diárias, para conexão á internet, mais comodato de rádios receptores, conforme discriminação no ANEXO I, que compõe o presente edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Centro Administrativo do Município – Sala de Licitações, sito a Av. Camila de Léllis, nº 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Centro Administrativo do Município – Sala de Licitações, sito a Av. Camila de Léllis, nº 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 24 de julho de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B089A24B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 020/2013
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **objeto é:** Contratação de empresa para realizar os serviços de reforma de cadeiras, bureaus, banco e prateleiras, para atender as Secretarias de Educação, Administração e Habitação e das Finanças deste Município de Rio do Fogo/RN**,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para o lote: único, **O LICITANTE:** RAFAELI DANTAS BEZERRA - CNPJ: 18.116.055/0001-27,que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 25 de julho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8F22E74F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 020/2013
Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial com registro de preço nº 020/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o **objeto:** Contratação de empresa para realizar os serviços de reforma de cadeiras, bureaus, banco e prateleiras, para atender as Secretarias de Educação, Administração e Habitação e das Finanças deste Município de Rio do Fogo/RN, que teve como vencedor, para os lote: ùnico, **O LICITANTE**: RAFAELI DANTAS BEZERRA - CNPJ: 18.116.055/0001-27**,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 25 de julho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:29057BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de **03.05.2013**, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de Assessoria Jurídica para realizar patrocínio ou defesa de causas Jurídicas para este Município de Rio do Fogo- RN, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em nome de **R. J. OLIVEIRA ADVOGADOS S/C ME, CNPJ: 04.138.682/0001-54**, fundamentado no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Rio do Fogo/RN, 03 de maio de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:55DAF9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57

CONTRATADA: R. J. OLIVEIRA ADVOGADOS S/C ME- CNPJ: 04.138.682/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA REALIZAR PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JURÍDICAS PARA ESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO-.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 03.05.2013 A 31.12.2013

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

ASSINATURAS: PELA CONTRATANTEE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA, MARCUS VINICIUS COELHO LEAL DE OLIVEIRA- CPF: 498.149.664-87.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4FFB7B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 145/2013

Portaria nº.145/2013 – GP Santana do Matos, 06 de julho de 2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. LINE SABINE DA SILVA RAMOS, para o cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8C955F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

O Município de Santo Antonio/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ: 08.144.800/0001-98, torna publico que esta requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a **LRO – Licença de Regularização de Operação** para **Industria Matadouro Publico**, localizado na Rodovia RN-120 – sentido Santo Antonio/RN a Serrinha/RN – 24 de julho de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F5AA91B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 032/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 032/2013**, objetivando a **Aquisição futura de computadores, notebooks, impressoras e suprimentos de informática; Serviço de manutenção de computadores, equipamentos de informática e rede; Serviço de recarga de Toner e cartucho para manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de Santo Antônio/RN**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **08/08/2013**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 12:00 h.

Santo Antonio/RN

Em 25 de julho de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2FF3FD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS CESAR SANTANA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Apoio às Ações da Tributação do Município de Santo Antônio/RN, ficando lotado junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 01/07/2013, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Santo Antonio/RN, 22 de julho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8B9DCA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FESCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE: MAIO/JUNHO - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	263.886,03	4,17%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	379.714,83	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	360.729,09	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.594.296,67	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Crc: 006755-o-0 Contadora

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:14F36689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 017/2013

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Seminário de Formação de Gestores Estaduais e Municipais do Programa BPC na Escola, a ser realizado no per, no Praiamar Hotel

RESOLVE

Designar KATIA MARONNI DE MEDEIROS ARAUJO (Coordenadora Técnica de Ações de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 2 e 1/2 diárias, perfazendo o montante global de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para viagem a se realizar no dia 29 de julho de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2013.

FABIANA CESINO DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:B587EFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 08 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013, objetivando a aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar destinado a atender as necessidades do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza e as Unidades Básicas de Saúde do município de são José do Campestre/RN. O Edital encontra-se disponível na rua Senador João Câmara, s/n, 1º andar – Centro – São José do Campestre, no horário das 08:30 às 12:30 horas, de segunda a sexta-feira.

São José do Campestre/RN, em 25 de julho de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:9A6C9B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 201/2013, 24 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01e 1/2	Natal/RN	24 de julho de 2013	350,00	R$ 525,00

(

TOTAL

R$ 525,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 25 e 26 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E3683D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 202/2013, 24 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RIVANA MARINA DANTAS MARINHO

Cargo/Função: Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Natal/RN	24 de julho de 2013	80,00	240,00

R$240,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 29,30 e 31 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8DBA0E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 203/2013, 24 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretario Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	24 de julho de 2013	250,00	500,00

TOTAL

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 29,30 e 31 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9ED34444

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 1° TERMO ADITIVO - PP - 017/2013

TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, CNPJ: 01.612.396/0001-90, CONTRATADA: LUIZ VICENTE SOBRINHO - ME, CNPJ: 70.317.979/0001-01. CLÁUSULA PRIMEIRA: Modifica-se a os quantitativos dos produtos constantes da cláusula primeira em 25 % (vinte e cinco por cento), mantendo-se os valores unitários constantes da proposta final. O valor global do contrato será de R$ 305.338,75 (Trezentos e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.**

Pela contratante

MARIA DE FÁTIMA T. D. NERI

Pelo contratado
LUIZ VICENTE SOBRINHO – CPF: 813.479.104-25

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E012279C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2013

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de julho de 2013

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e especialmente fundamentada no que dispõe o Art.64, inciso II da Lei Orgânica Municipal combinado com o disposto no Parágrafo único do Art. 12 da Lei Municipal Nº 069, de 26 de março de 2001:

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, instituído pelo Art.12 da Lei Municipal Nº 069, de 26 de março de 2001, que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e que compreendem, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. As ações de que trata o caput deste artigo referem-se propriamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no § 2º, do art. 260, do ECA.
§ 2º. Eventualmente, os recursos do Fundo poderão destinar-se à pesquisa, ao estudo e à capacitação de recursos humanos, previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 3º. Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas, desde que haja aplicação necessária para atendimento à criança e ao adolescente, devidamente justificada.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é co-gerido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em subordinado operacional e administrativamente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

I. fixar critérios de utilização de recursos do Fundo, por meio de Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aplicação dos valores recolhidos ao mesmo, o qual será submetido pelo(a) Prefeito(a) Municipal à apreciação do Poder Legislativo;
II. baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros, de caráter geral;
III. acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FIA, podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das atividades do aludido Fundo, devendo sugerir mudanças antes da execução das atividades;
IV. disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, bem como fiscalizar a destinação de verbas oriundas do Fundo e programas desenvolvidos com recursos deste, requisitando auditoria do Município, fundamentadamente, ao Poder Executivo sempre que necessário;
V. examinar e aprovar as contas do FIA, encaminhando-as em seguida à Câmara Municipal para sua apreciação e aprovação;
VI. mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo.

Art. 4º. São atribuições da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I. Co-gerir e administrar em conjunto com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o fundo e coordenar a execução da aplicação dos seus recursos, de acordo com o Plano de Ação Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II. submeter à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos o Plano Municipal o plano a que se refere o inciso anterior, na conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III. submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente as demonstrações mensais das receitas e despesas do Fundo;
IV. encaminhar à Contabilidade-Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
V. emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos relativas a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
VII. tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos propostos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e firmados pelo(a) Prefeito(a) Municipal;
VIII. manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e ao recebimento das receitas do Fundo;
IX. manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais cedidos ao Fundo;
X. encaminhar à Secretaria de Administração do Município:
a) mensalmente, as demonstrações das receitas e despesas;
b) trimestralmente, os inventários de bens, materiais e serviços;
c) anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo;
XI. providenciar, junto à Secretaria de Administração Município, as demonstrações mencionadas anteriormente;
XII. providenciar, junto à Secretaria de Administração do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo;
XIII. apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas acima;
XIV. encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária do Fundo, e, sempre que for requisitado pelo CMDCA, prestar quaisquer informações pertinentes ao Fundo;
XV. providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA e em agência de estabelecimento oficial de crédito;
XVI. fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº 8.429/91.
Parágrafo único. Em cumprimento ao que determina o Art. 260, § 1º da Lei 8.069/90-ECA, as definições de prioridades a serem atendidas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, serão observadas as disposições contidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes e à convivência familiar previstos na mencionada Lei.

Art. 5º. São receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA:

I. dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;
II. doações de entidades privadas ou governamentais nacionais ou internacionais, voltadas para o atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;
III. doações de pessoas físicas e jurídicas;
IV. legados;
V. recursos financeiros oriundos da celebração de convênios firmados com pessoas físicas, jurídicas e órgãos públicos ou privados;

VI. rendimentos de aplicações realizadas com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII. produto de vendas de materiais, produtos e publicações em eventos realizados.
§ 1º. As receitas descritas neste artigo terão caráter público serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta na forma do inciso XV, do artigo 4º desta.
§ 2º. Sempre que a necessidade assim demonstrar, poderão ser abertas contas específicas de modo a permitir melhor controle no fluxo das operações bancárias.
§ 3º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação, previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
§4º . O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente enviará sua proposta anual de programação de despesas, a qual deverá ser apreciada e utilizada como diretriz para a produção da programação definitiva pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
§5º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente terá o prazo máximo de até o primeiro dia útil do mês de dezembro do ano anterior para enviar sua proposta de programação, após este será produzida a programação pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social independentemente da proposta do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
§6º. A proposta do CMDCA e a programação efetivada pela SMTHAS devem ser justificadas e fundamentadas, devendo a SMTHAS produzir relatório final indicando a motivação para o acolhimento, rejeição e inclusão de despesas da proposta do CMDCA para a formulação do programa de despesas anual definitivo.

Art. 6º. Constituem ativos do Fundo:

I. disponibilidades monetárias em bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
II. direitos que porventura vierem a constituir;
bens imóveis e móveis sem ônus, destinados à execução dos programas e deliberações do Fundo, com a aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
Demais bens constituídos de valor não irrisório.

Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 7º. Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a existir em virtude da execução das atividades geridas pelo Fundo, após o processamento legal da deliberação e análise da Câmara Municipal ou constituídos por ordem judicial.

Parágrafo Único. É vedado o reconhecimento de dívida, a transação e a efetivação de acordo judicial sem a prévia aprovação da Câmara Municipal e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º. O orçamento do Fundo evidenciará as políticas de diretrizes no atendimento de programas que visem atender aos direitos e interesses da criança e do adolescente.

Parágrafo Único. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 9º. A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observada a legislação vigente.

Art. 10. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio.

Art. 11. A escrituração contábil será feita conforme as normas de direito público pertinentes.

§ 1º. A contabilidade emitirá relatório mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
§ 2º. Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais das receitas e das despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação vigente, de modo a assegurar total e irrestrita transparência.
§ 3º.As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.
§ 4º. Fica assegurado a qualquer cidadão do povo, o livre acesso a toda e qualquer documentação referente às prestações de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, independente de prévia autorização ou despacho, desde que formalize esta intenção através de requerimento, podendo para tanto solicitar cópias e demais informações que fundamentadamente justifique esta necessidade.
§5º. O acesso aos documentos públicos seguirá estritamente ao determinado pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 12. Nos termos preconizados no que dispõe o § 4º, Art. 260 da Lei 8.069/90-ECA, caberá ao Ministério Público determinar a forma de fiscalização da aplicação pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, e dos incentivos fiscais referidos no retro citado artigo.

Art. 13. A despesa do Fundo constituir-se de:

I. financiamento total ou parcial de programas de atendimento à criança e ao adolescente, aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e firmado via Decreto do Executivo;
II. aquisição de material permanente e de consumo ou insumos para a manutenção da estrutura administrativa respectiva para o desenvolvimento dos programas mencionados no item anterior;
III. desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Fundo;
IV. atendimento de despesas diversas de caráter urgente e necessárias à execução ou aquisição de bens e serviços de comprovada utilidade para a criança e o adolescente para fins de garantir os direitos constitucionais e infraconstitucionais destes, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de parecer fundamentado.

Art. 14. A execução orçamentária das receitas se processará por intermédio da obtenção de sua receita nas fontes determinadas neste Decreto e eventual suplementação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ 1º. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.
§ 2º. Os recursos aprovados como créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de cinco dias a contar da aprovação daqueles.

Art. 16. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, EM 17 DE JULHO DE 2013

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:349A0A5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

Aprova a criação do Conjunto Habitacional Santo Cristo

Maria de Fátima Tertulino Dantas Neri, Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Aprovar e reconhecer a criação do Conjunto Habitacional "**Santo Cristo**" situado no Loteamento Santo Cristo II de Propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, CNPJ: 01.612.396/0001-90, localizado nas proximidades da Rua Peixe Serra, perímetro urbano deste município, conforme planta anexada a este Decreto.

Art. 2º - O Conjunto Habitacional "**Santo Cristo**" tem uma área total de 7.412 m2 (sete mil, quatrocentos e doze metros quadrados), sendo 1.886 m2 (hum mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados) de arruamento, dividido em 02 quadras da seguinte forma:
QUADRA A – 20 lotes além de área destinada a equipamento público;
QUADRA B – 20 lotes além de área destinada a equipamento público.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:C86115B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 036/2013-CONTRATO Nº 701-2013

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 701-2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADOS E VALORES: SANTANA & CHAGAS TRANSPORTE ESCOLARES LTDA, O VALOR DE R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).
OBJETO: Contratação de Micro-Ônibus para transportes de usuários do SUS do Município de São Paulo do Potengi. BASE LEGAL: da Lei Federal nº.10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 036/2013.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais);
RECURSOS FINANCEIROS: *Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial.*
DATA: 01/07/2013.
ASSINATURA: ***José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito***

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:DFE31F91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 702-2013-PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 702-2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADOS E VALORES: SANTANA & CHAGAS TRANSPORTE ESCOLARES LTDA, O VALOR DE R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).
OBJETO: Contratação de serviços para transportes de usuários dos programas de Assistência Social e transportes de mudanças domésticas de famílias carentes, dentro e entre os municípios do RN. BASE LEGAL: da Lei Federal nº.10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 036/2013.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 74.120,00 (setenta e quatro mil, cento e vinte reais)
RECURSOS FINANCEIROS: *Manut. Da secretaria Municipal de Assistência Social.*
DATA: 01/07/2013.
ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:20C315EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 704-2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 0362013

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 704-2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADOS E VALORES: SANTANA & CHAGAS TRANSPORTE ESCOLARES LTDA, O VALOR DE R$ 275.121,44 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).
OBJETO: Contratação de serviços para transporte estudantes da rede municipal e estadual de educação do Município de São Paulo do Potengi. BASE LEGAL: da Lei Federal nº.10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 036/2013.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 275.121,44 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).
RECURSOS FINANCEIROS: *Manut. Do Programa transporte escolar – PNAT; Manut. Do Transporte Escolar – PNAT – Ensino Médio e Manut. Do FUNDEB, 40%.*.
DATA: 01/07/2013.
ASSINATURA: ***José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito***

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:2C4110C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/CONTRATAÇÃO-PROCESSO LICITATORIO Nº 000045/2013 - CONVITE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/CONTRATAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 000045/2013 - CONVITE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISA AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO ACIMA REFERIDO, OBJETIVANDOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA MENSAL EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.FOI HOMOLOGADA E ADJUDICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, PELO VALOR DE R$ 36.360,00 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) A EMPRESA:ER COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA, O QUE DETERMINOU QUE FOSSE ASSINADO O CONTRATO RESPECTIVO NESTA DATA ENTRE AS PARTES – SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 15/07/2013

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:8CC8B5D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para publicidade e veiculação das ações do poder Executivo Municipal em rádio AM de abrangência regional (Região do Potengi)**. Empresa vencedora:** C A DOS SANTOS STUDIO ME – CNPJ: 14.018.189/0001-54 – Valor Total R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA. São Paulo do Potengi, 25 de julho de 2013

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:D9D97B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO . CONTRATOS- NºS 0711, 0712, 0713-PREGÃO PRESENCIAL 050/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CONTRATADO E VALOR: APRIGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO – ME
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 136.560,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais), sendo R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 11.908.834/0001-16, R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais) da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – CNPJ: 08.079.774/0001-61 e R$ 14.600,00(quatorze mil e seiscentos reais) do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.248.215/0001-42 – OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa físicas para realização dos serviços de sonorização básica e profissional para os eventos e reuniões bem como publicidade em carro de som dos informes e eventos do Município.
BASE LEGAL: Lei Federal nº.10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 050/2013
DATA: 23 de julho de 2013.
ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:B4F0B43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2013 - ANEXO V

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00-	0,00-	0,00-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00-	0,00-	0,00-
Demais Haveres Financeiros	0,00-	0,00-	0,00-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00-	0,00-	0,00-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00-	0,00-	0,00-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00-	0,00-	0,00-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00-	0,00-	0,00-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00-	0,00-	0,00-

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No	JAN A
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F47BE5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2013 - IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00		20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.128.451,01	38.484,50	0,00	3.089.966,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.128.451,01	38.484,50	0,00	3.089.966,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.108.451,01 (a-d)	-38.484,50 (b)-(e+f)		-3.069.966,51 (c-g)

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:341ABE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2013 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2012 a 2086				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 23/jul/2013 13h e 15m" Portaria Nº 637 de 2012				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 23/07/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2012 a 2086				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 23/jul/2013 13h e 15m" Portaria Nº 637 de 2012				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 23/07/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A5D7EFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2013 - XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	110.000,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: .
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; .
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2B1B81B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2013 - XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	33.276.000,00

Previsão Atualizada da Receita	-	33.276.000,00
Receitas Realizadas	4.702.663,18	12.407.183,47
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	33.276.000,00
Créditos Adicionais	-	2.038.302,48
Dotação Atualizada	-	35.314.302,48
Despesas Empenhadas	2.668.048,56	19.177.571,35
Despesas Líquidadas	4.087.075,52	11.024.488,89
Superavit Orçamentário	-	1.382.694,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	2.668.048,56	19.177.571,35
Despesas Líquidadas	4.087.075,52	11.024.488,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	24.173.390,11
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.362.366,60	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	233.768,84	0,00	283.703,85	13.298,93
PODER EXECUTIVO	233.768,84	0,00	283.703,85	13.298,93
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	142.965,41	232.387,96
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	142.965,41	232.387,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.803.466,66	<25%/18%>	23,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	2.327.189,76	60%	72,90

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	38.484,50	3.089.966,51

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
2 de 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.744.105,41	15,00		36,31

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:04D53435

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF JUL12-JUN13 - ANEXO I

SÃO PAULO DO POTENGI - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2012 a Jun/2013
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2012 a Jun/2013 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.295.525,90
Pessoal Ativo	7.295.525,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	299.517,82
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	74.500,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	225.017,82
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.996.008,08
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	6.996.008,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.173.390,11
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	28,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	13.053.630,66
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	12.400.949,13
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	11.748.267,59

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B6F55BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF JUL12-JUN13 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013 Até o 1º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	- -
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	- -
Dívida Contratual	0,00	0,00	- -
Interna	0,00	0,00	- -
Externa	0,00	0,00	- -
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	- -
Outras Dívidas	0,00	0,00	- -
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	- -
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	- -
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	- -
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	- -
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	- -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.669.355,51	24.173.390,11	- -
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	- -
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	- -
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)	28.403.226,61	29.008.068,13	- -
LIMITE DE ALERTA - (108%)	25.562.903,95	26.107.261,32	- -
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			

DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Previdenciárias	0,00	0,00	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1
REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V) 0,00-		0,00	-	-

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BBBBD81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF JUL12-JUN13 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.669.355,51	24.173.390,11		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00		

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:634C0199

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF JUL12-JUN13 - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.173.390,11	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2580E6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF JUL12-JUN13 - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			1 de 1
			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
CONSELHO TUTELAR CA CRIANÇA E DO ADOLECE	5.066,53	0,00	5.066,53
Convênios - Federais	320.857,49	0,00	320.857,49
FMASPJOV	17.525,17	1.640,00	15.885,17
FUNDEB	203.016,55	23.924,64	179.091,91
FUS	11.332,73	4.758,82	6.573,91
IGD - Bolsa Família	10.676,74	0,00	10.676,74
IGD - Bolsa Família	35.460,59	0,00	35.460,59
MAC	238.214,23	1.198,20	237.016,03
Outras Transferencias de Recursos do	37.800,18	0,00	37.800,18

SUS			
PAB - Píso de Atenção Básica	105.820,51	334,20	105.486,31
PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	3.940,29	0,00	3.940,29
PETI	46.071,34	0,00	46.071,34
PETI - Prog.de Erradicação do Trabalho I	0,00	1.542,50	-1.542,50
PFB - Programa Farmácia Básica	29.363,83	1.289,20	28.074,63
PNAC-Programa Nac. de Alimentação Escola	89,92	0,00	89,92
PNAT	12.414,54	0,00	12.414,54
Programa Idoso - Centro de Convivência	0,00	3.085,00	-3.085,00
PVS-Programa de Vigilância Sanitária	285,41	0,00	285,41
QSE-Contribuição do Salário Educação	137.654,53	0,00	137.654,53
RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS	13.678,21	0,00	13.678,21
Transf.Convênios Assist.Social	10,83	0,00	10,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.229.279,62	37.772,56	1.191.507,06
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
Convênios	705.872,58	13.298,93	692.573,65
EDUCAÇÃO	21.153,22	0,00	21.153,22
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	48.733,66	3.635,28	45.098,38
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	8.080,92	3.635,28	4.445,64
Recursos Proprios	290,86	1.822,77	-1.531,91
Recursos Próprios	82.504,94	13.945,50	68.559,44
Recursos Próprios	-29.308,40	0,00	-29.308,40
Recursos Proprios do Municipio	13.635,07	294.737,60	-281.102,53
Recursos Proprios do Municipio	3.974,83	294.737,60	-290.762,77
Recursos Proprios do Municipio	7,92	10.863,25	-10.855,33
Recursos Proprios do Municipio	687.122,56	294.737,60	392.384,96
Recursos Proprios do Municipio	0,00	294.737,60	-294.737,60
Recursos Proprios do Municipio	43.807,14	294.737,60	-250.930,46
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.585.875,30	1.520.889,01	64.986,29
TOTAL (III) = (I+II)	2.815.154,92	1.558.661,57	1.256.493,35

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:12E001A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF JUL12-JUN13 - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013						
Página 1 de 1						
RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
CONSELHO TUTELAR CA CRIANÇA E DO ADOLECE	0,00	0,00	0,00	1.973,26	5.066,53	0,00
Convênios - Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	320.857,49	0,00
CRAS - CASA DA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	5.146,49	0,00	0,00
CRAS - CASA DA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	5.146,49	0,00	0,00
ECD-Prog.Epidemiol.e Contr.Doenças	0,00	0,00	0,00	81.067,20	0,00	0,00
FMASPJOV	0,00	1.640,00	0,00	13.204,16	15.885,17	0,00
FUNDEB	0,00	23.924,64	0,00	2.131.855,26	179.091,91	0,00
FUS	0,00	4.758,82	0,00	327.311,30	6.573,91	0,00
IGD - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	10.676,74	0,00
IGD - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	35.460,59	0,00
ISB - Prog.Incentivo a Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	195.633,24	0,00	0,00
ISB - Prog.Incentivo a Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	195.633,24	0,00	0,00
MAC	0,00	1.198,20	0,00	214.753,44	237.016,03	0,00
Outras Transferencias de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	143.674,00	37.800,18	0,00
PAB - Píso de Atenção Básica	0,00	334,20	0,00	192.016,68	105.486,31	0,00
PACS-Prog.Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	221.721,55	0,00	0,00
PACS-Prog.Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	221.721,55	0,00	0,00
PBF - Prog.de Proteção Básica Famíliar	0,00	0,00	0,00	42.362,56	0,00	0,00
PBF - Prog.de Proteção Básica Famíliar	0,00	0,00	0,00	42.362,56	0,00	0,00
PBT - PisO Básico de Transição	0,00	0,00	0,00	14.238,00	0,00	0,00
PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	3.940,29	0,00
PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	46.071,34	0,00
PETI - Prog.de Erradicação do Trabalho I	0,00	1.542,50	0,00	46.078,80	-1.542,50	0,00
PFB - Programa Farmácia Básica	0,00	1.289,20	0,00	17.122,42	28.074,63	0,00
PNAC-Programa Nac. de Alimentação Escola	0,00	0,00	0,00	8.625,54	89,92	0,00
PNAE - Programa Nac.de Alimentação Escol	0,00	0,00	0,00	9.092,43	0,00	0,00
PNAE - Programa Nac.de Alimentação Escol	0,00	0,00	0,00	9.092,43	0,00	0,00
PNAT	0,00	0,00	0,00	137.491,20	12.414,54	0,00
Programa Idoso - Centro de Convivência	0,00	3.085,00	0,00	6.494,76	-3.085,00	0,00
PSF-Programa Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	1.252.773,21	0,00	0,00
PSF-Programa Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	1.252.773,21	0,00	0,00
PVS-Programa de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	46.370,72	285,41	0,00
QSE-Contribuição do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	137.654,53	0,00
RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	13.678,21	0,00
Transf.Convênios Assist.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	10,83	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	37.772,56	0,00	6.835.735,70	1.191.507,06	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Convênios	0,00	0,00	13.298,93	109.995,14	692.573,65	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	21.153,22	0,00
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	0,00	3.635,28	0,00	120.653,16	4.445,64	0,00
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	0,00	3.635,28	0,00	120.653,16	45.098,38	0,00
Recursos Proprios	0,00	1.822,77	0,00	125.678,94	-1.531,91	0,00
Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.308,40	0,00
Recursos Próprios	0,00	4.700,00	0,00	456.645,42	68.559,44	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	71.595,14	0,00	1.891.950,67	-290.762,77	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	71.595,14	0,00	1.891.950,67	-250.930,46	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	71.595,14	0,00	1.891.950,67	-294.737,60	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	71.595,14	0,00	1.891.950,67	392.384,96	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	71.595,14	0,00	1.891.950,67	-281.102,53	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	10.863,25	0,00	626.416,37	-10.855,33	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	382.632,28	13.298,93	11.019.795,54	64.986,29	0,00

TOTAL (III) = (I+II)	0,00	420.404,84	13.298,93	17.855.531,24	1.256.493,35	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A16B65DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF JUL12-JUN13 - ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2013		
LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	6.996.008,08	28,94
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	13.053.630,66	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	12.400.949,13	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.008.068,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.318.145,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.867.742,42	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.692.137,31	7,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8C852F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2012 a Junho/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	209.260,43	
Pessoal Ativo	209.260,43	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	209.260,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		209.260,43
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.409.772,37	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,01	
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		

Fonte: CAMARA DE SAO PEDRO RN

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:93AF66FD

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º BIMESTRE - ANEXO I

SÃO PEDRO - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO:Jul/2012 a Jun/2013		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2012 a Jun/2013	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.140.030,77	
Pessoal Ativo	6.140.030,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	316.941,80	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	315.835,47	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.106,33	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.823.088,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	5.823.088,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.409.772,37	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	55,94	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	5.621.277,08	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	5.340.213,23	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	5.059.149,37	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:84E39025

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.456.244,01	10.409.772,37	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)	12.547.492,81	12.491.726,84	-	-
LIMITE DE ALERTA - (108%)	11.292.743,53	11.242.554,16	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Previdenciárias	0,00	0,00	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:DED7AB46

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º BIMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.456.244,01	10.409.772,37		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00		

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:868D4133

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º BIMESTRE - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2013		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.409.772,37	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:BEBCC990

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º BIMESTRE - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013			
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			1 de 1
			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
CÂMARA	188.723,84	0,00	188.723,84
Convênios - Federais	0,00	11.948,06	-11.948,06
Convênios - União	12.854,22	0,00	12.854,22
CRAS - CASA DA FAMÍLIA	17.348,60	2.749,80	14.598,80
FMASBPC	974,50	0,00	974,50
FMASPJOV	1.237,34	0,00	1.237,34
FUNDEB	89.048,27	2.745,65	86.302,62
IGD - Bolsa Família	17.242,87	6.993,97	10.248,90
Outras Transferencias de Recursos do SUS	24.661,49	0,00	24.661,49
PAB - Píso de Atenção Básica	44.901,14	6.145,04	38.756,10
PAB - Píso de Atenção Básica	0,00	6.145,04	-6.145,04
PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	6.420,56	0,00	6.420,56
PEJA-Prog.Educ.de Jovens e Adultos	58.007,06	0,00	58.007,06
PETI	5.098,28	0,00	5.098,28
PFB - Programa Farmácia Básica	2.889,95	0,00	2.889,95
PNAE - Programa Nac.de Alimentação Escol	15.182,87	0,00	15.182,87
PNAT	559,91	0,00	559,91
Programa Brasil Alfabetizado	12.717,69	0,00	12.717,69
Programa Idoso - Centro de Convivência	52.796,16	0,50	52.795,66
PVS-Programa de Vigilância Sanitária	66.564,41	0,00	66.564,41
QAE-Contribuição do Salário Educação	11.018,38	0,00	11.018,38
Transf.Convênios Assist.Social	29.458,71	0,00	29.458,71
TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL	1.242,05	0,00	1.242,05
TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL	872,48	0,00	872,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	659.820,78	36.728,06	623.092,72
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
Convênios	47.119,29	91.684,60	-44.565,31
Convênios	663,67	0,00	663,67
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	25,00	0,00	25,00
Recursos Proprios	-5.037,99	0,00	-5.037,99
Recursos Próprios	0,00	2.807,00	-2.807,00
Recursos Proprios do Municipio	46.260,16	56.634,98	-10.374,82
Recursos Proprios do Municipio	-43.855,84	5.025,00	-48.880,84
Recursos Proprios do Municipio	1.679,86	56.634,98	-54.955,12
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	46.854,15	212.786,56	-165.932,41
TOTAL (III) = (I+II)	706.674,93	249.514,62	457.160,31

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:87E919EA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013						
RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						Página 1 de 1
						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	188.723,84	0,00
Convênios - Federais	11.948,06	0,00	0,00	0,00	-11.948,06	0,00
Convênios - União	0,00	0,00	0,00	0,00	12.854,22	0,00
CRAS - CASA DA FAMÍLIA	2.499,80	250,00	0,00	3.600,00	14.598,80	0,00
ECD-Prog.Epidemiol.e Contr.Doenças	0,00	0,00	0,00	19.142,35	0,00	0,00
FMASBPC	0,00	0,00	0,00	0,00	974,50	0,00
FMASPJOV	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.237,34	0,00
FUNDEB	2.745,65	0,00	0,00	916.581,08	86.302,62	0,00
IGD - Bolsa Família	3.500,97	3.493,00	0,00	12.428,00	10.248,90	0,00
ISB - Prog.Incentivo a Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	16.408,69	0,00	0,00
Outras Transferencias de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.661,49	0,00
PAB - Píso de Atenção Básica	3.515,04	2.630,00	0,00	0,00	-6.145,04	0,00
PAB - Píso de Atenção Básica	3.515,04	2.630,00	0,00	0,00	38.756,10	0,00
PACS-Prog.Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	5.195,78	0,00	0,00
PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,56	0,00
PEJA-Prog.Educ.de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	45.253,84	58.007,06	0,00
PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	5.098,28	0,00
PFB - Programa Farmácia Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	2.889,95	0,00
PNAE - Programa Nac.de Alimentação Escol	0,00	0,00	0,00	1.463,39	15.182,87	0,00
PNAT	0,00	0,00	0,00	0,00	559,91	0,00
Programa Brasil Alfabetizado	0,00	0,00	0,00	0,00	12.717,69	0,00
Programa Idoso - Centro de Convivência	0,00	0,50	0,00	0,00	52.795,66	0,00
PSF-Programa Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	210.163,80	0,00	0,00
PVS-Programa de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	279,76	0,00	0,00
PVS-Programa de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	279,76	66.564,41	0,00
QAE-Contribuição do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	11.018,38	0,00
Transf.Convênios Assist.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	29.458,71	0,00
TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	872,48	0,00
TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,05	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	27.724,56	9.003,50	0,00	1.232.296,45	623.092,72	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Convênios	91.684,60	0,00	0,00	108.554,00	-44.565,31	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	663,67	0,00
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
Recursos Proprios	0,00	0,00	0,00	40.755,05	-5.037,99	0,00
Recursos Próprios	0,00	2.807,00	0,00	39.373,40	-2.807,00	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	5.025,00	0,00	618.754,37	-48.880,84	0,00
Recursos Proprios do Municipio	49.644,97	6.990,01	0,00	873.625,98	-10.374,82	0,00
Recursos Proprios do Municipio	49.644,97	6.990,01	0,00	873.625,98	-54.955,12	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	190.974,54	21.812,02	0,00	2.554.688,78	-165.932,41	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	218.699,10	30.815,52	0,00	3.786.985,23	457.160,31	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:DEAFAE41

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º BIMESTRE - ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2013		
LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	5.823.088,97	55,94
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.621.277,08	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	5.340.213,23	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.491.726,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.290.149,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.665.563,58	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	728.684,07	7,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:AE33AF62

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	10.000,00	0,00		10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.438.683,68	206.110,35	0,00	3.232.573,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.438.683,68	206.110,35	0,00	3.232.573,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.428.683,68	-206.110,35		-3.222.573,33
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:0E77A2E8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6EF8CBA8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2012 a 2086				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, Data/hora da emissão: 23/jul/2013 12h e 54m" Portaria Nº 637 de 2012

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 23/07/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, Data/hora da emissão: 23/jul/2013 12h e 54m" Portaria Nº 637 de 2012

Notas: 1. Projeção atuarial elaborada em 23/07/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:4EFAEC0C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2013 - Janeiro - Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	25.000,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
	0,00	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador
Crc 005497/0-o

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:50DBFDDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Maio - Junho				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013	% (b/a)

			(b)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	194.515,50	194.515,50	75.439,01	38,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.900,00	6.900,00	2.773,14	40,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	9.030,00	30,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	17.814,61	22,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	74.200,00	74.200,00	45.821,26	61,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	3.415,50	3.415,50	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.780.756,00	8.780.756,00	3.969.994,70	45,21
Cota-Parte do FPM	7.360.000,00	7.360.000,00	3.311.297,48	44,99
Cota Parte do ITR	621,00	621,00	407,10	65,56
Cota-Parte do IPVA	69.000,00	69.000,00	38.276,15	55,47
Cota-Parte do ICMS	1.345.500,00	1.345.500,00	618.247,08	45,95
Cota-Parte IPI-Exportação	1.840,00	1.840,00	611,41	33,23
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.795,00	3.795,00	1.155,48	30,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.795,00	3.795,00	1.155,48	30,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	8.975.271,50	8.975.271,50	4.045.433,71	45,07
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.653.091,00	1.653.091,00	510.407,33	30,88
Provenientes da União	1.539.356,00	1.539.356,00	508.038,14	33,00
Provenientes dos Estados	100.510,00	100.510,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.225,00	13.225,00	2.369,19	17,91
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	879.750,00	879.750,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.542.841,00	2.542.841,00	510.407,33	20,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.176.744,50	3.314.676,94	1.963.414,77	59,23	1.076.444,69	32,48
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.648.394,00	1.436.575,89	1.031.727,69	71,82	630.720,19	43,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.528.350,50	1.878.101,05	931.687,08	49,61	445.724,50	23,73
DESPESAS DE CAPITAL	730.000,00	591.227,56	10.017,00	1,69	9.297,00	1,57
Investimentos	730.000,00	591.227,56	10.017,00	1,69	9.297,00	1,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.906.744,50	3.905.904,50	1.973.431,77	50,52	1.085.741,69	27,80

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Referência: Maio - Junho						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.906.744,50	3.905.904,50	1.973.431,77	50,52	1.085.741,69	27,80

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	478.926,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	21.143,78	0,00	17.628,74	3.515,04	0,00
Total	21.143,78	0,00	17.628,74	3.515,04	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Referência: Maio - Junho						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	3.738.039,50	3.739.729,50	1.921.930,51	97,39	1.053.662,54	97,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.280,00	31.280,00	8.564,00	0,43	8.564,00	0,79
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	53.475,00	52.210,00	2.937,26	0,15	2.657,50	0,24
Vigilância Epidemiológica	83.950,00	82.685,00	40.000,00	2,03	20.857,65	1,92
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	3.906.744,50	3.905.904,50	1.973.431,77	100,00	1.085.741,69	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:C95F17CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PODER LEGISLATIVO DE SÃO TOMÉ/RN - RGF - ANEXO I - 1ª SEMESTRE/2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
1º SEMESTRE/2013		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	455.406,36	-
Pessoal Ativo	455.406,36	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	455.406,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		455.406,36
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.237.212,08	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,50%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%	1.094.232,72	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.039.521,09	
FONTE: CONTABILIDADE		

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Presidente

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
CRC/RN - 005073/O-6

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9A1E6732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 236/2013 - PMSV

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 236/2013 - PMSV São Vicente, 23 de Julho de 2013.

Concede Gratificação pelo exercício das funções de Coordenador do Programa PROEJA ao servidor de carreira, Sr. FRANCISCO MARQUES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 10 Inciso III da Lei nº 499/2013 – Que instituiu o Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Concede Gratificação pelo exercício das funções de **Coordenador do Programa PROEJA**, ao Servidor efetivo deste município. **FRANCISCO MARQUES DA SILVA, Mat nº 00077,** portador do CPF nº 969.028.414-20 **.**

Art. 2º - A gratificação de que trata o art. anterior será paga mensalmente na folha de pagamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Cpf Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BC8D296A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para contratação de serviços de manutenção de ar condicionado em veículos tipo passeio (Fiesta, Placa: NNV 8470); Valor Global: R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais); Contratado: MARCOS DIOGENES ARAUJO - ME (CNPJ: 07.488.649/0001-42); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 24 de julho de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2E6166BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 229/2013 - PMSV

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 229/2013 - PMSV São Vicente, 18 de Julho de 2013.

Concede hora extra aos servidores municipais, pelos serviços extraordinários realizados durante o mês de JULHO/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece os Arts 143 e 144 Inciso I - do Estatuto dos Servidores Públicos do município

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede hora extra aos servidores municipais pelos serviços extraordinários realizados durante o mês de JULHO/2013, conforme relação abaixo:

MAT	NOME	FUNÇÃO/SECRETARIA DE ATUAÇÃO	VALOR DA HORA EXTRA MENSAL
00265	Adailton Pereira da Silva	PMN3-B-Fundeb 60%	158,40
00308	Antonio Domingos Soares	Podador/Sec Mun de Obras	215,60
00057	Alzileide Araújo da Silva Romano	ASG/Secretaria Municipal de Saúde	221,76
00351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG/Matadouro Público Municipal	160,16
00270	Agenor Nunes de Maria Junior	Motorista/Sec Mun de Saúde	341,88
00002	Cícero Batista dos Santos	Pedreiro/Sec de Obras	138,60
00468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista/secretaria de saúde	341,88
00061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista/secretaria de saúde	341,88
00349	Daniel Firmino da Silva	ASG/Matadouro Público Municipal	339,00
00264	Damiana Mercia Pereira da Silva	PMN2-B/Fundeb 60%	55,44
00318	Elis Regina Esdralins da Silva	Gari/Sec Mun de Saúde	150,00
00079	Francisco Alves dos Santos	Motorista/Secretaria Mun de Obras	300,00
00451	Francisco Canindé Fernandes de Morais	Pedreiro/secretaria de obras	138,60
00083	Francisco Medeiros Filho	ASD/Fundeb 40%	55,44
00082	Francisco de Assis dos Santos Araújo	Gari/Secretaria Municipal de Obras	73,92
00076	Francisco de Assis Silva	Asg/Secretaria de Municipal de Obras	110,88
00012	Genilson de Oliveira	Pedreiro/Sec Mun de Obras	138,60
00017	Joaquim Soares de Medeiros	ASD/Secretaria Mun de Saúde	73,92
00597	Jarlene Ferreira da Conceição Faustino	Téc.Enfermagem/Sec Municipal de Saúde	110,88
00250	Jean Carlos Ferreira	Pedreiro/Sec Mun de Obars	138,60
00430	José Faustino da Silva	Gari/Sec Municipal de Obras	110,88
00097	João Lopes Neto	Gari/Sec Mun de Obras	246,40
00259	Jose Joseilton Soares de Oliveira	Vigia/Sec Municipal de Educação-Fundeb 40%	330,00
00288	José Neto Costa Diniz	Motorista/Sec Mun de Saúde	341,88
00301	Josenilson Soares Vicente	Motorista/Sec Mun de Saude	341,88
00258	José Carlos Dantas	Motorista/Sec Mun de Saúde	341,88
00103	Josileide Dantas de Araújo	ASD/Sec Mun de Saúde	300,00
00599	Josineide Souza Araújo	Aux de Enfermagem/Sec Mun de Saúde	181,72
00626	Luciana Meira da Silva	Téc de Enfermagem/Sec Mun de Saúde	36,96
00108	Luiz Garcia Neto	Motorista/Sec Mun de Saúde	341,88
00125	Maria Aparecida Medeiros Cruz	ASD/Fundeb 40%	150,92
00319	Maria das Graças Medeiros	ASG/Sec Municipal de Saúde	339,00
00031	Maria de Lourdes de Assis Silva	PMN3-J-Fundeb 60%	264,00
00029	Maria do Céu Medeiros Araújo Soares	ASD/FUNDEB 40%	206,36
00042	Maria do Socorro da Silva	ASG/Sec de Saúde	110,88
00523	Maria do Socorro Silva Lourenço	Aux.Enfer-Sec de Saúde	150,92
501	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc de Enfermagem/Sec Mun de Saúde	36,96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

00130	Maria Paulina de Araújo Santana	ASG/Sec Municipal de Administração	150,92
00499	Maria José do Nascimento	Aux.Enfermagem/Sec Municipal de Saúde	190,96
00120	Moacy Patrocínio de Santana	MOTORISTA/Sec Mun de Saúde	341,88
00161	Mário Araújo de Medeiros	Servente de Pedreiro/Sec de Obra	320,00
00347	Pedro Júnior Fiqueiredo	ASG/Matadouro Público	86,24
00045	Ozanete Gomes da Silva Pereira	ASG/FUNDEB 40%	326,48
00465	Rodrigo Salviano da Silva	Tratorista/Sec Munic de Agricultura	341,88
00168	Raimunda Alves de Souza Gomes	ASG/Sec Municipal de Educação-Fundeb 40%	339,00
00169	Sebastião Araújo Romualdo	ASG /Mercado Público	305,10
	TOTAL		9.840,42

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Cpf N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6F6375AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 230 / 2013 - PMSV

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 230 / 2013 - PMSV São Vicente, 18 de Julho de 2013.

Dispõe sobre a promoção de um nível para outro superior a Servidora Municipal CELICLEIDE DANTAS DE MEDEIROS LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 14 § 1º ao 7º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010– **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.**.

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede a promoção de um nível para outro superior a Servidora Municipal **CELICLEIDE DANTAS DE MEDEIROS LIMA ,** brasileira, casada, funcionária público municipal, portadora do CPF n.º 026.528.954-86, conforme nova habilitação no curso de Especialização em METODOLOGIA DO ENSINO, totalizando a carga horária em 360 horas/aula.
. Art. 2º A promoção de que trata o art. anterior elevará o nível atual **PMN2-A** para o nível **PMN3-A**.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Cpf Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8C4B6698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 231 /2013 - PMSV

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 231 /2013 - PMSV São Vicente, 18 de Julho de 2013.

Concede a Gratificação de Adicional Qüinqüenal por Tempo de Serviços e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 143, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Municipal **PAULA FERREIRA SOARES, Mat. Nº 334,** brasileira, solteira, ocupante do cargo de ASG, uma gratificação qüinqüenal por Tempo de Serviços de 5%, referente ao período de 04 de Julho de 2008 a 04 de Julho de 2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E70BBF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 232 /2013 - PMSV

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 232 /2013 - PMSV São Vicente, 18 de julho de 2013

Concede Gratificação de Insalubridade de 40% a Senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 143, Inciso II, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

I - Fica concedido uma gratificação de 40% de Insalubridade sobre o salário mínimo vigente no pais, a Senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA, **Mat 000378,** ocupante da função de Técnico de Enfermagem do PSF MÉDICO, e vacinadora de BCG da Unidade de Saúde do município.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Cpf N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:50B25A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 226 /2013 - PMSV

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 226 /2013 - PMSV São Vicente, 18 de Julho de 2013.

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais, convertendo 1/3 em pecúnia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias anuais aos servidores ocupantes de cargos efetivos baixo relacionados convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de julho/2013:

MAT	NOME	PERÍODO	PERIODO DE FÉRIAS
000287	Irani Manoel de Maria	Abril/2012 a Abril/2013	11 a 30 de Julho/2013
000100	José Amurim da Costa	Julho/2012 a Julho/2013	11 a 30 de Julho/2013
000470	Maria José da Silva Paulino	Jan/2012 a Janeiro/2013	11 a 30 de Julho/2013
000297	Romildo Toscano de Araújo	Junho/2012 a Junho/2013	11 a 30 de Julho/2013

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C74F367B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 225 /2013 - PMSV

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 225 /2013 - PMSV São Vicente, 18 de Julho de 2013.

Concede férias anuais aos Servidores Municipais ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores ocupantes de cargos efetivos do município, baixo relacionados, relativo ao período aquisitivo e ao período de férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Abril/2012 a Abril/2013	01 a 30 de julho de 2013
000083	Francisco Medeiros Filho	Julho/2012 a Julho/2013	02 a 31 de julho de 2013
000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Março/2012 a Março/2013	01 a 30 de julho de 2013
000089	Gracileide Fernandes de Morais	Abril/2012 a Abril/2013	01 a 30 de julho de 2013
000215	João Maria Alves da Cruz Silva	Março/2012 a Março/2013	02 a 31 de Julho de 2013
000328	Josemário Alves de Santana	Junho/2012 a Junho/2013	01 a 30 de julho de 2013
000290	Judivanda Kenia F. de Azevedo	Abril/2012 a Abril/2013	01 a 30 de julho de 2013
000304	Leandro Soares Dantas da Silva	Dez /2012 a Dez/2013	01 a 30 de julho de 2013
000036	Maria Auderi de Souza	julho/2012 a julho/2013	08 de jul a 06 de Ago/2013
000218	Mª das Vitória Dantas Nascimento	Março/2012 a Março/2013	02 a 31 de julho de 2013
000116	Marineide Balbino de Medeiros	Nov/2011 a Nov/2013	15/julho a 14/agosto/2013
000334	Paula Ferreira Soares	Julho/2012 a Julho/2013	04/julho a 03/agosto/2013
000476	Terezinha de Jesus Freire de Pontes	Março/2012 a Março/2013	01 a 30 de julho de 2013

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Cpf Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C337AB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 00234 /2013 - PMSV

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 00234 /2013 - PMSV São Vicente, 18 de Julho de 2013

Concede Gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 495/2013- QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**, aos** ocupantes das funções de coordenador do ESF, Médico, Enfermeiros, Odontólogo, Auxiliar Médico, Auxiliar Odontólogo e Agentes Comunitário de Saúde abaixo relacionados, ref. ao mês de Julho/2013.

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	638.659.474-68	COORDENADOR	500,00
RENATA JESUINO BARBOSA	618.755.033-15	MEDICO	1.000,00
NICHOLAS GABRIEL R DE CARVALHO	736.566.074-00	MÉDICO	1.000,00
PEDRO FELIPE MORGAN BRYAN	762.544.884-34	ODONTÓLOGO	1.000,00
EMANUELLY MONICK DE M SILVA	073.786.944-52	ODONTÓLOGO	1.000,00
FLAVIANA COSTA DE LIMA	076.282.754-86	ENFERMEIRA	1.000,00
ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES	664.235.974-72	ENFERMEIRA	1.000,00
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL SANTOS	785.281.434-49	AUX. MÉDICO	500,00
MARIA APARECIDA DE S. O. SILVA	011.199.184-64	AUX MÉDICO	500,00
MARLUBIA BALBINO DE MEDEIROS	875.577.624-87	AUX ODONTOLOGO	500,00
TEREZA CRISTINA DE A COSTA	968.938.934-34	AUX ODONTOLOGO	500,00
DARCY DO NASCIMENTO BARROS	020.960.394-10	AG. COM DE SAÚDE	200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
JOSEFA MARIA DOS S. OLIVEIRA	031.967.274-32	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DAS VITÓRIAS D NASCIMENTO	024.297.974-29	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DAS VITÓRIAS DA S COSTA	663.576.674-04	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DAS VITÓRIAS DA S MEDEIROS	036.817.654-13	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	837.133.284-04	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DO NASCIMENTO	703.661.104-97	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA INEZ JUSTINO DA SILVA	785.294.924-04	AG. COM DE SAÚDE	200,00
PAULO MARTINS DE SOUZA	028.120.664-31	AG. COM DE SAÚDE	200,00
ROSA MARIA DE MEDEIROS	654.705.914-68	AG. COM DE SAÚDE	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Cpf N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4448ACE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228 /2013 - PMSV

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 228 /2013 - PMSV São Vicente, 18 de Julho de 2013.

Dispõe sobre o afastamento a pedido da Servidora MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo para a Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 33 § 1º da Lei n.º 258/98 de 27 de Maio de 1998 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**.

R E S O L V E:

Art. 1º – Afasta a pedido de sua unidade administrativa a Servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, Mat 00470, portadora do CPF n.º 058.449.154-96, ocupante das funções de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, para ocupar as funções na Secretaria Municipal de Finanças.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo à partir de lº de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:41904EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 135/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 135/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 24 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria Lediane Pires de Azevedo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **MARIA LEDIANE PIRES DE AZEVÊDO**, Mat. 502, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante

viagem(ns) realizada(s) sendo), para cidade de Natal-RN, ao valor unitário de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), no dia 25.07.2013, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D55DB952

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE PREFEITURA SENADOR ELOI SOUZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BIMESTRE – 03/2013						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
Receita Tributária	355.000,00	355.000,00	34.420,80	132.827,19	222.172,81	
Receita de Contribuições	40.000,00	40.000,00	10.735,39	34.452,54	5.547,46	
Receita Patrimonial	57.460,00	57.460,00	9.997,07	30.472,56	26.987,44	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	
Transferências Correntes	13.784.362,96	13.784.362,96	2.114.653,61	5.555.987,94	8.228.375,02	
Outras Receitas Correntes	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00	
Alienação de Bens	125.000,00	125.000,00	7.000,00	21.500,00	103.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.528.000,00	2.528.000,00	7.000,00	21.500,00	2.506.500,00	
Dedução para o FUNDEF	(1.281.900,00)	(1.281.900,00)	273.991,31	781.434,79	(2.063.334,79)	
TOTAIS	15.758.722,96	15.758.722,96	2.457.798,18	6.578.175,02	9.180.547,94	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	7.779.200,00	7.829.928,96	80.522,17	5.086.948,80	601.667,23	2.310.856,67
Juros e Encargos da Dívida	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.826.126,56	6.027.040,46	829.392,61	2.801.187,28	611.953,62	1.607.342,14
Investimentos	2.902.600,00	2.515.514,50	74.920,00	181.106,00	74.920,00	181.106,00
Inversões Financeiras	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	213.722,96	349.165,60	0,00	348.165,60	32.267,64	84.942,69
Reserva de Contingência	181.773,44	181.733,44	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	16.915.622,96	16.915.582,96	984.834,78	8.417.407,68	1.320.808,49	4.184.247,50
DESPESAS - FUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Legislativa	794.600,00	794.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.669.722,96	2.150.452,30	33.783,31	1.662.358,41	245.670,53	726.944,13
Educação	5.403.600,00	4.391.277,65	126.424,36	2.776.125,75	425.466,52	1.414.289,10
Cultura	358.400,00	303.590,21	0,00	116.979,00	1.080,00	116.979,00
Urbanismo	706.926,56	1.110.317,60	395.046,00	575.217,60	72.428,55	178.913,44
Agricultura	751.600,00	756.710,31	51.520,69	288.516,04	70.392,78	162.207,60
Saneamento	671.100,00	671.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	283.800,00	99.192,49	780,00	5.530,00	780,00	5.530,00
Reserva de Contingência	181.773,44	181.773,44	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	11.821.522,96	10.459.014,00	607.554,36	5.424.726,80	815.818,38	2.604.863,27
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Julho de 2012 a Junho de 2013					
	12.692.615,65					
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RESULTADO NOMINAL	-535.625,24					
RESULTADO PRIMÁRIO	1.623.962,86					

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos em 2012		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
	1.696.355,64	1.226.283,80	1.640.583,47	0,00	55.772,17	1.226.283,80

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais	
		% Mínimo	% Aplicado
Minimo 25% das Receitas de Impostos e transferências em MDE	R$ 1.386.078,72	25%	26,13
Minimo 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	R$ 1.132.606,15	60%	73,43

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
O município não possui Regime Próprio de Previdência		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESA REALIZADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo	% Aplicado
Despesas Realizdas na Saúde	1.204.178,14	15%	28,41

Senador Eloi de Souza/RN, em 25 de Julho de 2013

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador – Crc/rn 2579

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:051741F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR ELOI SOUZA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BIMESTRE – 03/2013						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
RECEITAS CORRENTES	2.183.980,00	2.183.980,00	186.747,27	566.591,69	2.543.521,33	
Receita Tributária	120.000,00	120.000,00	12.744,72	62.909,76	1223,26	
Receita Patrimonial	5.540,00	5.540,00	1.538,51	4.205,95	1.334,05	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.058.440,00	2.058.440,00	185.208,76	499.475,98	1.558.964,02	
RECEITAS DE CAPITAL	491.000,00	491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	
Transfências de capital	491.000,00	491.000,00	0,00	0,00	491.000,00	
TOTAIS	2.674.980,00	2.674.980,00	186.747,27	566.591,69	2.543.521,33	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	2.253.144,80	2.682.541,24	174.253,21	1.542.321,12	325.456,25	1.393.316,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.664.261,76	1.678.258,16	333.626,48	980.188,55	325.456,22	848.789,56
Investimentos	320.746,00	285.699,22	52.336,11	145.366,98	36.548,47	101.071,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	4.238.152,56	4.646.498,62	560.215,80	2.667.876,65	687.460,94	2.343.176,61
DESPESAS - FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Saúde	3.156.800,00	4.254.751,56	217.846,29	2.343.176,61	355.908,69	1.204.178,14
Administração Geral	1.750.000,00	2.246.166,34	163.922,14	1.152.900,68	249.244,64	634.661,21
Atenção Básica	1.361.100,00	1.958.323,22	52.094,15	1.180.813,93	101.767,05	560.054,93

Assist. Hospitalar e Ambulatoria	16.000,00	20.462,00	1.830,00	9.462,00	4.897,00	9.462,00
Suporte Profilático e Terapeutico	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitaria	6.600,00	6.600,00	0,,	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	3.156.800,00	4.254.751,56	217.846,29	2.343.176,61	355.908,69	1.204.178,14
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos em 2012		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processado
	66.210,33	56.575,21	64.210,33	55.376,54	2.000,00	1.198,67
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
DESPESA REALIZADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE			Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
					% Mínimo	% Aplicado
Despesas Realizadas na Saúde			1.445.651,07		15%	23,01%
OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.						

Senador Eloi de Souza/RN, em 25 de Julho de 2013.

GILSON FERREIRA LINS
Secretária Mun. de Saúde

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador – Crc/rn 2579

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:9FB4FBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SENADOR ELOI SOUZA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BIMESTRE – 03/2013						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO			
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar	
RECEITAS CORRENTES	885.780,00	885.780,00	21.595,26	89.101,51	796.678,49	
Receita Tributária	6.000,00	6.000,00	223,41	2.732,00	3.268,00	
Receita Patrimonial	3.840,00	3.840,00	768,86	2.168,35	1.671,65	
Transferências Correntes	875.940,00	875.940,00	20.602,99	84.201,16	791.738,84	
TOTAIS	885.780,00	259.125,34	21.595,26	89.101,51	796.678,49	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	255.645,33	265.886,41	15.456,88	250.144,33	58.841,11	200.399,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	235.444,22	222.544,12	72.456,25	221.465,11	77.986,41	162.957,71
Investimentos	120.300,00	95.147,42	3.258,45	25.468,77	4.520,30	17.930,00
TOTAIS	611.389,55	583.577,95	91.171,58	497.078,21	141.347,82	381.287,00
DESPESAS - FUNÇÕES E SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Assistencia Social	1.227.600,00	1.492.757,40	128.443,13	381.287,00	96.707,34	200.895,87
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	45.900,00	62.461,38	7.465,20	21.266,62	7.465,20	13.966,98
Assistência ao P. de Deficiência	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist. à Criança e ao Adolesc.	298.000,00	343.936,01	33.045,25	87.507,76	43.898,73	55.040,12
Assistência Comunitária	841.600,00	1.044.260,01	87.932,68	272.512,62	45.343,41	131.888,77
Habitação	112.100,00	112.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	1.339.700,00	1.604.857,40	128.443,13	381.287,00	96.707,34	200.895,87
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscritos em 2012		Pagos até o bimestre		Saldo a pagar ate o bimestre	
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processado
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
O município não possui Regime Próprio de Previdência						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
OBS. Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.						

Senador Eloi de Souza/RN, em 25 de Julho de 2013.

ZORAIDE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária Mun. de Assistencia Social

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador – Crc/rn 2579

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:90CDE5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º SIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI SOUZA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF		
1º SEMESTRE DE 2013		
LRF, art. 54		Em R$
DESPESA COM PESSOAL	Jan a dez 2012	
	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Liquida (Base de cálculo)	12.692.615,65	100
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.534.744,80	43,61
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.854.012,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.511.311,83	51,30
DVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	(3.016.790,82)	-23,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.231.138,78	120
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.792.375,44	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.030.818,50	16
Limite Definido pelo Senado Federal para Oper. de Crédito por Antecipação da Receita	888.483,10	7
RESTOS A PAGAR		
Inscritos em Restos a Pagar do Exercicio (saldo)	Disponibilidade Financeira em 31/12/2012	
4.233.160,18	(12.907,87)	
INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR		

Senador Eloi de Souza/RN, em 25 de Julho de 2013

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador CRC/RN: 2579

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:07F800B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2013 (EXONERAÇÃO DE EFETIVO)

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVOS: Nº **001/2013**

O **Prefeito Municipal de Serra do Mel**, no uso de suas atribuições legais,

Conforme sentença transitada em julgado Processo nº 0103781-67.2009.8.20.0106.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. JOANILSON ANDRIELY DA SILVA, *do Cargo de* ***Auxiliar de Secretaria***, matrícula 00074, portaria de nomeação 0129/2000-GP, do quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por motivo de sentença transitado em julgado Processo nº 0103781-67.2009.8.20.0106.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 de Julho de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:19DD810E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0363/2013*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**09 de julho de 2013**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente João Batista Filho ao Centro Regional Integrado de Saúde (CRIS), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicada por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:49AAC2C8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0172/2013

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SEVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar **JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 052.674.074-45, portador da Cédula de Identidade nº 2.056.638 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo de **MOTORISTA** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de Julho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C3648C6D

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2013

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo PREF. MUN. DE SERRA NEGRA DO NORTE
	Bimestre de Referência: 03/2013

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		16.963.320,00
Previsão Atualizado da Receita		16.963.320,00
Receitas Realizadas	2.268.480,03	7.021.015,06
Saldo do Exercício Anterior		1.527.825,03
Déficit Orçamentário	78.742,04	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		16.963.320,00
Dotação Atualizada		17.585.187,48
Despesas Empenhadas	3.895.570,01	10.850.724,77
Despesas Liquidadas	2.347.222,07	5.976.784,85
Superávit Orçamentário		2.572.055,24
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.895.570,01	10.850.724,77
Despesas Liquidadas	2.347.222,07	5.976.784,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		12.555.038,70

RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O Município não possui regime próprio de previdência		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-936.292,49	
Resultado Primário		1.975.645,28	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	496.457,15	3.926,02	329.397,87	163.133,26
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.099,66	2.063,62	76.257,87	1.778,17
Poder Executivo	80.099,66	2.063,62	76.257,87	1.778,17
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	416.357,49	1.862,40	253.140,00	161.355,09
Poder Executivo	416.357,49	1.862,40	253.140,00	161.355,09
TOTAL	496.457,15	3.926,02	329.397,87	163.133,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	1.362.318,98	25%	30,53%
Mínimo anual de 60% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.225.895,38	60%	86,26%
Complementação da União	0,00		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
CAPITAL		
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	507.135,61	15	11,37%

Fonte: Setor de Contabilidade
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte-RN, em 25/07/2013.

CLARA MONISE SILVA
Contadora Crc-rn 9.353/o-8

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:D75CC45B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000075/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** Laise Medeiros Santana CPF sob n°.878.329.174-15 **OBJETO**: Prestação de serviço de fornecimento de salgados-VALOR**:** R$ 1.830,00 (Hum mil oitocentos e trinta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 23 de julho de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:D59F2745

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000076/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** Nelson Henrique Alves da Silva ME- CNPJ sob n°.08.964.463/0001-85 **OBJETO**: Confecção de lonas para o festival de quadrilhas-VALOR**:** R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 23 de julho de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:482D8ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000078/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** José Carlos Rodrigues- CPF sob n°.551.686.124-15 **OBJETO**: Serviço de mão de obra do trator TL/75E - VALOR**:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 23 de julho de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:FC4726AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000079/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** Denísia Fardamentos e Carimbos- CNPJ sob n°.12.380.653/0001-16 **OBJETO**: Aquisição de camisetas para o IX festival de quadrilhas-VALOR**:** R$ 3.000,00 (três mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 23 de julho de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:447460CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000080/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 029/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** Jailton Ferreira Costa Jr, inscrita no CPF sob nº. 067.744.674-29 – **OBJETO:** Locação de Caminhão Tipo Munck – **PERÍODO: 13** (Treze) Diárias – **VALOR:** R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 03 de julho de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:B83F50A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 30/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, torna público que no dia 25.07.2013, na sede da Prefeitura municipal, às 13h00min, a licitação pregão presencial nº 30/2013, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DE TANGARÁ , não acudiu interessados, o pregoeiro declarou o certame **DESERTO**.
Tangará/RN, em 25/07/2013.

FABIO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:447AE6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONA

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional, compreendendo varias ruas do Município de Tibau/RN.

PROCESSO: Dispensa 15/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau/RN.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: MARCONT – ASSESSORIA SERVIÇOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**.**
CNPJ: 10.420.557/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Tibau (RN) 25 de julho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AD2A7A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 229/2013 GP

Aprova a I Conferência Municipal de Cultura de Tibau do Sul/RN e dá outras providências

O PRREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a I Conferência Municipal de Cultura de Tibau do Sul/RN desta Portaria.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Cultura de Tibau do Sul/RN será realizada no dia 09 de agosto de 2013.

Art. 3º - Fica a Coordenadoria Municipal de Cultura, responsável pelas providências operacionais para a realização da I Conferência Municipal de Cultura de Tibau do Sul/RN.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 25 de julho de 3013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:AE883BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 230/2013-GP

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros da Comissão Organizadora Municipal da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA".

O PRREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a Comissão Organizadora Municipal da I Conferência Municipal da Cultura os seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Janaina dos Santos Alves
b) Fernanda Régia Galvão da Silva

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Luana Suellen Santos Prais Silva
b) André Renan

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul /RN, 25 de julho de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6EFA5BDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE 25 DE JULHO DE 2013

"Convoca a Conferência Municipal de Cultura."

O PRREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

Considerando, a Portaria nº: 229 de 25 de julho de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica convocada a I Conferencia Municipal de Cultura sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Cultura deste Município.

PARAGRAFO UNICO- A I Conferencia Municipal de Cultura será realizada no Auditório do Hotel Eurosol, centro, Tibau do Sul/RN, no dia 09 de agosto de 2013, das 08 às 16 horas.

ARTIGO 2º - A I Conferencia Municipal de Cultura dar-se-á conforme estabelece o Regimento Interno da III Conferencia Nacional de Cultura.

ARTIGO 3°· Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 25 de julho de 3013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:563611B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, inciso XV, XVI e XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **GILDENES RAIMUNDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.008.494-39, do cargo de Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.
Touros/RN, 25 de julho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:232490A8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº038/2013-AV

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 009/2013, deste município que dispões sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao Sr (a) **Lucrecio Gomes de Oliveira**, CPF/MF 512.861.144-20, ocupante do cargo de **Diretor Financeiro,** 05 (cinco) diárias estadual no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano, do dia 29 julho a 02 de agosto em Natal/RN, para participar da oficina de capacitação para formação de técnicos e gestores, para a elaboração de política e plano municipal de saneamento básico na FUNASA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 26 de julho de 2013.

JACI SILVA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:28E1449B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 0057/2013 de 22 de Julho de 2013

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE GILDENOR DA FONSECA, Prefeito Municipal de Triunfo Potiguar RN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de Agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:7AF38681

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2013-SEMAD

PORTARIA Nº 020/2013-SEMAD– UPANEMA,22 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária e Meia no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Entrega de documentos em Órgão Público;
Local de destino: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Natal/RN;

Período do Afastamento: 22de julho de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 22 de julho de 2013.

RAIMUNDA EDIMI DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F26691D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES ANEXO 22 - B

ANEXO 22 - B	Poder/Órgão:
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal	PREF. MUL. DE ÁGUA NOVA - RN
Demonstrativos dos Limites	Semestre referência:
	1º Semestre/2013

LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida	8.598.186,15	100.00
Total de Total com Pessoal - DTP	4.316.793,20	50,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.643.020,52	54.00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.410.869,49	51.30
DÍVIDA CONSOLIDADA	0.00	0.00
Dívida Consolidada Liquida	(733.564,23)	(8,53)
Limite definido por Resolução do Senado Federal	10.317.823,38	120.00
GARANTIAS DE VALORES	0.00	0.00
Total das Garantias Concedidas	0.00	0.00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	1.891.600,95	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0.00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0.00	0.00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.375.709,78	16.00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	601.873,03	7,00
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a pagar não processados no exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP 2011
Valor Total	5.681.175,68	R$ 54.621,16

ILIENE MARIA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Contabilista

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8A5DBA97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2013

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Demonstraivo dos Limites	Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE CRUZETA 1° Semestre 2013

LRF,art. 54, ANEXO XXII		
COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	12.039.718,27	100,00
DESPESA COM PESSOAL		
Total da Despesa Líquida de Pessoal nos últimos 12 meses	7.112.144,04	59,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.501.447,87	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	6.176.375,47	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-298.678,13	-2,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.447.661,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.648.738,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.926.354,92	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antecipação da Receita	842.780,28	7,00

FONTE: Contabilidade Geral do Município
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta -RN, desde 26/07/2013.

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR
Controlador Geral

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Crc-rn 5231/o-7

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:35B90508

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2013

ANEXO 15 Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Poder/Órgão : PREF.MUN.CRUZETA Bimestre de Referência: 03/2013

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESAODOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.209.760,70	0,00
Pessoal Ativo	7.186.937,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	22.823,42	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º d	0,00	0,00
Despesa Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	97.616,66	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	5.387,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	32.099,47	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN	60.130,19	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
TOTAL DA DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL	7.112.144,04	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.112.144,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	12.039.718,27	0,00
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)	59,07	0,00
LIMITE MAXIMO	6.501.447,87	0,00
LIMITE PRUDENCIAL	6.176.375,47	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.112.144,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		12.039.718,27
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)		59,07
LIMITE MAXIMO		6.501.447,87
LIMITE PRUDENCIAL		6.176.375,47

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:56224ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.122.756,21	20.122.756,21	2.432.682,19	12%	6.850.659,43	34%	13.272.096,78
RECEITAS CORRENTES	14.672.115,08	14.672.115,08	2.220.751,26	15%	6.214.390,30	42%	8.457.724,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	264.611,20	264.611,20	92.615,00	35%	163.336,69	62%	101.274,51
Impostos	251.115,74	251.115,74	92.122,00	37%	158.185,36	63%	92.930,38
Taxas	13.495,46	13.495,46	493,00	4%	5.151,33	38%	8.344,13
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	802.909,63	802.909,63	-	0%	-	0%	802.909,63
Contribuições Sociais	800.455,64	800.455,64	-	0%	-	0%	800.455,64
Contribuições Econômicas	2.453,99	2.453,99	-	0%	-	0%	2.453,99
RECEITA PATRIMONIAL	372.770,16	372.770,16	10.442,43	3%	29.399,40	8%	343.370,76
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	371.612,56	371.612,56	8.972,43	2%	24.675,48	7%	346.937,08
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	1.157,60	1.157,60	1.470,00	127%	4.723,92	408%	(3.566,32)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	18.182,22	18.182,22	850,00	5%	4.330,00	24%	13.852,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.192.001,67	13.192.001,67	2.116.843,83	16%	6.017.296,39	46%	7.174.705,28
Transferências Intergovernamentais	12.420.792,83	12.420.792,83	2.116.843,83	17%	5.991.468,64	48%	6.429.324,19
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-

Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	771.208,84	771.208,84	-	0%	25.827,75	3%	745.381,09
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.640,20	21.640,20	-	0%	27,82	0%	21.612,38
Multas e Juros de Mora	2.845,87	2.845,87	-	0%	-	0%	2.845,87
Indenizações e Restituições	14.720,96	14.720,96	-	0%	27,82	0%	14.693,14
Receita da Dívida Ativa	3.312,54	3.312,54	-	0%	-	0%	3.312,54
Receitas Correntes Diversas	760,83	760,83	-	0%	-	0%	760,83
RECEITAS DE CAPITAL	5.450.641,13	5.450.641,13	211.930,93	4%	636.269,13	12%	4.814.372,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	31.282,65	31.282,65	-	0%	-	0%	31.282,65
Alienação de Bens Móveis	19.130,85	19.130,85	-	0%	-	0%	19.130,85
Alienação de Bens Imóveis	12.151,80	12.151,80	-	0%	-	0%	12.151,80
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.174.008,28	5.174.008,28	211.930,93	4%	636.269,13	12%	4.537.739,15
Transferências Intergovernamentais	1.913.729,76	1.913.729,76	-	0%	2.857,62	0%	1.910.872,14
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	3.260.278,52	3.260.278,52	211.930,93	7%	633.411,51	19%	2.626.867,01
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	245.350,20	245.350,20	-	0%	-	0%	245.350,20
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	245.350,20	245.350,20	-	0%	-	0%	245.350,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.122.756,21	20.122.756,21	2.432.682,19	12%	6.850.659,43	34%	13.272.096,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.122.756,21	20.122.756,21	2.432.682,19	12%	6.850.659,43	34%	13.272.096,78
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.122.756	20.122.756,21	2.432.682		6.850.659,43	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.728.590,27	783.852,54	#######	#########	7.212.682,36	#####	#########	30%	14.445.945,76
DESPESAS CORRENTES	13.877.123,95	905.408,03	#######	#########	6.460.780,72	#####	#########	38%	9.189.848,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.943.087,92	366.902,87	#######	#########	4.076.357,86	#####	#########	53%	3.412.023,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.323,88	-	#######	-	-	-	-	0%	39.323,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.894.712,15	538.505,16	#######	#########	2.384.422,86	#####	#########	23%	5.738.501,56
DESPESAS DE CAPITAL	5.851.466,32	(121.555,49)	#######	#########	751.901,64	#####	#########	8%	5.256.097,21
INVESTIMENTOS	5.726.940,69	(121.555,49)	#######	#########	689.902,04	#####	#########	7%	5.193.571,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.553,99	-	#######	-	-	-	-	0%	6.553,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.971,64	-	#######	21.184,05	61.999,60	#####	61.999,60	53%	55.972,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.728.590,27	783.852,54	#######	#########	7.212.682,36	#####	#########	30%	14.445.945,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.728.590,27	783.852,54	#######	#########	7.212.682,36	#####	#########	30%	14.445.945,76
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	#########	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.728.590,27	783.852,54	#######	#########	7.212.682,36	#####	#########	–	–
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'								

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3EBC1C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")					R$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
		(a)				(b)	(b/a)	(a-b)
01 - LEGISLATIVA	629.541,54	629.541,54	86.870,22	260.610,66	86.870,22	260.610,66	41%	368.930,88
031-Acao Legislativa	629.541,54	629.541,54	86.870,22	260.610,66	86.870,22	260.610,66	41%	368.930,88
04 - ADMINISTRACAO	1.872.416,13	1.734.720,33	229.979,70	726.226,19	284.864,18	682.552,16	39%	1.052.168,17
122-Administracao Geral	1.715.120,61	1.577.424,81	208.795,65	664.226,59	263.680,13	620.552,56	39%	956.872,25
123-Administracao Financeira	157.295,52	157.295,52	21.184,05	61.999,60	21.184,05	61.999,60	39%	95.295,92
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.579.943,72	1.682.690,89	147.767,73	453.503,25	177.726,78	382.873,63	23%	1.299.817,26
241-Assistencia ao Idoso	35.472,60	35.472,60	-	-	-	-	0%	35.472,60
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	438.283,49	454.060,23	30.347,35	130.467,00	44.591,95	98.829,60	22%	355.230,63
244-Assistencia Comunitaria	1.106.187,63	1.193.158,06	117.420,38	323.036,25	133.134,83	284.044,03	24%	909.114,03
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	897.180,51	1.003.988,83	105.226,77	229.971,87	101.171,88	217.526,04	22%	786.462,79
271-Previdencia Basica	420.645,83	527.454,15	105.226,77	229.971,87	101.171,88	217.526,04	41%	309.928,11
272-Previdencia do Regime Estatutario	476.534,68	476.534,68	-	-	-	-	0%	476.534,68
10 - SAUDE	3.594.863,90	3.963.192,16	652.354,66	1.739.932,71	709.530,39	1.408.393,05	36%	2.554.799,11
301-Atencao Basica	2.849.523,52	3.150.172,96	556.782,15	1.488.978,60	588.076,26	1.168.950,94	37%	1.981.222,02
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	668.002,54	727.189,58	78.259,47	194.993,82	97.913,35	190.993,82	26%	536.195,76
304-Vigilancia Sanitaria	14.418,77	14.418,77	-	-	-	-	0%	14.418,77
305-Vigilancia Epidemiologica	62.919,07	71.410,85	17.313,04	55.960,29	23.540,78	48.448,29	68%	22.962,56
11 - TRABALHO	79.958,55	79.958,55	17.195,39	49.352,35	18.135,95	47.528,10	59%	32.430,45
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	79.958,55	79.958,55	17.195,39	49.352,35	18.135,95	47.528,10	59%	32.430,45
12 - EDUCACAO	6.139.059,90	6.280.579,23	771.010,89	2.262.688,57	954.355,74	2.116.283,88	34%	4.164.295,35
361-Ensino Fundamental	5.273.150,07	5.318.423,07	699.255,55	1.970.463,96	855.036,66	1.831.396,89	34%	3.487.026,18
365-Educacao Infantil	820.862,83	917.109,16	71.755,34	292.224,61	99.319,08	284.886,99	31%	632.222,17
366-Educacao de Jovens e Adultos	45.047,00	45.047,00	-	-	-	-	0%	45.047,00
13 - CULTURA	120.593,24	120.593,24	-	-	-	-	0%	120.593,24
392-Difusao Cultural	120.593,24	120.593,24	-	-	-	-	0%	120.593,24
15 - URBANISMO	2.039.895,96	2.369.664,58	292.193,39	1.033.136,75	425.170,29	642.212,53	27%	1.727.452,05
451-Infra-Estrutura Urbana	915.858,77	805.858,77	93.044,45	93.044,45	93.044,45	93.044,45	12%	712.814,32
452-Servicos Urbanos	1.124.037,19	1.563.805,81	199.148,94	940.092,30	332.125,84	549.168,08	35%	1.014.637,73
17 - SANEAMENTO	381.379,60	381.379,60	-	-	-	-	0%	381.379,60
511-Saneamento Basico Rural	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	0%	150.000,00
512-Saneamento Basico Urbano	231.379,60	231.379,60	-	-	-	-	0%	231.379,60
20 - AGRICULTURA	683.012,86	733.581,30	47.026,87	106.112,20	51.770,72	84.647,19	12%	648.934,11
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	131.079,60	131.079,60	-	-	-	-	0%	131.079,60
606-Extensao Rural	498.433,26	546.351,70	39.026,87	98.112,20	43.770,72	76.647,19	14%	469.704,51
846-Outros Encargos Especiais	53.500,00	56.150,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	14%	48.150,00
25 - ENERGIA	117.316,25	37.316,25	-	-	-	-	0%	37.316,25
752-Energia Eletrica	117.316,25	37.316,25	-	-	-	-	0%	37.316,25
26 - TRANSPORTE	713.849,51	614.837,71	3.740,00	214.515,98	5.240,00	94.515,98	15%	520.321,73
451-Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	-	73.866,00	-	73.866,00	49%	76.134,00
452-Servicos Urbanos	250.000,00	250.000,00	-	120.000,00	-	-	0%	250.000,00
782-Transporte Rodoviario	313.849,51	214.837,71	3.740,00	20.649,98	5.240,00	20.649,98	10%	194.187,73
27 - DESPORTO E LAZER	879.578,60	880.578,60	33.825,83	136.811,83	33.825,83	129.353,83	15%	751.224,77
812-Desporto Comunitario	479.578,60	480.578,60	33.825,83	136.811,83	33.825,83	129.353,83	27%	351.224,77
813-Lazer	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	0%	400.000,00
TOTAL	19.728.590,27	20.512.622,81	2.387.191,45	7.212.862,36	2.848.661,98	6.066.497,05		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AC4EAC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO/2012 A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
RECEITAS CORRENTES (I)	987.384,58	1.036.483,96	945.101,96	1.105.242,13	1.127.700,61	2.054.113,17	1.122.880,72
Receita Tributária	16.208,92	38.534,86	22.293,54	47.212,30	14.953,06	29.338,71	13.069,81
IPTU	180,63	1.519,28	1.385,27	77,10	1.053,28	505,45	93,31
ISS	5.683,12	24.401,43	16.246,79	29.559,19	4.874,46	13.169,49	5.791,11
ITBI	260,00	400,00	-	516,00	-	600,00	1.000,00
IRRF	9.800,23	11.674,97	4.053,98	16.849,71	9.025,32	15.063,77	5.853,39
Outras Receitas Tributárias	284,94	539,18	607,50	210,30	-	-	332,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.376,21	7.034,77	4.934,29	5.199,56	4.346,66	3.548,40	3.645,62
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	6.643,32	-	-	450,00
Transferências Correntes	963.799,45	990.914,33	917.874,13	1.046.186,95	1.108.400,89	2.021.025,06	1.105.687,47
Cota-Parte do FPM	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83
Cota-Parte do ICMS	106.279,00	77.433,53	90.385,43	111.931,71	84.578,61	103.818,28	113.652,76
Cota-Parte do IPVA	4.975,80	4.228,22	3.666,04	1.341,18	2.428,25	422,64	3.994,57
Cota-Parte do ITR	28,07	-	102,50	649,28	363,71	354,09	315,41
Transferências da LC 87/1996	182,43	182,43	-	364,86	182,43	182,43	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	248.934,15	256.348,77	235.188,54	271.320,70	272.456,53	313.837,43	305.706,80
Outras Transferências Correntes	231.086,22	241.880,94	229.052,26	278.975,66	232.591,46	763.917,39	142.971,10
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	201,00	27,82
DEDUÇÕES (II)	95.760,59	97.691,24	89.993,42	98.909,82	120.184,88	137.473,50	130.602,94
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	95.760,59	97.691,24	89.993,42	98.909,82	120.184,88	137.473,50	130.602,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	891.623,99	938.792,72	855.108,54	1.006.332,31	1.007.515,73	1.916.639,67	992.277,78

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.357.812,93	955.284,70	1.066.070,00	1.390.670,30	1.102.543,15	14.251.288,21	16.148.228,08
Receita Tributária	19.206,47	27.995,80	10.449,61	43.298,55	49.316,45	331.878,08	264.611,20
IPTU	-	25,97	897,57	15.879,06	5.345,37	26.962,29	7.360,98
ISS	8.023,18	11.455,13	6.276,83	15.723,33	8.478,07	149.682,13	121.080,16
ITBI	-	-	1.372,95	-	810,00	4.958,95	11.040,46
IRRF	10.998,29	12.828,37	1.447,26	11.418,16	34.468,01	143.481,46	111.634,14
Outras Receitas Tributárias	185,00	3.686,33	455,00	278,00	215,00	6.793,25	13.495,46
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	802.909,63
Receita Patrimonial	4.792,42	5.583,12	4.935,81	5.115,17	5.327,26	61.839,29	372.770,16
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	930,00	1.450,00	650,00	550,00	300,00	10.973,32	18.182,22
Transferências Correntes	1.332.884,04	920.255,78	1.050.034,58	1.341.706,58	1.047.599,44	13.846.368,70	14.668.114,67
Cota-Parte do FPM	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	6.189.827,32	6.406.440,92
Cota-Parte do ICMS	93.630,10	88.507,29	115.083,59	84.049,10	96.711,01	1.166.060,41	960.937,00
Cota-Parte do IPVA	4.967,88	9.116,71	4.918,53	9.238,52	9.588,86	58.887,20	49.069,84
Cota-Parte do ITR	-	6,19	-	-	-	1.819,25	4.906,98
Transferências da LC 87/1996	-	-	737,36	184,34	184,34	2.200,62	9.813,97
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	330.572,00	205.811,65	266.264,21	377.102,46	201.558,14	3.285.101,38	3.782.307,80
Outras Transferências Correntes	178.484,20	199.135,41	214.871,24	227.187,65	202.318,99	3.142.472,52	3.454.638,16
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	228,82	21.640,20
DEDUÇÕES (II)	163.771,95	101.238,35	112.796,07	145.635,54	126.826,65	1.420.884,95	1.476.113,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	163.771,95	101.238,35	112.796,07	145.635,54	126.826,65	1.420.884,95	1.476.113,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.194.040,98	854.046,35	953.273,93	1.245.034,76	975.716,50	12.830.403,26	14.672.115,08
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'							

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:42343666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
2012											
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	##########	-	819.382,65	703.944,04						
TOTAL	-	##########	-	819.382,65	703.944,04						
FONTE:											

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:57A07A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013 - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013

Aos 23 de maio do ano de 2013 no **MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Prefeitura Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.111.38/0001-22, com sede na Praça da Matriz, Centro, CEP: 59.544-000, JARDIM DE ANGICOS/RN/RN, neste ato representado por sua Prefeita, **SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**, **INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 023/2013, cujo objetivo fora a formalização de ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS*** processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS*****,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com o licitante objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por fac símile ou e-mail;
b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	**MESA DE COMPUTADOR** especificações mínimas: aglomerado de madeira maciça baixa pressão, na cor cinza, bordas revestidas com laminado de pvc na mesma cor do revestimento; estrutura: formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em barra de aço 32 x 4 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva facultativo o uso de ponteiras de pvc, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por um conjunto de chapas com 0,90 mm de espessura, sendo uma fixa e uma removível perfurada, e 2 tubos redondos paralelos, na medida de 30 x 1,2 mm, resultando em uma largura final de 150 mm com dutos para passagem de fiação, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º c na cor cinza. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado; dimensão – 0.90 x 0.65 x 0.75 m.	**UNID**	**10**	**142,72**	**1.427,20**
02	**CONJUNTO PARA PROFESSOR** composto por um birô em mdf de 15mm medindo 0,90x0,70x0,60 e uma cadeira fixa secretária.	**UND**	**20**	**400,94**	**8.018,80**
03	CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇOS Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. espuma em poliuretano flexível hr, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. largura de 490 mm e profundidade de 460mm. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. espuma em poliuretano flexível hr, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. largura de 430 mm e altura de 390 mm. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Mecanismo mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto (a-syncron) e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). mecanismo para cadeiras operativas com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema mig em chapa de aço estampada de 3 mm. acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. sistema a-syncron: mecanismo com regulagem independente de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. assento com inclinação regulável com curso de –5o a +7o e encosto com inclinação regulável com curso de –7o a +14o. travamento do conjunto através de sistema tipo “freio fricção” de lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). sistema de contato permanente: com o assento bloqueado o mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. esse recurso é obtido através de um segundo sistema “freio fricção” de 7 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica independente, também alojada no mecanismo, o que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de	**UND**	**20**	**463,46**	**9.269,20**

	simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65 mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. o sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. a bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma din 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida. o movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. sua reduzida dimensão na vertical a torna especialmente recomendada para mecanismos usados em poltronas de grande porte onde a altura mínima é fator limitante. seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. eficiente sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura. base -com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema mig em aço tubular 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. película de acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos . alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base. capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. rodízios - rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. o eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. por ser injetado em nylon possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais. é indicado para uso em carpetes e similares. revestimento em tecido 100% poliéster,com 450 g/ml,solidez a lux , resistência a abrasão 40.000 voltas.na cor vermelha.				
04	CADEIRAS GIRATÓRIA SEM BRAÇOS Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. espuma em poliuretano flexível hr, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. largura de 490 mm e profundidade de 460mm. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. espuma em poliuretano flexível hr, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. largura de 430 mm e altura de 390 mm. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Mecanismo mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto (a-syncron) e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). mecanismo para cadeiras operativas com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema mig em chapa de aço estampada de 3 mm. acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. sistema a-syncron: mecanismo com regulagem independente de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. assento com inclinação regulável com curso de –5o a +7o e encosto com inclinação regulável com curso de –7o a +14o. travamento do conjunto através de sistema tipo “freio fricção” de lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). sistema de contato permanente: com o assento bloqueado o mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. esse recurso é obtido através de um segundo sistema “freio fricção” de 7 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica independente, também alojada no mecanismo, o que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65 mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. o sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. a bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma din 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida. o movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. sua reduzida dimensão na vertical a torna especialmente recomendada para mecanismos usados em poltronas de grande porte onde a altura mínima é fator limitante. seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. eficiente sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura. base -com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema mig em aço tubular 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. película de acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 mícrons	**UND**	**30**	**378,12**	**11.343,60**

	com propriedades de resistência a agentes químicos . alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base. capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. rodízios - rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. o eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. por ser injetado em nylon possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais. é indicado para uso em carpetes e similares. revestimento em tecido 100% poliéster,com 450 g/ml,solidez a lux , resistência a abrasão 40.000 voltas.na cor vermelha.				
05	**CADEIRA FIXA** assento deverá ser em material injetado em polipropileno copolímero na cor azul, com as seguintes dimensões: 450 mm de largura por 410 mm de comprimento com uma ergonomia e com um raio de afundamento na parte maior de 60 mm com espessura de 4 mm, sendo preso por quatro parafuso flangeados para plástico. o assento deverá ser ventilado por 16 furos bem distribuídos. encosto: o encosto deverá ser um material injetado em polipropileno copolímero na cor azul, com as seguintes dimensões: 460 mm de altura por 270 mm de altura com espessura de 3 mm sendo preso por quatro parafusos flangeados para plástico. o encosto deverá ser ventilado por 15 furos bem distribuídos. estrutura : em tubo de 1¨,na parede de 1,5mm, tratamento antiferrugunoso fosfatizado , curadoa estufa a 180 graus.,na cor cinza texturizada.	**UND**	**30**	**133,20**	**3.996,00**
06	**CONJUNTO DO ALUNO** 01 mesa e 04 cadeiras mesa - madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces,na cor azul royal, encabeçada com perfil flexível de pvc maciço, arredondado a 180º (tipo post-forming) cadeira – assento : em conformidade as normas da fundação para desenvolvimento da educação (fde) , deixando espaço livre entre sua borda e o joelho da criança, evitando lesões e incômodos. com as seguintes dimensões de 330mm de largura por 320mm de comprimento, conforme o padrão de altura, crianças com altura entre 1,18m e 1,40m, da fde, com bordas de 4mm , com maior resistência a mesma. sua fixação dá-se por intermédio de quatro cavidades reforçadas , que acomodam parafusos através da estrutura metálica, posicionados de forma a facilitar sua montagem e melhorar sua resistência. encosto: projetada em conformidade com as normas da fundação para desenvolvimento da educação (fde) , conferindo apoio completo as costas e dorso da criança, desenhando uma postura padrão e saudável. possui dimensões de 330mm de largura por 185mm de altura, conforme o padrão de altura,crianças com altura entre 1,18m e 1,40m da fde, com bordas de 4mm garantindo resistência e flexibilidade a mesma. cantos arredondados e bordas voltadas para as costas da cadeira completam sua forma rígida, retangular. sua fixação dá-se através de uma cavidade na parte posterior do encosto, que envolve a estrutura metálica. é fixo por dois fixadores plásticos de encaixe rápido, na cor do encosto. seu encaixe em metallon de 20 x 20. ponteiras:no fechamento dos 02 pes skim,ponteira medindo 198 x 54,20x31,2 ,na parte de tras e na parte frontal ponteira medindo 54,20x50x31,20mm,fixada atraves de rebite pop , de aluminio. estrutura : mesa : em metalom de 30x30x1,5cm, com tratamento antiferruginoso fosfatizado , pintura eletrostática epoxi po , curada a uma estufa a 220 graus, na cor cinza texturizada. cadeira : com 02 pes skim, em metallon medindo 50x25x1,50mm,(com 350mm de comprimento),a ligação dos pes para o assento sera com 01 metallon de 50x30x1,5mm(246 mm de comprimento); assento e encosto interligados por metallon de 20x20x1,5mm, com 03 reforços na parte inferior do assento em metallon de 20x20x1,5mm pintura e solda : todas as peças metalicas são soldadas pelo processo mig, tratamento antiferruginoso fosfatizado pintura eletrostatica epoxi po , na cor ceramica, curada a uma estufa a 180 graus.assento e encosto na cor cinza texturizada.	**UND**	**100**	**341,55**	**34.155,00**
07	**CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TERMOPLÁSTICO** (uma mesa e uma cadeira) a cadeira e a mesa devem ser projetadas e construídas de forma a garantir a estabilidade ao usuário nas diferentes posições ou posturas que ele possa assumir durante a permanência na sala de aula, e possuírem resistência mecânica para atender as suas respectivas funções. a parte estrutural em aço industrial e dos componentes em termoplástico são eliminatórios. o assento, encosto, o tampo, o sobtampo, o painel frontal e as sapatas da mesa e da cadeira devem ser construídos em termoplástico. (polipropileno copolimero ou abs).nas cores azul pastel, salmao pastel,branco pastel,verde pastel,amarelo pastel,berge pastel. todas as partes que entrarem em contato direto com o usuário, deverá ser construído de tal forma que evitem ferimentos ao usuário, ou danos às roupas, as bordas e partes projetadas devem ser arredondadas e as superfícies aplainadas, lisas e boleadas. tais partes não podem ser removidas.conforme desenho tecnicos em anexo tampo : em formato trapezoidal, pode ser unido através de encaixes laterais, formando um conjunto com seis mesas , em círculos, de frente umas às outras, facilitando atividades em grupo. possui dimensões de 564mm na base inferior, 217mm de frente e 361,5mm lateralmente. com exclusiva borda arredondada , de 4,2mm de espessura e 18mm de altura.possui em sua porção frontal um porta lápis e borracha de 147mm de largura por 3mm de profundidade.seu encaixe a estrutura é feito por parafuso sextavado unindo-se por quatro cavidades reforçadas. conforme desenho tecnicos em anexo porta livro em formato trapezoidal, une-se ao tampo pré-escolar, pela parte inferior, formando uma cavidade segura, onde o material escolar pode ser seguramente depositado. possui dimensões de 485mm na base inferior, 243,5mm de frente e 260mm lateralmente. com exclusiva borda arredondada , de 3,2mm de espessura e 27mm de altura. seu encaixe a estrutura é feito por parafuso sextavado unindo-se por quatro cavidades reforçadas. conforme desenho tecnicos em anexo assento : em conformidade as normas da fundação para desenvolvimento da educação (fde) , deixando espaço livre entre sua borda e o joelho da criança, evitando lesões e incômodos. com as seguintes dimensões de 330mm de largura por 320mm de comprimento, conforme o padrão de altura, crianças com altura entre 1,18m e 1,40m, da fde, com bordas de 4mm , com maior resistência a mesma. sua fixação dá-se por intermédio de quatro cavidades reforçadas , que acomodam parafusos através da estrutura metálica, posicionados de forma a facilitar sua montagem e melhorar sua resistência. conforme desenho tecnicos em anexo encosto: projetada em conformidade com as normas da fundação para desenvolvimento da educação (fde) , conferindo apoio completo as costas e dorso da criança, desenhando uma postura padrão e saudável. possui dimensões de 330mm de largura por 185mm de altura, conforme o padrão de altura,crianças com altura entre 1,18m e 1,40m da fde, com bordas de 4mm garantindo resistência e flexibilidade a mesma. cantos arredondados e bordas voltadas para as costas da cadeira completam sua forma rígida, retangular. sua fixação dá-se através de uma cavidade na parte posterior do encosto, que envolve a estrutura metálica. é fixo por dois fixadores plásticos de encaixe rápido, na cor do encosto. seu encaixe em metallon de 20 x 20. conforme desenho tecnicos em anexo painel frontal: a mesa na sua parte frontal, tem um acabamento injetado em polipropileno copolímero, onde constará a logomarca desta secretaria em alto relevo, sendo fixada por rebite pop alumínio. as medidas da peça são: 260 mm de altura por 100 mm de largura e espessura de 2 mm com bordas em "l", para que possa ser rebitado em suas laterais. conforme desenho tecnicos em anexo ponteiras: no fechamento dos 02 pes skim,ponteira medindo 198 x 54,20x31,2 ,na parte de tras e na parte frontal ponteira medindo 54,20x50x31,20mm,fixada atraves de rebite pop , de aluminio. na mêsa 02 ponteiras de 54,20x50x31,20mm e 02 ponteira interna de 50x30mm . conforme desenho tecnicos em anexo estrutura : mesa : com 02 pes skim, em metallon de 50x25x1,50mm,com 350mm de comprimento;parte estrutural abaixo do tampo e sob tampo em metallon de 20x20x1,50mm ,formato ¨u¨; na parte frontal da mesa em metallon de 50 x 30 x 1,5mm,fomato de um retangulo(medindo 56,50 x 20 cm; com fechamento em chapa formato retangular medindo 21 x 10cm,com bordas em ¨l¨(em chapa de 1,5mm),,02 travessas verticais na parte traseira da mesa medindo 25x25x1,5mm(524mm de comprimento), com tratamento antiferruginoso fosfatizado , pintura eletrostática epoxi po , curada a uma estufa a 220 graus, na cor cinza texturizado. cadeira : com 02 pes skim, em metallon medindo 50x25x1,50mm,(com 350mm de comprimento),a ligação dos pes para o assento sera com 01 metallon de 50x30x1,5mm(246 mm de comprimento); assento e encosto interligados por metallon de 20x20x1,5mm, com 03 reforços na parte inferior do assento em metallon de 20x20x1,5mm pintura e solda : todas as peças metalicas são soldadas pelo processo mig, tratamento antiferruginoso fosfatizado pintura eletrostatica epoxi po , na cor ceramica, curada a uma estufa a 180 graus	**UND**	**250**	**252,10**	**63.025,00**
08	**CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COM PRANCHETA LATERAL, EM METALLON 20 X 20 X 1,5** carteira escolar tipo universitária, com estrutura metalica em metallom, assento, encosto e prancheta, totalmente anatômicos em polipropileno copolímero de alto impacto, na cor preta, e moldada anatomicamente. prancheta em polipropileno copolímero na cor preta. prancheta lateral, com porta lapis-com aba de no mínimo 30 mm e espessura de 4,5 mm, terá 700 (setecentos) mm, na parte mais baixa 740 (setecentos quarenta) mm na parte mais alta e frontal. será em polipropileno copolímero de alto impacto, na cor preta. terão as dimensões de500mm comp x 280 mm larg, na parte retangular maior, comprimento de 280 mm. a sua fixação na estrutra será atraves de 07 (cinco) rebites med.4.8x15mm. estrutura: estrutura em tubo	**UND**	**50**	**132,82**	**6.641,00**

	de aço industrial, metalon de 20x20 mm, com paredes de 1,5mm de espessura (chapa 16), soldada pelo processo eletronico mig. toda estrutura sera submetida a tratamento antiferrugem pelo processo de fosfatização, assim como, toda area metalica sera pintada a po brilhante, polimerizada, em estufa a 200 graus, na cor preta. no encosto na parte traseira,tera duas travessas para reforço do encosto. havera proteção amortecedora de embutir, nos apoios do movel e nas extremidades abertas do metallon, com material polietileno de baixa densidade. assento: o assento estara a 450 mm (quatrocentos e cinquenta) do solo, e terá inclinação de 4º graus com relação à horizontal e será em polipropileno copolímero de alto impacto, na cor preta e suas dimensões são (460 mm larg x 410 mm profundidade), totalmente anatômico com curvatura no sentido longitudinal e nas bordas, permitindo uma boa acomodação das pernas, como tambem, a traseira com formato concavo, o assento sera fixado na estrutura atraves de 04 (quatro) parafusos. encosto: o encosto será em polipropileno copolímero de alto impacto, na cor preta. e sua borda inferior estará no mínimo a 600 (seiscentos) mm do solo, e suas medidas são de (450 mm de largura por no mínimo 275 mm de altura), totalmente anatômico com curvatura na horizontal, permitindo uma boa acomodação das costas. o encosto será fixado na estrutura atraves de 02 cavidades ,travada atraves de dois pinos. porta livros: localizado logo abaixo do assento deverá ter uma cesta porta objeto injetada em polipropileno copolímero e vazada com medidas superiores de 370 mm de largura por 340 mm de profundidade e altura de 140 mm com parede de 3 mm com uma abertura frontal e fixada entre a estrutura e o assento, sendo apoiado na travessa da estrutura onde será fixada com o mesmo parafuso do assento, sendo que, a cesta porta livros deverá ser montada antes do assento. todas as peças metalicas com tratamento antiferruginoso fosfatizado,curada a uma estufa a 230 graus, pintura eletrostatica epoxi po ,na cor cinza metalizada.				
09	**CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇOS, TIPO PRESIDENTE** assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. espuma em poliuretano flexível hr, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. largura de 490 mm e profundidade de 460mm. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. espuma em poliuretano flexível hr, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. largura de 430 mm . capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Mecanismo mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto (a-syncron) e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). mecanismo para cadeiras operativas com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema mig em chapa de aço estampada de 3 mm. acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. sistema a-syncron: mecanismo com regulagem independente de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. assento com inclinação regulável com curso de –5o a +7o e encosto com inclinação regulável com curso de –7o a +14o. travamento do conjunto através de sistema tipo “freio fricção” de lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). sistema de contato permanente: com o assento bloqueado o mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. esse recurso é obtido através de um segundo sistema “freio fricção” de 7 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica independente, também alojada no mecanismo, o que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65 mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. o sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. a bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma din 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida. o movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. sua reduzida dimensão na vertical a torna especialmente recomendada para mecanismos usados em poltronas de grande porte onde a altura mínima é fator limitante. seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. eficiente sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura. base -com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema mig em aço tubular 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. película de acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos . alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base. capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. rodízios - rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. o eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. por ser injetado em nylon possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais. é indicado para uso em carpetes e similares. revestimento em tecido 100% poliéster,com 450 g/ml, solidez a lux , resistência a abrasão 40.000 voltas. na cor azul bic.	**UND**	**30**	**923,00**	**27.690,00**
10	**LONGARINA COM TRÊS LUGARES, SEM BRAÇOS,EM ESPUMA INJETADA**. interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. espuma em poliuretano flexível hr, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. largura de 490 mm e profundidade de 460mm. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. encosto - interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. espuma em poliuretano flexível hr, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura 10média de 40 mm. largura de 430 mm e altura de 390 mm. capa de	**UND**	**40**	**949,13**	**37.965,20**

	proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. suporte para encosto e capa de acabamento - suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânico. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. estrutura - longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos . lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema mig em aço tubular oval 50x27x1,55 mm e suoporte com 90x30x1,50 mm com acabamento de superfície pintado.para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos m10 que possibilida a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno.placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. o sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos m10, possibilida a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção.possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação dos apoia braços diretamente no corpo da placa sendo muito mas resistente que a usual fixação no interno do assento. revestimento em tecido 100% poliéster,com 450 g/ml,solidez a lux , resistência a abrasão 40.000 voltas.na cor azul pastel.				
11	**CADEIRA FIXA SEM BRAÇO** assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. espuma em poliuretano flexível , isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. largura de 490 mm e profundidade de 460mm. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. espuma em poliuretano flexível , isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. largura de 430 mm e altura de 390 mm. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. suporte para encosto e capa de acabamento - suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânico. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. estrutura fixa contínua estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm , totalmente soldada por sistema mig e acabamento de superfície pintado. sapatas envolventes injetadas em polipropileno. revestimento em tecido 100% poliéster,com 450 g/ml,solidez a lux, resistência a abrasão 40.000 voltas.na cor vermelha.	**UND**	**30**	**336,00**	**10.080,00**
12	**ESTAÇÃO DE TRABALHO**, com tampo único em "l", medindo 160 x 140 x 60cm. tampo constituída em madeira aglomerada, com espessura de 25mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor azul royal, com bordas arredondadas a 180º em pvc maciço na cor vermelha. formato orgânico permitindo ao usuário trabalhar dentro de seus envoltórios de alcance e conforto. altura do tampo de 73,5cm com variação de 72 a 74cm possibilitados pelos niveladores. pé painel em madeira aglomerada de 25mm de espessura com revestimento melaminico de baixa pressão na cor azul royal. pé de canto em aço abnt 1010/1020, de 70x70mm, com 2mm de espessura. calha para passagem de fiação em tela aramada escamoteável com seção de 200 x 40mm com divisão interna de 90 e 110mm. arame com diâmetro de 2,7mm com pintura eletroestática em epóxi pó,na cor vermelha, fixado ao painel e ao tampo através de suporte injetado em polipropileno e parafusos tipo chipboard. canal superior para passagem de fiação com corpo produzido em homopolímero de polipropileno e tampa com saída para fios, em copolímero de polipropileno para maior flexibilidade, seção redonda. nivelador oitavado constituído de poliamida, reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso m6, com suporte. calha protetora em formato "u" para parte inferior da estrutura do móvel constituído em chapa de aço nº 22. partes metálicas com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por imersão, com pintura eletroestática em epóxi na cor vermelha. painéis frontais confeccionado em madeira aglomerada, com espessura de 15mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão,na cor azul royal encabeçadas em fita de pvc de 0,45mm. sistema de fixação dos painéis frontais à coluna central através de rebites de repuxo com rosca interna (fixado na coluna) e minifix.	**UND**	**15**	**1.124,53**	**16.867,95**
13	**MESA MEDINDO 1200 X 600 X 735MM**, tampo em formato reto em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces,na cor azul royal, encabeçada com perfil flexível de pvc maciço, arredondado a 180º (tipo post-forming) nas partes frontais e nas demais arestas com fita de borda de pvc de 2,0mm na cor vermelha. fixação a estrutura através de sistema tipo minifix, com pino e castanha. altura do tampo de 73,5cm com variação de 72 a 74cm possibilitados pelos niveladores. pé painel em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de borda de pvc de 2,0mm na cor vermelha. calha para passagem de fiação em tela aramada escamoteável com seção de 200 x 40mm com divisão interna de 90 e 110mm. arame com diâmetro de 2,7mm com pintura eletroestática em epóxi pó ceramica, fixado ao painel e ao tampo através de suporte injetado em polipropileno e parafusos tipo chipboard. canal superior para passagem de fiação com corpo produzido em homopolímero de polipropileno e tampa com saída para fios, em copolímero de polipropileno para maior flexibilidade. seção redonda. nivelador oitavado constituído de poliamida, reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso m8, com suporte. calha protetora da base em formato "u" para parte inferior da estrutura (pé painel) do móvel constituído em chapa de aço nº 22. partes metálicas com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por imersão, com pintura eletroestática em epóxi na cor vermelha. fixação do painel frontal através de sistema de montagem tipo minifix, e painel frontal em madeira aglomerada, com espessura de 15mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces na cor azul royal, encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,4mm da cor vermelha. passagem de fiação de seção redonda em 4 pontos da mesa, sendo 2 superiores e 1 em cada lateral..suporte para teclado retrátil confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces,na cor azul royal, bordas encabeçadas com fita de borda de pvc flexível maciço arredondados a 180ª na parte frontal e nas demais arestas com fita de borda de pvc de 2,0mm na cor vermelha. sistema de corrediças que fixam ao lado do teclado, corrediças fabricadas em aço sae 1020 com tratamento anti-corrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao lateral do teclado através de parafuso tipo chipboard para madeira, com rodízios deslizantes de poliamida altamente resistente a esforço sobre o teclado e ao números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. fixação do telado ao tampo do móvel através de duas barras chatas de aço de 2,00 x 1/8" em forma de "u", pintada em epóxi pó, na cor vermelha, presa ao tampo através de parafusos em aço tipo chipboard cabeça panela.	**UND**	**10**	**453,60**	**4.536,00**
14	**MESA MEDINDO 1500 X 600 X 735MM**, tampo em formato reto em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces,na cor azul royal, encabeçada com perfil flexível de pvc maciço, arredondado a 180º (tipo post-forming) nas partes frontais e nas demais arestas com fita de borda de pvc de 2,0mm na cor vermelha. fixação a estrutura através de sistema tipo minifix, com pino e castanha. altura do tampo de 73,5cm com variação de 72 a 74cm possibilitados pelos niveladores. pé painel	**UND**	**50**	**457,82**	**22.891,00**

	em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de borda de pvc de 2,0mm na cor vermelha. calha para passagem de fiação em tela aramada escamoteável com seção de 200 x 40mm com divisão interna de 90 e 110mm. arame com diâmetro de 2,7mm com pintura eletroestática em epóxi pó ceramica, fixado ao painel e ao tampo através de suporte injetado em polipropileno e parafusos tipo chipboard. canal superior para passagem de fiação com corpo produzido em homopolímero de polipropileno e tampa com saída para fios, em copolímero de polipropileno para maior flexibilidade. seção redonda. nivelador oitavado constituído de poliamida, reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso m8, com suporte. calha protetora da base em formato "u" para parte inferior da estrutura (pé painel) do móvel constituído em chapa de aço nº 22. partes metálicas com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por imersão, com pintura eletroestática em epóxi na cor vermelha. fixação do painel frontal através de sistema de montagem tipo minifix, e painel frontal em madeira aglomerada, com espessura de 15mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces na cor azul royal, encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,4mm da cor vermelha. passagem de fiação de seção redonda em 4 pontos da mesa, sendo 2 superiores e 1 em cada lateral..suporte para teclado retrátil confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces,na cor azul royal, bordas encabeçadas com fita de borda de pvc flexível maciço arredondados a 180ª na parte frontal e nas demais arestas com fita de borda de pvc de 2,0mm na cor vermelha. sistema de corrediças que fixam ao lado do teclado, corrediças fabricadas em aço sae 1020 com tratamento anti-corrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao lateral do teclado através de parafuso tipo chipboard para madeira, com rodízios deslizantes de poliamida altamente resistente a esforço sobre o teclado e ao números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. fixação do telado ao tampo do móvel através de duas barras chatas de aço de 2,00 x 1/8" em forma de "u", pintada em epóxi pó, na cor vermelha, presa ao tampo através de parafusos em aço tipo chipboard cabeça panela.				
15	**MESA DE REUNIÃO REDONDA MED. 1200 X 740 X 25MM**, em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulometria fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, na cor azul royal, encabeçada com perfil flexível de pvc arredondado maciço a 180º na parte frontal e nas demais arestas com fita de borda de pvc de 1,0mm na cor vermelha. fixação a estrutura através de parafusos auto-atarraxante. estrutura confeccionada em chapa de aço n.º18 virada e conformada de forma octogonal com no mínimo 3" de largura para secção vertical. secção superior horizontal confeccionada em barra de aço de 2,00 x 1/8" em forma de cruz. secção inferior horizontal em barra de aço de 2,00 x 1/8" virada, estruturada por chapa de aço n.º18 virada e conformada sob a barra, formando uma estrela, sendo a mesma de encaixe na secção vertical presa através de parafuso rosca máquina, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca m6 injetadas em polietileno, copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. estrutura com tratamento anti corrosivo por meio de fosfatização e pintura em epóxi-pó, de alta resistência com secagem em estufa.,na cor vermelha.	**UND**	**10**	**456,00**	**4.560,00**
16	**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2000X1000MM**, tampo em formato reto em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, na cor azul royal, encabeçada com perfil flexível de pvc maciço, arredondado a 180º (tipo post-forming) nas partes frontais e na demais arestas com fita de borda de pvc de 2,0mm na cor vermelha . fixação a estrutura através de sistema tipo minifix, com pino e castanha. altura do tampo de 73,5cm com variação de 72 a 74cm possibilitados pelos niveladores. pé painel em formato de "i", confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces,nacor azul royal, encabeçada com fita de borda de pvc de 2,0mm na cor vermelha. nivelador oitavado constituído de poliamida, reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso m6, com suporte. calha protetora da base em formato "u" para parte inferior da estrutura (pé painel) do móvel constituído em chapa de aço nº 22. partes metálicas com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por imersão, com pintura eletroestática em epóxi na cor vermelha,. fixação do painel frontal através de sistema de montagem tipo minifix, e painel frontal em madeira aglomerada, com espessura de 15mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces na cor azul royal, encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,4mm da cor vermelha.	**UND**	**10**	**813,96**	**8.139,60**
17	**MESA PARA REFEITORIO ,COM 02 BANCO DE 05 LUGARES** mesa: medindo 2,40x0,60x0,67cm tampo em formato reto em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, na cor azul royal, encabeçada com perfil flexível de pvc maciço, arredondado a 180º (tipo post-forming),na cor vermelha,estrutura em metallom de 50x30cm(na parede de 1,5mm), tratamento antiferruginoso fosfatizado,pintura eletrostatica epoxi po na cor vermelha curada a uma estufa á 180 graus, banco ; medindo 2,30x0,40x0,37 cm , com 05lugares , assento injetado em polipropileno copolímero na cor verde pastel ,azul pastel,amarelo pastel,cereja pastel e branco pastel,estrutura em metalom 50x30cm(parede 1,5mm)., com duas travessas na horizontal e 03 pes em formato ¨t¨, tratamento antiferruginoso fosfatizado,pintura eletrostatica epoxi po na cor vermelha, curado a uma estufa a 180 graus.	**UND**	**20**	**852,00**	**17.040,00**
18	**MESA CENTRAL** a parte estrutural em aço industrial e dos componentes em termoplástico é eliminatória. o tampo e ponteiras são construídos em termoplástico. (polipropileno copolimero ou abs). todas as partes que entrarem em contato direto com o usuário, deverá ser construído de tal forma que evitem ferimentos ao usuário, ou danos às roupas, as bordas e partes projetadas devem ser arredondadas e as superfícies aplainadas, lisas e boleadas. tais partes não podem ser removidas. tampo : em formato sextavado, medindo 344 de diametro , 23,4 de largura , 2,4 de espessura com 07 cavidades , na cor azul . estrutura : em tubo de 7/8, na parede de 1,5mm, com 03 pés com formato em ¨u¨, tratamento antiferruginoso fosfatizado , pintura eletrostatica epoxi po, curada a uma estufa a 220 graus, na cor cinza texturizado.	**UND**	**15**	**100,00**	**1.500,00**
19	**CONEXÃO DE 90 GRAUS**, em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces,na cor azul royal, encabeçada com perfil flexível de pvc maciço, arredondado a 180º (tipo post-forming) nas partes frontais e nas demais arestas com fita de borda de pvc de 2,0mm na cor vermelha,com 04 chapas de fixação.	**UND**	**10**	**148,00**	**1.480,00**
20	**GAVETEIRO COM 03 GAVETAS**, em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces,na cor azul royal, encabeçada com fita de borda de pvc de 2,0mm na cor vermelha,com chave.	**UND**	**15**	**100,00**	**1.500,00**
21	**GAVETEIRO COM 02 GAVETAS**, em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces,na cor azul royal, encabeçada com fita de borda de pvc de 2,0mm na cor vermelha,com chave.	**UND**	**30**	**85,00**	**2.550,00**
22	**GAVETEIRO COM 01 GAVETA**, em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces,na cor azul royal, encabeçada com fita de borda de pvc de 2,0mm na cor vermelha,com chave.	**UND**	**15**	**80,00**	**1.200,00**
23	**GAVETEIRO VOLANTE COM 5 GAVETAS**, méd. 450 x 440 x 630mm, corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina de 15mm de espessura revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces na cor azul royal, encabeçado com fita de borda pvc o,45mm de espessura com alta resistência a impactos,na cor vermelha. tampo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina de 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces,na cor azul royal, encabeçado na parte frontal com perfil flexível pvc maciço arredondado a 180ª e nas demais arestas fita de borda pvc 2,0mm de espessura com alta resistência a impactos,na cor vermelha. gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina de 15mm de espessura revestido com laminado melamfnico de baixa pressão,na cor azul royal, encabeçadas com fita de borda pvc com espessura o,45mm de alta resistência a impactos,na cor vermelha. fundo das gavetas confeccionados em chapa dura de alta densidade pintada na mesma cor do móvel. puxadores com	**UND**	**15**	**441,00**	**6.615,00**

	desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em poliuretano na mesma cor do móvel, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço de 4x25mm com cabeça panela. corrediças das gavetas fabricadas em aço sae 1020 com tratamento anti-corrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso tipo chipboard para madeira, com rodízios deslizantes de poliamida altamente resistente a esforço sobre a gaveta e ao números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento lateral através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. rodízios na base do gaveteiro de duplo giro injetado em poliamida, com carga de fibra de vidro resistente ao peso, presos ao gaveteiro através de parafusos tipo chipboard para madeira.				
24	**TECLADO PARA COMPUTADOR** -corrediça que fixam ao lado do teclado, corrediças fabricadas em aço sae 1020 com tratamento anti-corrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao lateral do teclado através de parafuso tipo chipboard para madeira, com rodízios deslizantes de poliamida altamente resistente a esforço sobre o teclado e ao números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. fixação do telado ao tampo do móvel através de duas barras chatas de aço de 2,00 x 1/8" em forma de "u", pintada em epóxi pó, na cor vermelha, presa ao tampo através de parafusos em aço tipo chipboard cabeça panela.	**UND**	**15**	**103,00**	**1.545,00**
25	**SUPORTE PARA CPU** -em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces,na cor azul royal, encabeçada com fita de borda de pvc de 2,0mm na cor vermelha.	**UND**	**15**	**83,00**	**1.245,00**
26	**ARMÁRIO ABERTO SEM PORTAS**, med. 1600x900x440mm, prateleiras, tampo, e rodapé metálico. tampo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade media de 600 kg/m3, e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor azul royal, borda frontal arredondada a 180º encabeçada com perfil de pvc maciço tipo post-forming,na cor vermelha, e demais partes encabeçadas com fita de borda de pvc de 2 mm na cor vermelha, fixação ao corpo do armário através de sistema minifix injetado em zamac. corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 15mm de espessura, densidade media de 600 kg/m3, revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, na cor azul royal , resistente a abrasão, , encabeçado com fita de borda pvc 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos.na cor vermelha, armário com vão livre, sem divisão e 4 prateleiras, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade media de 600 kg/m3, revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor azul royal, encabeçado com fita de borda pvc 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos,na cor vermelha,. suporte de prateleira com sistema de fixação através de cunhas (tipo base-bucha), impossibilitando o escorregamento da mesma e também estruturando o corpo do armário. rodapé confeccionado em chapa de aço metálico sae 1010/20 perfilada tipo "u" 20x50mm, com 1,5mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi na cor vermelha e secagem em estufa e sapatas reguláveis em forma octogonal com foscas m6 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. fundo do armário inteiriço no mesmo material do corpo, montado através de encaixe nas laterais do móvel.	**UND**	**15**	**904,00**	**13.560,00**
27	**ARMÁRIO SEMI ABERTO COM DUAS PORTAS**, med. 1600x900x440mm, prateleiras, tampo, e rodapé metálico. tampo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade media de 600 kg/m3, e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, na azul roya, resistente a abrasão, borda frontal arredondada a 180º encabeçada com perfil de pvc maciço tipo post-forming,na cor ceramica, e demais partes encabeçadas com fita de borda de pvc de 2 mm na cor vermelho, fixação ao corpo do armário através de sistema minifix injetado em zamac. corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 15mm de espessura, densidade media de 600 kg/m3, revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, nas cores azul roya , encabeçado com fita de borda pvc 0,45mm de espessura ,na cor vermelho, com alta resistência a impactos. portas e painel central (divisória) em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 15mm de espessura, densidade media de 600 kg/m3, revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor azul roya, encabeçado com fita de borda pvc 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos,na vermelha e dobradiças em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com angulo de abertura de 110º, com acabamento niquelado. sistema de travamento das portas através de fechadura frontal nas portas, uma em cada porta, e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. puxador injetado em zamac com pintura metálica na cor prata. suporte de prateleira com sistema de fixação através de cunhas (tipo base-bucha), impossibilitando o escorregamento da mesma e também estruturando o corpo do armário. prateleiras sendo 3 de cada lado confeccionadas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 15mm de espessura, densidade media de 600 kg/m3, revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, nas cor azul roya, encabeçado com fita de borda pvc 0,45mm de espessura com alta. resistência a impactos,na cor azul royal. rodapé confeccionado em chapa de aço metálico sae 1010/20 perfilada tipo "u" 20x50mm, com 1,5mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi na cor ceramica e secagem em estufa e sapatas reguláveis em forma octogonal com foscas m6 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. fundo do armário inteiriço no mesmo material do corpo, montado através de encaixe nas laterais do móvel.	**UND**	**10**	**950,00**	**9.500,00**
28	**ARMÁRIO BAIXO, COM 2 (DUAS) PORTAS E 01 (DOIS) COMPARTIMENTOS** descrição: armário de aço desmontável, com 900 mm de altura x 900mm de largura x 400 de profundidade, dividido verticalmente em 02 compartimentos por meio de divisórias, dotada de 01 prateleiras removíveis e ajustáveis especificações técnicas chapa de aço sae 1010/1020; corpo, divisórias e portas em chapa 22(0,75mm); prateleiras e reforços das portas e praleiras em chapa 20 (0,90mm); base superior e inferior em polipropileno copolimero virgem, na cor azul bic, com bordas abauladas,tanto na horizontal ,como,na vertical; base inferior terá 04 pés em metallon 40x40x1, 20mm, com ponteira interna em polipropileno copolimero, virgem, na cor azul; colunas laterais em tubo (gota) 2 polegada, fixadas na parte do tampo superior e inferior, atraves de parafusos; laterais e fundo, fixada atraves de parafuso nas colunas laterais, como tambem, no tampo superior e inferior; 02 dobradiças em cada porta em chapa 14(2,00mm), fixada, nas colunas laterais e portas; uma prateleira removivel e ajustaveis; 02 puxadores, em polipropileno copolimero virgem, na cor azul,fixadas nas portas,com parafusos; fechadura de tambor cilindrico, embutido na porta; nas laterais, terá duas colunas formato ¨u¨, c0m regulagem em cada 05 cm, para fixação das prateleiras; para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas e atender as recomendações das normas especificas para cada material; com tratamento antiferruginoso por fosfatização-banhos sucessivos a quente constante de desegraxante, decapagem, fosfastizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados; soldas mig, devem possuir superficie lisa e homogenea, não devendo apresentar pontos cortantes, superficies ásperas ou escórias; eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmiralhas juntas e arredondar cantos agudos; prateleira com dobras duplas nas bordas da frente e fundo primeira dobra – minima 20mm. segunda dobra- minima 15mm; fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas; as prateleiras devem ser regulaveis através de ramalheiras que permitam o ajuste em distância de até 5 cm. furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo do móvel; os componentes e as partes do armário com as quais o usuário entra em contato, durante o uso normal, não devem possuir rebarbas ou cantos vivos; o armário deve possuir resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções; as portas devem ser dotadas de fechaduras ,com tambor cilíndrico e as chaves devem ser fornecidas em duplicata; pintura eletrostática epoxi pó, curada a uma estufa á 220 graus, na cor cinza; dimensões: o armário deve possuir as seguintes dimensões: − altura..... 900 mm − profundidade..... 400 mm − largura..... 900 mm − tolerância nas dimensões..... ± 5 mm identificação do fornecedor: etiqueta auto-adesiva ou de aluminio com informações impressas de forma permanente, a ser fixada na parte externa frontal com nome da empresa fabricante. etiqueta auto-adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, a ser fixada na parte interna superior direita do corpo, contendo: nome do fornecedor endereço /telefone do fornecedor, data de	**UND**	**10**	**1.021,72**	**10.217,00**

	fabricação, nome do fabricante, numero do contrato. garantia: três anos contra defeitos de fabricação e oxidação. controle de qualidade: todas as unidades a serem fornecidas devem ter selo identificador de controle de qualidade do fabricante. serão rejeitados pelo controle de qualidade no recebimento lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. embalagem: papelões ondulados, manta de polietileno expandido ou laminas de plástico bolha, de gramatura adequada ás caracteristícas do produto, do modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva complementada por cordões de sisal ou ráfia. outros tipos de embalagem poderão ser aprovados pela equipe .calçar prateleiras de forma a evitar que batal durante o transporte.rotulagem da embalagem –devem constar do lado externo da embalagem,rótulo de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produt e orientações sobre manuseio,transporte e estocagem. transporte: manipular cuidadosamente, utilizar cordas para proteger a carga. proteger com encerados. normas: nbr 5770 – determinação do grau de enferrujamento de superficies pintadas - metódo de ensaio; nbr 5841 – superfície pintada – determinação do grau de empolamento – método de ensaio; nbr 8094 – material metálico revestido e não revestido-corrosão por exposição á névoa salina – método de ensaio; nbr 8095 – material metálico revestido e não revestido-corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – método de ensaio; nbr 10443 – tintas – determinação da espesura da película seca-método de ensaio; nbr11003 – tintas – determinação da aderência – método de ensaio; nbr 11888 – bobina finas e chapas finas de aço-carbono e de aço baixa liga e alta resistência - requisitos gerais-especificações; nbr nm 87 – aços carbono e ligados para construção mecânica – designação e composição química.				
29	**ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) COMPARTIMENTOS** descrição: armário de aço desmontável, com 1600 mm de altura x 900mm de largura x 400 de profundidade, dividido verticalmente em 04 compartimentos por meio de divisórias, dotada de 03 prateleiras removíveis e ajustáveis especificações técnicas chapa de aço sae 1010/1020; corpo, divisórias e portas em chapa 22(0,75mm); prateleiras e reforços das portas e praleiras em chapa 20 (0,90mm); base superior e inferior em polipropileno copolimero virgem, na cor azul bic, com bordas abauladas,tanto na horizontal ,como,na vertical; base inferior terá 04 pés em metallon 40x40x1, 20mm, com ponteira interna em polipropileno copolimero, virgem, na cor azul bic; colunas laterais em tubo (gota) 2 polegada, fixadas na parte do tampo superior e inferior, atraves de parafusos; laterais e fundo, fixada atraves de parafuso nas colunas laterais, como tambem, no tampo superior e inferior; 03 dobradiças em cada porta em chapa 14(2,00mm), fixada, nas colunas laterais e portas; três prateleiras removiveis e ajustaveis; 02 puxadores, em polipropileno copolimero virgem, na cor azul bic,fixadas nas portas,com parafusos; fechadura de tambor cilindrico, embutido na porta; nas laterais, terá duas colunas formato ¨u¨, c0m regulagem em cada 05 cm, para fixação das prateleiras;para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas e atender as recomendações das normas especificas para cada material; com tratamento antiferruginoso por fosfatização-banhos sucessivos a quente constante de desegraxante, decapagem, fosfastizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados;soldas mig, devem possuir superficie lisa e homogenea, não devendo apresentar pontos cortantes, superficies ásperas ou escórias;eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmiralhas juntas e arredondar cantos agudos;prateleira com dobras duplas nas bordas da frente e fundo primeira dobra – minima 20mm. segunda dobra- minima 15mm; fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas;as prateleiras devem ser regulaveis através de ramalheiras que permitam o ajuste em distância de até 5 cm. furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo do móvel;os componentes e as partes do armário com as quais o usuário entra em contato, durante o uso normal, não devem possuir rebarbas ou cantos vivos;o armário deve possuir resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções;as portas devem ser dotadas de fechaduras ,com tambor cilíndrico e as chaves devem ser fornecidas em duplicata;pintura eletrostática epoxi pó, curada a uma estufa á 220 graus, na cor cinza; dimensões: o armário deve possuir as seguintes dimensões: − altura..... 1.600 mm − profundidade..... 400 mm − largura..... 900 mm − tolerância nas dimensões..... ± 5 mm identificação do fornecedor: etiqueta auto-adesiva ou de aluminio com informações impressas de forma permanente, a ser fixada na parte externa frontal com nome da empresa fabricante. etiqueta auto-adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, a ser fixada na parte interna superior direita do corpo, contendo: nome do fornecedor endereço /telefone do fornecedor, data de fabricação, nome do fabricante, numero do contrato. garantia: três anos contra defeitos de fabricação e oxidação. controle de qualidade: todas as unidades a serem fornecidas devem ter selo identificador de controle de qualidade do fabricante. serão rejeitados pelo controle de qualidade no recebimento lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. embalagem: papelões ondulados, manta de polietileno expandido ou laminas de plástico bolha, de gramatura adequada ás caracteristícas do produto, do modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva complementada por cordões de sisal ou ráfia. outros tipos de embalagem poderão ser aprovados pela equipe .calçar prateleiras de forma a evitar que batal durante o transporte.rotulagem da embalagem –devem constar do lado externo da embalagem,rótulo de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produt e orientações sobre manuseio,transporte e estocagem. transporte: manipular cuidadosamente, utilizar cordas para proteger a carga. proteger com encerados. normas: nbr 5770 – determinação do grau de enferrujamento de superficies pintadas - metódo de ensaio; nbr 5841 – superfície pintada – determinação do grau de empolamento – método de ensaio; nbr 8094 – material metálico revestido e não revestido-corrosão por exposição á névoa salina – método de ensaio; nbr 8095 – material metálico revestido e não revestido-corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – método de ensaio; nbr 10443 – tintas – determinação da espesura da película seca-método de ensaio; nbr11003 – tintas – determinação da aderência – método de ensaio; nbr 11888 – bobina finas e chapas finas de aço-carbono e de aço baixa liga e alta resistência - requisitos gerais-especificações; nbr nm 87 – aços carbono e ligados para construção mecânica – designação e composição química.	**UND**	**10**	**1.100,00**	**11.000,00**
30	**ARMÁRIO EM AÇO ROUPEIRO,COM 09 (NOVE) PORTAS** descrição armário de aço desmontável, com 1600 mm de altura x 900mm de largura x 400 de profundidade, especificações técnicas chapa de aço sae 1010/1020; corpo, divisórias e portas em chapa 22(0,75mm); prateleiras e reforços das portas e praleiras em chapa 20 (0,90mm); base superior e inferior em polipropileno copolimero virgem, na cor azul bic, com bordas abauladas,tanto na horizontal ,como,na vertical; base inferior terá 04 pés em metallon 40x40x1, 20mm, com ponteira interna em polipropileno copolimero, virgem, na cor azul bic; colunas laterais em tubo (gota) 2 polegada, fixadas na parte do tampo superior e inferior, atraves de parafusos; laterais e fundo, fixada atraves de parafuso nas colunas laterais, como tambem, no tampo superior e inferior; 02 dobradiças em cada porta em chapa 14(2,00mm), fixada, nas colunas laterais e portas; 01 puxadores, em polipropileno copolimero virgem, na cor azul royal,fixadas nas portas,com parafusos; fechadura de tambor cilindrico, embutido na porta; nas laterais, terá duas colunas formato ¨u¨, c0m regulagem em cada 05 cm, para fixação das prateleiras; para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas e atender as recomendações das normas especificas para cada material; com tratamento antiferruginoso por fosfatização-banhos sucessivos a quente constante de desegraxante, decapagem, fosfastizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados; soldas mig, devem possuir superficie lisa e homogenea, não devendo apresentar pontos cortantes, superficies ásperas ou escórias; eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmiralhas juntas e arredondar cantos agudos; prateleira com dobras duplas nas bordas da frente e fundo primeira dobra – minima 20mm. segunda dobra- minima 15mm; fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas; as prateleiras devem ser regulaveis através de ramalheiras que permitam o ajuste em distância de até 5 cm. furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo do móvel; os componentes e as partes do armário com as quais o usuário entra em contato, durante o uso normal, não devem possuir rebarbas ou cantos vivos; o armário deve possuir resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções; as portas devem ser dotadas de fechaduras ,com tambor cilíndrico e as chaves devem ser fornecidas em duplicata; pintura eletrostática epoxi pó, curada a uma estufa á 220 graus, na cor cinza; dimensões: o armário deve possuir as seguintes dimensões: − altura..... 1.600 mm − profundidade..... 400 mm − largura..... 900 mm	**UND**	**05**	**950,00**	**4.750,00**

	− tolerância nas dimensões..... ± 5 mm identificação do fornecedor: etiqueta auto-adesiva ou de aluminio com informações impressas de forma permanente, a ser fixada na parte externa frontal com nome da empresa fabricante. etiqueta auto-adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, a ser fixada na parte interna superior direita do corpo, contendo: nome do fornecedor endereço /telefone do fornecedor, data de fabricação, nome do fabricante, numero do contrato. garantia: três anos contra defeitos de fabricação e oxidação. controle de qualidade: todas as unidades a serem fornecidas devem ter selo identificador de controle de qualidade do fabricante. serão rejeitados pelo controle de qualidade no recebimento lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. embalagem: papelões ondulados, manta de polietileno expandido ou laminas de plástico bolha, de gramatura adequada ás caracteristícas do produto, do modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva complementada por cordões de sisal ou ráfia. outros tipos de embalagem poderão ser aprovados pela equipe .calçar prateleiras de forma a evitar que batal durante o transporte.rotulagem da embalagem –devem constar do lado externo da embalagem,rótulo de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produt e orientações sobre manuseio,transporte e estocagem. transporte: manipular cuidadosamente, utilizar cordas para proteger a carga. proteger com encerados. normas: nbr 5770 – determinação do grau de enferrujamento de superficies pintadas - metódo de ensaio; nbr 5841 – superfície pintada – determinação do grau de empolamento – método de ensaio; nbr 8094 – material metálico revestido e não revestido-corrosão por exposição á névoa salina – método de ensaio; nbr 8095 – material metálico revestido e não revestido-corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – método de ensaio; nbr 10443 – tintas – determinação da espesura da película seca-método de ensaio; nbr11003 – tintas – determinação da aderência – método de ensaio; nbr 11888 – bobina finas e chapas finas de aço-carbono e de aço baixa liga e alta resistência - requisitos gerais-especificações nbr nm 87 – aços carbono e ligados para construção mecânica – designação e composição química.				
31	**ESTANTE DUPLA** (10 prateleiras) estante dupla face, base confeccionadas em aço sae 1010 contendo: duas colunas de sustentação com chapa espessura de 1,50mm com furação tipo cremalheira, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 60mm. uma base deve conter uma bandeja e um reforço dobrados em "u" na altura de 80mm em chapa 2,00mm montada pelo sistema de solda. uma travessa superior horizontal dobrada em "u" em chapa 0,90mm (chapéu) como trava, unida nas duas extremidades das colunas através de 04 parafusos com porcas de cada lado, 10 prateleiras reguláveis, com espessura de 0,75mm. soldados a elas encaixes para a união das mesmas nos 2 anteparos laterais confeccionados em chapa com espessura de 1,50mm sem utilização de parafusos. pintura, através do sistema eletrostático a pó, com banho químico anti-ferruginoso e fosfatizante.medidas: 2000x550x1000.coluna na cor vermelha e prateleiras na cores verde pastel, amarelo pastel ,cinza pastel, branco pastel, azul pastel e preto. curada a estufa a 180 graus.	**UND**	**15**	**962,00**	**14.430,00**
32	**ESTANTE EM AÇO COM 05 PRATELEIRAS** coluna : em chapa de aço 1,5mm, com furação para regulagens, tratamento antiferruginoso , pintura eletrostatica epoxi po , na cor verde pastel, curada a estufa a 180 graus prateleiras : em cha pa de aço 0,90mm, com reforço em ¨u¨, tratamento antiferruginoso , pintura eletrostatica epoxi po , nas cores vermelha, amarelo pastel ,cinza pastel, branco pastel, azul pastel e preto. curada a estufa a 180 graus reforço: 04 reforço em ¨l¨, nos cantos da coluna. medida : 1,90x0,90x0,40cm.	**UND**	**10**	**262,00**	**2.620,00**
33	**ESTANTE BAIXA , EM AÇO , COM 03 PRATELEIRAS** coluna : em chapa de aço 1,5mm, com furação para regulagens, tratamento antiferruginoso , pintura eletrostatica epoxi po , na cor verde pastel, curada a estufa a 180 graus. prateleiras : em cha pa de aço 1,20mm, com reforço em ¨u¨, tratamento antiferruginoso , pintura eletrostatica epoxi po , nas cores verde pastel, amarelo pastel ,cinza pastel, branco pastel, azul pastel e preto. curada a estufa a 180 graus reforço: 04 reforço em ¨l¨, nos cantos da coluna. medida : 80x0,90x0,20cm.	**UND**	**10**	**178,00**	**1.780,00**
34	**ESTANTE PARA BIBLIOTECA ,01 FACE, COM 05 PRATELEIRAS**, base confeccionadas em aço sae 1010 contendo: duas colunas de sustentação com chapa espessura de 1,50mm com furação tipo cremalheira, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 60mm. uma base deve conter uma bandeja e um reforço dobrados em "u" na altura de 80mm em chapa 2,00mm montada pelo sistema de solda. uma travessa superior horizontal dobrada em "u" em chapa 0,90mm (chapéu) como trava, unida nas duas extremidades das colunas através de 04 parafusos com porcas de cada lado, 10 prateleiras reguláveis, com espessura de 0,75mm. soldados a elas encaixes para a união das mesmas nos 2 anteparos laterais confeccionados em chapa com espessura de 1,50mm sem utilização de parafusos. pintura, através do sistema eletrostático a pó, com banho químico anti-ferruginoso e fosfatizante.medidas: 2000x275x1000.coluna na cor verde pastel e prateleiras na cores verde pastel, amarelo pastel ,cinza pastel, branco pastel, azul pastel e preto. curada a estufa a 180 graus.	**UND**	**10**	**575,00**	**5.750,00**
35	**ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS**. tampo do arquivo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade media de 600 kg/m3, e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão,na cor azul royal, borda frontal arredondada a 180º encabeçada com perfil de pvc maciço tipo post-forming,na cor vermelha, e demais partes encabeçadas com fita de borda de pvc de 2 mm na cor vermelha, fixação ao corpo do armário através de sistema minifix injetado em zamac. corpo do arquivo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 15mm de espessura, densidade media de 600 kg/m3, revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, nas cores azuo royal, encabeçado com fita de borda pvc 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos.na cor ceramica. gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulométrica fina de 15mm de espessura revestido com laminado melamfnico de baixa pressão encabeçadas com fita de borda pvc com espessura 0,45mm de alta resistência a impactos. fundo das gavetas confeccionados em chapa dura de alta densidade pintada na mesma cor do móvel. corrediças das gavetas fabricadas em aço sae 1020 com tratamento anti-corrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso tipo chipboard para madeira, com rodízios deslizantes de poliamida altamente resistente a esforço sobre a gaveta e ao números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento lateral através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. puxadores com desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em poliuretano na mesma cor do móvel, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço de 4x25mm com cabeça panela. suportes para pastas suspensas nas gavetas confecconados em chapa de aço em formato de “l” fixado a gaveta através de parafusos chipboard de 4,0 x 14mm cabeça panela, pintado em epóxi pó na mesma cor do móvel.	**UND**	**10**	**636,00**	**6.360,00**
36	**ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS**, para pasta suspensa tamanho oficio , com travamento simultaneo das gavetas,com sistema de deslizamento por carrinho telescopio por esferas, confeccionado em chapa 26,tratamento antiferruginoso fosfatizado ,pintura eletrostática epoxi po, curada a uma estufa a 230 graus, 1335x470x670mm.	**UND**	**10**	**398,00**	**3.980,00**

VALOR GLOBAL - R$ 389.227,75

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, além da CNDT (Cert. Neg. de Déb. Trabalhistas).

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser inferior que 48 (quarenta e oito) horas.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de JARDIM DE ANGICOS/RN/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação correspondente) e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme as exigências do contrato; e,
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela **PREFEITURA**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA, Pregoeiro Oficial do município de Jardim de Angicos/RN, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN e pelo fornecedor vencedor.

JARDIM DE ANGICOS/RN/RN, 23 de julho de 2013.

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

1)_____
CPF

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal
Pela Contratante

LOJAS DIJOSETE LTDA – CNPJ 24.524.068/0001-38
DIJOSETE VERÍSSIMO DA COSTA
Sócio Administrador
CPF: 011.788.494-49
Pela Contratada

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:506F60E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2013 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.276.000,00	33.276.000,00	4.702.663,18	14,13	12.407.183,47	37,29	20.868.816,53
RECEITAS CORRENTES	29.226.000,00	29.226.000,00	4.288.890,43	14,67	11.985.564,54	41,01	17.240.435,46
RECEITA TRIBUTARIA	908.000,00	908.000,00	260.828,70	28,73	696.575,39	76,72	211.424,61
Impostos	798.000,00	798.000,00	257.086,35	32,22	680.664,39	85,30	117.335,61
Taxas	100.000,00	100.000,00	3.742,35	3,74	15.911,00	15,91	84.089,00
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	23.007,93	230,08	72.295,84	722,96	-62.295,84
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	23.007,93	230,08	72.295,84	722,96	-62.295,84
RECEITA PATRIMONIAL	99.300,00	99.300,00	12.393,23	12,48	35.320,84	35,57	63.979,16
Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	49.300,00	49.300,00	12.393,23	25,14	35.320,84	71,64	13.979,16
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Receita de Serviços	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.938.700,00	27.938.700,00	3.989.020,82	14,28	11.169.494,93	39,98	16.769.205,07
Transferências Intergovernamentais	25.688.700,00	25.688.700,00	3.989.020,82	15,53	11.154.440,93	43,42	14.534.259,07
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	15.054,00	0,69	2.174.946,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.000,00	69.000,00	3.639,75	5,27	11.877,54	17,21	57.122,46
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.145,50	42,91	2.854,50
Receita da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	2.201,51	55,04	5.353,80	133,85	-1.353,80
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	1.438,24	2,88	4.378,24	8,76	45.621,76
RECEITAS DE CAPITAL	4.050.000,00	4.050.000,00	413.772,75	10,22	421.618,93	10,41	3.628.381,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.910.000,00	3.910.000,00	413.772,75	10,58	421.618,93	10,78	3.488.381,07
Transferências Intergovernamentais	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.800.000,00	2.800.000,00	413.772,75	14,78	421.618,93	15,06	2.378.381,07
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.276.000,00	33.276.000,00	4.702.663,18	14,13	12.407.183,47	37,29	20.868.816,53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.276.000,00	33.276.000,00	4.702.663,18	14,13	12.407.183,47	37,29	20.868.816,53
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.276.000,00	33.276.000,00	4.702.663,18	14,13	12.407.183,47		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 3 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A JUN 2013	BIMESTRE	JAN A JUN 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.276.000,00	2.038.302,48	35.314.302,48	2.668.048,56	19.177.571,35	4.087.075,52	11.024.488,89	0,00	31,22	24.289.813,59
DESPESAS CORRENTES	23.262.500,00	8.823.351,47	32.085.851,47	2.407.335,27	18.858.055,23	4.080.031,37	10.986.004,39	0,00	34,24	21.099.847,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.749.800,00	3.836.111,59	16.585.911,59	758.120,47	12.561.083,62	2.434.213,87	7.533.110,54	0,00	45,42	9.052.801,05
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	11.000,00	5.000,00	16.000,00	534,78	7.362,11	534,78	2.821,49	0,00	17,63	13.178,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.501.700,00	4.982.239,88	15.483.939,88	1.648.680,02	6.289.609,50	1.645.282,72	3.450.072,36	0,00	22,28	12.033.867,52
DESPESAS DE CAPITAL	9.913.500,00	-6.785.048,99	3.128.451,01	260.713,29	319.516,12	7.044,15	38.484,50	0,00	1,23	3.089.966,51
INVESTIMENTOS	9.178.500,00	-6.785.048,99	2.393.451,01	253.669,14	281.998,31	0,00	19.329,17	0,00	0,81	2.374.121,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	385.000,00	0,00	385.000,00	7.044,15	7.044,15	7.044,15	7.044,15	0,00	1,83	377.955,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	30.473,66	0,00	12.111,18	0,00	3,46	337.888,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	33.276.000,00	2.038.302,48	35.314.302,48	2.668.048,56	19.177.571,35	4.087.075,52	11.024.488,89	0,00	31,22	24.289.813,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	33.276.000,00	2.038.302,48	35.314.302,48	2.668.048,56	19.177.571,35	4.087.075,52	11.024.488,89	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							1.382.694,58			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	33.276.000,00	2.038.302,48	35.314.302,48	2.668.048,56	19.177.571,35	4.087.075,52	12.407.183,47	0,00		

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:304DA3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2013 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.276.000,00	35.314.302,48	2.668.048,56	19.177.571,35	4.087.075,52	11.024.488,89	0,00	100,00	31,22	24.289.813,59
Legislativa	1.086.000,00	1.086.000,00	0,00	296.096,57	0,00	296.096,57	0,00	2,69	27,26	789.903,43
Ação Legislativa	1.086.000,00	1.086.000,00	0,00	296.096,57	0,00	296.096,57	0,00	2,69	27,26	789.903,43
Administração	2.228.500,00	3.401.284,03	402.752,88	2.371.669,80	555.360,00	1.703.328,12	0,00	15,45	50,08	1.697.955,91
Administração Geral	1.686.500,00	2.666.922,97	337.002,39	1.956.830,95	465.436,53	1.466.546,11	0,00	13,30	54,99	1.200.376,86
Administração Financeira	542.000,00	734.361,06	65.750,49	414.838,85	89.923,47	236.782,01	0,00	2,15	32,24	497.579,05
Assistência Social	2.835.000,00	3.267.597,00	283.266,12	1.019.522,77	258.853,07	527.780,00	0,00	4,79	16,15	2.739.817,00
Assistência ao Idoso	46.000,00	63.400,00	3.085,00	15.153,80	4.367,16	5.574,04	0,00	0,05	8,79	57.825,96
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	746.000,00	702.704,37	75.179,96	170.341,36	61.354,80	92.278,64	0,00	0,84	13,13	610.425,73
Assistência Comunitária	1.998.000,00	2.456.492,63	205.001,16	834.027,61	193.131,11	429.927,32	0,00	3,90	17,50	2.026.565,31
Saúde	9.503.000,00	10.946.984,57	949.372,29	5.988.979,68	1.152.764,31	2.744.105,41	0,00	24,89	25,07	8.202.879,16
Administração Geral	1.920.000,00	2.537.769,07	270.992,72	1.570.408,19	406.883,24	1.076.007,29	0,00	9,76	42,40	1.461.761,78
Atenção Básica	4.833.500,00	6.495.815,50	437.103,99	3.805.504,83	624.626,11	1.420.471,24	0,00	12,88	21,87	5.075.344,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.458.000,00	1.520.400,00	225.874,58	322.767,22	72.292,08	135.655,01	0,00	1,23	8,92	1.384.744,99
Vigilância Sanitária	127.000,00	127.000,00	2.678,08	78.833,60	12.470,48	35.743,95	0,00	0,32	28,14	91.256,05
Vigilância Epidemiológica	164.500,00	266.000,00	12.722,92	211.465,84	36.492,40	76.227,92	0,00	0,69	28,66	189.772,08
Educação	10.067.100,00	11.599.802,62	600.213,78	6.997.422,27	1.556.183,15	4.325.972,31	0,00	39,24	37,29	7.273.830,31
Administração Geral	432.000,00	615.886,87	68.166,39	129.834,28	27.252,08	42.865,96	0,00	0,39	6,96	573.020,91
Ensino Fundamental	7.043.500,00	8.553.315,75	511.049,60	5.858.502,59	1.311.468,51	3.643.143,76	0,00	33,05	42,59	4.910.171,99
Ensino Médio	225.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Ensino Superior	65.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Infantil	1.864.500,00	1.654.500,00	16.116,25	994.878,30	206.934,21	627.834,09	0,00	5,69	37,95	1.026.665,91
Educação de Jovens e Adultos	122.100,00	122.100,00	4.881,54	14.207,10	10.528,35	12.128,50	0,00	0,11	9,93	109.971,50
Educação Especial	315.000,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00
Lazer	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Cultura	438.500,00	478.115,98	125.457,14	277.432,01	28.562,00	142.436,87	0,00	1,29	29,79	335.679,11
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	196.000,00	246.123,74	15.462,00	111.436,87	15.462,00	111.436,87	0,00	1,01	45,28	134.686,87
Difusão Cultural	145.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Comercial	0,00	124.492,24	109.995,14	109.995,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.492,24
Turismo	97.500,00	97.500,00	0,00	56.000,00	13.100,00	31.000,00	0,00	0,28	31,79	66.500,00
Urbanismo	2.726.900,00	2.300.551,17	48.582,96	1.591.655,32	365.128,80	855.726,22	0,00	7,76	37,20	1.444.824,95
Infra-Estrutura Urbana	2.726.900,00	2.300.551,17	48.582,96	1.591.655,32	365.128,80	855.726,22	0,00	7,76	37,20	1.444.824,95
Habitação	385.000,00	182.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.501,00
Habitação Urbana	385.000,00	182.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.501,00
Saneamento	927.000,00	179.779,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.779,96
Saneamento Básico Urbano	927.000,00	179.779,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.779,96
Gestão Ambiental	902.500,00	288.500,00	0,00	45.500,00	13.635,84	32.153,76	0,00	0,29	11,15	256.346,24
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	112.000,00	97.000,00	0,00	45.500,00	13.635,84	32.153,76	0,00	0,29	33,15	64.846,24
Recursos Hídricos	740.500,00	151.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.500,00
Ciência e Tecnologia	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Agricultura	896.000,00	1.260.615,78	251.914,39	582.453,93	156.588,35	396.539,63	0,00	3,60	31,46	864.076,15
Abastecimento	601.000,00	1.030.615,78	245.904,39	552.943,93	136.178,35	367.029,63	0,00	3,33	35,61	663.586,15
Extensão Rural	280.000,00	230.000,00	6.010,00	29.510,00	20.410,00	29.510,00	0,00	0,27	12,83	200.490,00
Irrigação	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comércio e Serviços	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	190.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	190.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte	39.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Transporte Rodoviário	39.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Desporto e Lazer	546.000,00	23.070,37	6.489,00	6.839,00	0,00	350,00	0,00	0,00	1,52	22.720,37
Desporto Comunitário	546.000,00	23.070,37	6.489,00	6.839,00	0,00	350,00	0,00	0,00	1,52	22.720,37
Encargos Especiais	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Serviço da Dívida Interna	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	33.276.000,00	35.314.302,48	2.668.048,56	19.177.571,35	4.087.075,52	11.024.488,89	0,00	100,00	31,22	24.289.813,59

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:476F8210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2013 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2012 A JUN/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.870.553,46	1.876.603,98	1.707.411,06	1.884.013,28	2.105.486,75	2.857.688,58	2.209.534,73	2.485.375,24	1.828.559,44	2.065.754,76	2.548.289,19	2.223.243,46	26.662.513,93	32.105.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	88.836,98	72.712,03	76.099,03	81.851,45	108.631,88	168.846,64	89.597,83	104.813,70	105.449,09	135.886,07	134.766,44	126.062,26	1.293.553,40	908.000,00
IPTU	314,45	1.855,96	1.002,35	15.556,83	7.428,16	17.752,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.910,34	80.000,00
ISS	56.688,57	45.961,28	57.508,55	43.273,85	72.179,84	106.477,58	56.485,55	71.300,97	74.894,56	98.888,96	91.517,25	102.878,65	878.055,61	400.000,00
ITBI	0,00	781,26	1.200,00	0,00	0,00	1.463,18	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	9.444,44	18.000,00
IRRF	20.683,09	22.857,17	16.388,13	21.649,56	28.400,86	25.974,32	27.142,27	33.512,73	27.566,53	27.786,47	41.955,93	20.734,52	314.651,58	300.000,00
Outras receitas Tributárias	11.150,87	1.256,36	0,00	1.371,21	623,02	17.178,97	5.970,01	0,00	2.988,00	3.210,64	1.293,26	2.449,09	47.491,43	110.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.430,96	0,00	0,00	0,00	5,13	0,00	20.081,94	17.558,60	6.416,79	5.230,58	5.155,62	17.852,31	74.731,93	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.089,62	8.125,52	5.038,14	5.725,82	4.063,60	3.273,69	5.883,97	4.743,59	6.120,17	6.179,88	5.952,07	6.441,16	69.637,23	99.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	2.373,00	10.648,50	18.913,00	18.541,00	1.553,00	18.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.784,50	201.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.765.750,22	1.774.829,52	1.606.179,13	1.777.342,29	1.944.378,42	2.648.848,48	2.092.543,39	2.355.381,63	1.707.902,81	1.917.196,34	2.400.466,70	2.071.196,34	25.062.015,27	30.817.900,00
Cota Parte do FPM	620.522,99	684.734,09	599.132,28	636.005,94	859.666,50	1.397.488,02	898.411,38	1.208.716,42	696.130,90	746.932,76	1.073.240,84	895.396,85	10.316.378,97	12.000.000,00
Cota Parte do ICMS	207.072,65	150.870,47	176.105,80	218.086,32	164.791,87	202.278,19	229.152,99	190.323,90	179.910,67	233.932,90	170.848,43	196.586,55	2.319.960,74	2.100.000,00
Cota Parte do IPVA	24.069,25	24.140,41	10.539,60	6.523,36	5.918,83	2.386,79	3.159,39	10.724,60	32.588,14	30.643,66	35.104,55	41.667,06	227.465,64	280.000,00
Cota Parte do ITR	36,58	144,33	291,59	1.719,74	258,98	95,13	0,00	46,98	8,63	0,00	411,35	43,18	3.056,49	5.000,00
Transf. da LC 87/1996	355,44	355,44	0,00	710,88	355,44	355,44	0,00	0,00	0,00	1.498,85	374,71	374,71	4.380,91	6.000,00
Transf. da LC 61/1989	134,04	148,16	187,31	181,03	146,61	183,96	249,20	191,34	168,91	154,88	208,29	216,94	2.170,67	5.000,00
Transferencias do FUNDEB	454.466,09	468.002,63	429.513,22	429.336,07	497.409,73	572.956,79	548.390,86	591.566,21	368.304,64	477.456,60	689.920,36	516.712,79	6.044.035,99	6.519.900,00
Outras Transferências Correntes	1.459.093,18	446.433,99	390.409,33	484.778,95	415.830,46	473.104,16	413.179,57	353.812,18	430.790,92	426.576,69	430.358,17	420.198,26	6.144.565,86	9.902.000,00
Outras Receitas Correntes	3.072,68	10.288,41	1.181,76	552,72	46.854,72	17.963,77	1.427,60	2.877,72	2.670,58	1.261,89	1.948,36	1.691,39	91.791,60	69.000,00
DEDUÇÕES (II)	170.411,34	172.048,91	157.251,29	172.645,40	206.198,27	235.376,33	226.194,55	282.000,64	181.761,25	202.593,62	255.967,05	226.675,17	2.489.123,82	2.879.200,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	170.411,34	172.048,91	157.251,29	172.645,40	206.198,27	235.376,33	226.194,55	282.000,64	181.761,25	202.593,62	255.967,05	226.675,17	2.489.123,82	2.879.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.700.142,12	1.704.555,07	1.550.159,77	1.711.367,88	1.899.288,48	2.622.312,25	1.983.340,18	2.203.374,60	1.646.798,19	1.863.161,14	2.292.322,14	1.996.568,29	24.173.390,11	29.226.000,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4A495E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2013 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2 de 3 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Jun 2013		Jan a Jun 2012	
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Abr 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
3 de 3 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:EDC0C25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2013 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Página 1 de 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.213.000,00	4.276.497,20	11.950.303,89	75.171.420,70
Receita Tributária	908.000,00	260.828,70	696.575,39	63.860.048,33
IPTU	80.000,00	0,00	0,00	411.411,12
ISS	400.000,00	194.395,90	495.965,94	43.074.331,92
ITBI	18.000,00	0,00	6.000,00	4.906,47
IRRF	300.000,00	62.690,45	178.698,45	20.333.747,52
Taxas	100.000,00	3.742,35	15.911,00	0,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	35.651,29
Receita de Contribuições	10.000,00	23.007,93	72.295,84	11.739,53
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	23.007,93	72.295,84	11.739,53
Receita Patrimonial Líquida	86.300,00	0,00	60,19	53,25
Receita Patrimonial	99.300,00	12.393,23	35.320,84	41.176,72
(-)Aplicações Financeiras	13.000,00	12.393,23	35.260,65	41.123,47
Transferências Correntes	27.938.700,00	3.989.020,82	11.169.494,93	11.205.632,49
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	4.800,00	599,54	1.798,62	0,00
Convênios	2.190.000,00	0,00	15.054,00	0,00
FPM	9.600.000,00	1.574.910,20	4.415.063,49	3.888.068,58
ICMS	1.680.000,00	293.948,03	960.604,47	860.940,75
IPVA	224.000,00	61.669,64	123.401,27	0,00
ITR	4.000,00	363,65	408,15	0,00
Outras Transferências Correntes	14.235.900,00	2.057.529,76	5.653.164,93	6.456.623,16
Demais Receitas Correntes	270.000,00	3.639,75	11.877,54	93.947,10
Dívida Ativa	4.000,00	2.201,51	5.353,80	953,33
Diversas Receitas Correntes	266.000,00	1.438,24	6.523,74	92.993,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.050.000,00	413.772,75	421.618,93	0,00
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.910.000,00	413.772,75	421.618,93	562.013,23
Convênios	2.800.000,00	413.772,75	421.618,93	562.013,23
Outras Transferências de Capital	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.920.000,00	413.772,75	421.618,93	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	33.133.000,00	4.690.269,95	12.371.922,82	75.171.420,70

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Página 2 de 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Jun 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.085.851,47	4.080.031,37	10.986.004,39		10.405.782,75	
Pessoal e Encargos Sociais	16.585.911,59	2.434.213,87	7.533.110,54		5.624.462,78	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	16.000,00	534,78	2.821,49		0,00	
Outras Despesas Correntes	15.483.939,88	1.645.282,72	3.450.072,36		4.781.319,98	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	32.069.851,47	4.079.496,59	10.983.182,90		10.405.782,75	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.128.451,01	7.044,15	38.484,50		1.210.493,92	
Investimentos	2.393.451,01	0,00	19.329,17		973.220,23	
Inversões Financeiras	385.000,00	7.044,15	7.044,15		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	385.000,00	7.044,15	7.044,15		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	350.000,00	0,00	12.111,18		237.273,69	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.778.451,01	7.044,15	26.373,32		973.220,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	34.948.302,48	4.086.540,74	11.009.556,22		11.379.002,99	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-1.815.302,48	603.729,21	1.362.366,60		63.792.417,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E7EF86F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2013 - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		63.233,94	233.768,84	0,00	283.703,85	13.298,93	0,00	0,00	240.693,99	142.965,41	0,00	232.387,96
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	63.233,94	233.768,84	0,00	283.703,85	13.298,93	0,00	0,00	240.693,99	142.965,41	0,00	232.387,96
0205	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.245,50
0208	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	63.233,94	87.768,84	0,00	137.703,85	13.298,93	0,00	0,00	240.693,99	142.965,41	0,00	223.142,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		63.233,94	233.768,84	0,00	283.703,85	13.298,93	0,00	0,00	240.693,99	142.965,41	0,00	232.387,96

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:008C4772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2013 - ANEXO VIII

ANEXO VIII					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho					Página 1 de 4
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	798.000,00	798.000,00	257.086,35	680.664,39	85,30
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	6.000,00	33,33
1.2.1 - ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	6.000,00	33,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	194.395,90	495.965,94	123,99
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	194.395,90	495.965,94	123,99
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	62.690,45	178.698,45	59,57
1.4.1 - IRRF	300.000,00	300.000,00	62.690,45	178.698,45	59,57
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.396.000,00	14.396.000,00	2.414.473,46	6.877.419,96	47,77
2.1 - Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	1.968.637,69	5.518.829,15	45,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.968.637,69	5.518.829,15	45,99
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	367.434,98	1.200.755,44	57,18
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00	749,42	2.248,27	37,47
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	425,23	1.189,56	23,79
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	454,53	510,14	10,20
2.6 - Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	76.771,61	153.887,40	54,96
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.194.000,00	15.194.000,00	2.671.559,81	7.558.084,35	49,74

ANEXO VIII					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho					Página 2 de 4
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	41.049,62	139.318,39	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	41.049,62	139.318,39	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	41.049,62	139.318,39	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.879.200,00	2.879.200,00	482.642,22	1.375.192,28	47,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	393.727,49	1.103.765,66	45,99
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	73.486,95	240.150,97	57,18
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	149,88	449,65	37,47
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	85,05	237,88	23,79
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	90,88	101,99	10,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	15.101,97	30.486,13	54,44
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.509.900,00	6.509.900,00	1.206.633,15	3.192.351,46	49,04
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.499.900,00	6.499.900,00	1.206.633,15	3.192.351,46	49,11
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.620.700,00	3.620.700,00	723.990,93	1.817.159,18	50,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.967.000,00	3.607.338,65	695.656,32	2.327.189,76	0,00	64,51
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.967.000,00	3.607.338,65	695.656,32	2.327.189,76	0,00	64,51
14. OUTRAS DESPESAS	2.307.800,00	3.079.569,00	295.222,44	745.596,48	0,00	24,21
14.1 - Com Educação Infantil	407.000,00	407.000,00	37.663,05	114.016,79	0,00	28,01
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.900.800,00	2.672.569,00	257.559,39	631.579,69	0,00	23,63
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.274.800,00	6.686.907,65	990.878,76	3.072.786,24	0,00	45,95
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00	
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00	
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)					72,90	

ANEXO VIII					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho					Página 3 de 4
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)

22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		3.798.500,00	3.798.500,00	667.889,95	1.889.521,09 49,74	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.864.500,00	1.654.500,00	37.663,05	138.539,62	0,00	8,37
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	407.000,00	407.000,00	37.663,05	114.016,79	0,00	28,01
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.457.500,00	1.247.500,00	0,00	24.522,83	0,00	1,97
24. ENSINO FUNDAMENTAL	6.627.500,00	8.067.395,41	1.203.611,92	3.482.086,22	0,00	43,16
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.867.800,00	6.279.907,65	953.215,71	2.958.769,45	0,00	47,11
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.759.700,00	1.787.487,76	250.396,21	523.316,77	0,00	29,28
25. ENSINO MÉDIO	225.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	65.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	432.000,00	615.886,87	27.252,08	42.865,96	0,00	6,96
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	9.214.000,00	10.557.782,28	1.268.527,05	3.663.491,80	0,00	34,70
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor	
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.817.159,18	
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00	
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00	
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]					0,00	
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00	
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					1.817.159,18	
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)					1.803.466,66	
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%					23,86	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 0,00INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	293.000,00	184.850,54	8.514,70	9.434,14	0,00	5,10
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	133.000,00	311.069,80	279.141,40	651.446,22	0,00	209,42
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN42(40+41+42+43)	426.000,00	495.920,34	287.656,10	660.880,36	0,00	133,26
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.640.000,00	11.053.702,62	1.556.183,15	4.324.372,16	0,00	39,12

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho	Página 4 de 4
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	445,15	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.802.298,90	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.677.270,88	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.324,08	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	128.797,25	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D942CB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2013 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	798.000,00	798.000,00	680.664,39	85,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	6.000,00	33,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	495.965,94	123,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	178.698,45	59,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.396.000,00	14.396.000,00	6.877.419,96	47,77
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.518.829,15	45,99
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	510,14	10,20
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	153.887,40	54,96
Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.200.755,44	57,18
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.189,56	23,79
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	6.000,00	6.000,00	2.248,27	37,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	2.248,27	37,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.194.000,00	15.194.000,00	7.558.084,35	49,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.000,00	1.000,00	7.349,13	734,91
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00	7.349,13	734,91
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	7.349,13	734,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	7.340.500,00	10.588.160,55	5.845.305,68	55,21	2.744.105,41	25,92
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.098.000,00	5.173.379,86	3.723.229,43	71,97	1.716.316,28	33,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.242.500,00	5.414.780,69	2.122.076,25	39,19	1.027.789,13	18,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.162.500,00	358.824,02	143.674,00	40,04	0,00	0,00
Investimentos	2.022.500,00	218.824,02	143.674,00	65,66	0,00	0,00
Inversões Financeiras	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.503.000,00	10.946.984,57	5.988.979,68	54,71	2.744.105,41	25,07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	9.503.000,00	10.946.984,57	5.988.979,68	54,71	2.744.105,41	25,07

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	36,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	1.610.393,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2013 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	1.920.000,00	2.537.769,07	1.570.408,19	26,22	1.076.007,29	39,21
Atenção Básica	4.833.500,00	6.495.815,50	3.805.504,83	63,54	1.420.471,24	51,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.458.000,00	1.520.400,00	322.767,22	5,39	135.655,01	4,94
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	127.000,00	127.000,00	78.833,60	1,32	35.743,95	1,30
Vigilância Epidemiológica	164.500,00	266.000,00	211.465,84	3,53	76.227,92	2,78
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	9.503.000,00	10.946.984,57	5.988.979,68	100,00	2.744.105,41	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A05E1E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2013 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho Página 1 de 1
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3E366168

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.788.160,75	16.788.160,75	1.933.356,67	11,52	5.544.649,19	33,03	11.243.511,56
RECEITAS CORRENTES	14.344.100,45	14.344.100,45	1.933.356,67	13,48	5.488.130,79	38,26	8.855.969,66
RECEITA TRIBUTARIA	210.960,50	210.960,50	25.491,53	12,08	77.114,93	36,55	133.845,57
Impostos	191.100,00	191.100,00	25.302,97	13,24	75.439,01	39,48	115.660,99

Taxas	19.860,50	19.860,50	188,56	0,95	1.675,92	8,44	18.184,58
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	253,00	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	253,00	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	66.548,00	66.548,00	4.075,85	6,12	12.257,08	18,42	54.290,92
Receitas Imobiliárias	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00
Receitas de Valores Mobiliários	58.705,00	58.705,00	4.075,85	6,94	12.257,08	20,88	46.447,92
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.325,00	6.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.012,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	1.012,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.983,45	5.983,45	0,00	0,00	0,00	0,00	5.983,45
Receita de Serviços	5.983,45	5.983,45	0,00	0,00	0,00	0,00	5.983,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.014.878,40	14.014.878,40	1.903.789,29	13,58	5.395.841,82	38,50	8.619.036,58
Transferências Intergovernamentais	12.667.653,40	12.667.653,40	1.848.081,69	14,59	5.337.341,82	42,13	7.330.311,58
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.347.225,00	1.347.225,00	55.707,60	4,13	58.500,00	4,34	1.288.725,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.465,10	44.465,10	0,00	0,00	2.916,96	6,56	41.548,14
Multas e Juros de Mora	2.934,80	2.934,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934,80
Indenizações e Restituições	27.710,00	27.710,00	0,00	0,00	2.916,96	10,53	24.793,04
Receita da Dívida Ativa	3.820,30	3.820,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.820,30
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.444.060,30	2.444.060,30	0,00	0,00	56.518,40	2,31	2.387.541,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.251.110,00	2.251.110,00	0,00	0,00	56.518,40	2,51	2.194.591,60
Transferências Intergovernamentais	911.110,00	911.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.110,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	56.518,40	4,22	1.283.481,60
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	157.950,30	157.950,30	0,00	0,00	0,00	0,00	157.950,30
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	157.950,30	157.950,30	0,00	0,00	0,00	0,00	157.950,30
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.788.160,75	16.788.160,75	1.933.356,67	11,52	5.544.649,19	33,03	11.243.511,56

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.788.160,75	16.788.160,75	1.933.356,67	11,52	5.544.649,19	33,03	11.243.511,56
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.788.160,75	16.788.160,75	1.933.356,67	11,52	5.544.649,19		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3 de 3	PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)		
				BIMESTRE	JAN A JUN 2013	BIMESTRE	JAN A JUN 2013 (g)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	16.788.160,75	0,00	16.788.160,75	901.160,38	7.833.144,41	1.947.003,67	4.871.722,13	0,00	29,02		11.916.438,62
DESPESAS CORRENTES	12.350.412,10	925.590,07	13.276.002,17	822.730,69	7.516.530,06	1.843.727,98	4.665.611,78	0,00	35,14		8.610.390,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.946.870,75	305.258,30	7.252.129,05	365.685,57	4.939.681,20	1.126.617,78	3.111.726,20	0,00	42,91		4.140.402,85
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	37.950,00	0,00	37.950,00	11.105,43	32.987,31	11.105,43	32.987,31	0,00	86,92		4.962,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.365.591,35	620.331,77	5.985.923,12	445.939,69	2.543.861,55	706.004,77	1.520.898,27	0,00	25,41		4.465.024,85
DESPESAS DE CAPITAL	4.225.273,75	-786.590,07	3.438.683,68	78.429,69	316.614,35	103.275,69	206.110,35	0,00	5,99		3.232.573,33
INVESTIMENTOS	4.035.523,75	-786.590,07	3.248.933,68	34.008,00	184.665,07	58.854,00	74.161,07	0,00	2,28		3.174.772,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189.750,00	0,00	189.750,00	44.421,69	131.949,28	44.421,69	131.949,28	0,00	69,54		57.800,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.474,90	-139.000,00	73.474,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		73.474,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	16.788.160,75	0,00	16.788.160,75	901.160,38	7.833.144,41	1.947.003,67	4.871.722,13	0,00	29,02		11.916.438,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.788.160,75	0,00	16.788.160,75	901.160,38	7.833.144,41	1.947.003,67	4.871.722,13	0,00			
SUPERÁVIT (XIII)							672.927,06				
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	16.788.160,75	0,00	16.788.160,75	901.160,38	7.833.144,41	1.947.003,67	5.544.649,19	0,00			

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:60D7E670

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.788.160,75	16.788.160,75	901.160,38	7.833.144,41	1.947.003,67	4.871.722,13	0,00	100,00	29,02	11.916.438,62
Legislativa	559.130,00	559.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.130,00
Ação Legislativa	559.130,00	559.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.130,00
Essencial à Justiça	227.441,25	228.578,82	48.510,99	133.716,07	48.510,99	133.716,07	0,00	2,74	58,50	94.862,75
Administração Geral	227.441,25	228.578,82	48.510,99	133.716,07	48.510,99	133.716,07	0,00	2,74	58,50	94.862,75
Administração	1.749.360,00	1.814.314,33	186.487,04	1.131.407,13	288.088,82	835.516,68	0,00	17,15	46,05	978.797,65
Planejamento e Orçamento	307.567,50	306.584,15	58.006,86	175.697,10	59.216,45	175.697,10	0,00	3,61	57,31	130.887,05
Administração Geral	879.120,50	893.976,08	57.522,95	512.985,23	114.673,01	320.805,62	0,00	6,59	35,89	573.170,46
Administração Financeira	562.672,00	574.254,10	70.837,23	410.104,80	111.679,36	334.093,96	0,00	6,86	58,18	240.160,14
Controle Interno	0,00	39.500,00	120,00	32.620,00	2.520,00	4.920,00	0,00	0,10	12,46	34.580,00
Segurança Pública	63.595,00	63.595,00	0,00	11.700,00	2.400,00	6.900,00	0,00	0,14	10,85	56.695,00
Defesa Civil	63.595,00	63.595,00	0,00	11.700,00	2.400,00	6.900,00	0,00	0,14	10,85	56.695,00
Assistência Social	1.194.145,00	1.194.985,00	80.186,98	328.894,55	106.271,34	253.636,34	0,00	5,21	21,23	941.348,66
Assistência ao Idoso	200.565,00	153.029,38	678,00	968,00	678,00	968,00	0,00	0,02	0,63	152.061,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	312.978,00	312.013,69	9.154,77	79.563,55	25.355,60	65.359,87	0,00	1,34	20,95	246.653,82
Assistência Comunitária	680.602,00	729.941,93	70.354,21	248.363,00	80.237,74	187.308,47	0,00	3,84	25,66	542.633,46
Saúde	3.906.744,50	3.905.904,50	135.895,81	1.973.431,77	433.251,14	1.085.741,69	0,00	22,29	27,80	2.820.162,81
Atenção Básica	3.738.039,50	3.739.729,50	135.645,81	1.921.930,51	425.375,46	1.053.662,54	0,00	21,63	28,17	2.686.066,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.280,00	31.280,00	0,00	8.564,00	0,00	8.564,00	0,00	0,18	27,38	22.716,00
Vigilância Sanitária	53.475,00	52.210,00	250,00	2.937,26	1.180,00	2.657,50	0,00	0,05	5,09	49.552,50
Vigilância Epidemiológica	83.950,00	82.685,00	0,00	40.000,00	6.695,68	20.857,65	0,00	0,43	25,23	61.827,35
Educação	5.908.614,35	6.178.081,29	304.464,72	3.057.649,66	791.006,60	1.947.915,67	0,00	39,98	31,53	4.230.165,62
Administração Geral	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00
Ensino Fundamental	4.796.809,35	4.873.017,15	215.846,53	2.648.602,65	671.674,45	1.708.097,97	0,00	35,06	35,05	3.164.919,18
Ensino Médio	55.775,00	55.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.775,00

Educação Infantil	464.079,00	587.340,33	8.255,59	272.448,15	60.025,67	153.940,68	0,00	3,16	26,21	433.399,65
Educação de Jovens e Adultos	50.631,00	146.800,33	54.084,10	92.268,18	36.695,98	47.014,34	0,00	0,97	32,03	99.785,99
Difusão Cultural	92.920,00	96.104,12	18.066,00	26.437,12	18.066,00	26.437,12	0,00	0,54	27,51	69.667,00
Desporto Comunitário	440.810,00	411.454,36	8.212,50	17.893,56	4.544,50	12.425,56	0,00	0,26	3,02	399.028,80
Urbanismo	1.640.576,25	1.749.056,63	106.459,53	1.016.657,69	218.668,60	481.604,97	0,00	9,89	27,54	1.267.451,66
Infra-Estrutura Urbana	689.810,00	678.185,20	5.381,28	272.992,08	45.332,03	85.096,72	0,00	1,75	12,55	593.088,48
Serviços Urbanos	950.766,25	1.070.871,43	101.078,25	743.665,61	173.336,57	396.508,25	0,00	8,14	37,03	674.363,18
Agricultura	811.594,50	689.294,62	30.864,36	171.076,59	50.515,23	118.079,76	0,00	2,42	17,13	571.214,86
Extensão Rural	811.594,50	689.294,62	30.864,36	171.076,59	50.515,23	118.079,76	0,00	2,42	17,13	571.214,86
Transporte	59.035,00	59.035,00	8.290,95	8.610,95	8.290,95	8.610,95	0,00	0,18	14,59	50.424,05
Transporte Rodoviário	59.035,00	59.035,00	8.290,95	8.610,95	8.290,95	8.610,95	0,00	0,18	14,59	50.424,05
Desporto e Lazer	455.450,00	272.710,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.710,66
Desporto Comunitário	210.450,00	86.557,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.557,90
Lazer	245.000,00	186.152,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.152,76
Reserva de Contingência	212.474,90	73.474,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.474,90
Reserva de Contingência	212.474,90	73.474,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.474,90
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	16.788.160,75	16.788.160,75	901.160,38	7.833.144,41	1.947.003,67	4.871.722,13	0,00	100,00	29,02	11.916.438,62

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:BAA68E61

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2012 A JUN/2013														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												R$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	829.653,97	840.880,35	768.636,34	861.055,34	925.841,23	1.346.148,22	1.136.597,34	1.193.465,17	812.167,29	928.453,42	1.259.761,95	951.684,42	11.854.345,04	16.100.251,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.399,44	6.375,43	8.622,13	8.444,91	5.631,46	15.742,61	12.771,17	10.588,35	13.849,61	14.414,27	13.706,95	11.784,58	136.330,91	210.960,50
IPTU	14,95	76,80	0,00	0,00	0,00	5.732,60	1.340,43	536,13	366,71	397,53	96,85	35,49	8.597,49	6.900,00
ISS	10.547,04	5.180,42	5.311,18	3.366,75	2.144,99	5.336,25	250,00	4.868,53	3.813,83	3.348,21	4.296,65	1.237,39	49.701,24	80.000,00
ITBI	160,00	300,00	31,10	3.344,76	0,00	2.087,70	3.400,00	565,00	1.565,00	2.100,00	0,00	1.400,00	14.953,56	30.000,00
IRRF	3.677,45	818,21	3.279,85	1.733,40	3.486,47	2.586,06	7.397,90	4.430,13	7.726,95	8.029,69	9.124,89	9.111,70	61.402,70	74.200,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382,84	188,56	377,12	538,84	188,56	0,00	1.675,92	19.860,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.522,84	3.405,65	2.061,68	3.279,03	1.695,59	1.804,14	1.781,03	2.166,44	2.189,28	2.044,48	1.898,23	2.177,62	28.026,01	66.548,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.983,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	811.731,69	830.679,27	757.952,53	849.331,40	916.507,33	1.327.382,10	1.121.522,66	1.180.710,38	793.733,92	911.994,67	1.244.156,77	937.722,22	11.683.424,94	15.771.029,60
Cota Parte do FPM	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	6.189.827,32	7.360.000,00
Cota Parte do ICMS	111.850,08	81.492,54	95.123,38	117.799,11	89.012,16	109.260,37	118.903,70	97.814,68	92.462,92	120.227,00	87.805,49	101.033,29	1.222.784,72	1.345.500,00
Cota Parte do IPVA	7.965,15	5.810,97	2.839,99	2.401,22	1.943,06	515,10	1.789,39	2.395,01	5.576,91	8.705,49	9.635,27	10.174,08	59.751,64	69.000,00
Cota Parte do ITR	42,06	14,96	299,54	1.474,51	299,14	114,91	17,87	162,26	88,94	123,92	0,00	14,11	2.652,22	621,00
Transf. da LC 87/1996	191,99	191,99	0,00	383,98	191,99	153,60	0,00	0,00	0,00	770,32	192,58	192,58	2.269,03	3.795,00
Transf. da LC 61/1989	90,49	100,04	101,17	97,76	98,99	113,65	128,08	98,36	86,81	79,61	107,05	111,50	1.213,51	1.840,00
Transferencias do FUNDEB	166.218,68	171.169,58	157.040,41	181.166,67	181.925,10	209.556,16	223.953,22	244.596,26	152.283,79	195.074,07	280.155,66	160.828,97	2.323.968,57	3.115.661,50
Outras Transferências Correntes	153.059,46	161.058,75	143.068,68	164.404,59	127.236,99	169.175,51	237.683,57	110.413,95	125.556,02	138.854,61	222.316,21	128.129,59	1.880.957,93	3.874.612,10
Outras Receitas Correntes	0,00	420,00	0,00	0,00	2.006,85	1.219,37	522,48	0,00	2.394,48	0,00	0,00	0,00	6.563,18	44.465,10
DEDUÇÕES (II)	98.490,70	99.690,19	91.568,67	100.751,97	121.468,99	138.603,35	131.977,14	165.139,98	103.178,80	115.613,18	148.336,96	129.752,74	1.444.572,67	1.756.151,20
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	98.490,70	99.690,19	91.568,67	100.751,97	121.468,99	138.603,35	131.977,14	165.139,98	103.178,80	115.613,18	148.336,96	129.752,74	1.444.572,67	1.756.151,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	731.163,27	741.190,16	677.067,67	760.303,37	804.372,24	1.207.544,87	1.004.620,20	1.028.325,19	708.988,49	812.840,24	1.111.424,99	821.931,68	10.409.772,37	14.344.100,45

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:797BAF6C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS							
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS							
2 de 3 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)							R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Jun 2013		Jan a Jun 2012	
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Abr 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
3 de 3 PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ 1
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:54D3697A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.285.395,45	1.929.280,82	5.475.873,71	5.506.938,20
Receita Tributária	210.960,50	25.491,53	77.114,93	83.961,53
IPTU	6.900,00	132,34	2.773,14	458,92
ISS	80.000,00	5.534,04	17.814,61	66.155,26
ITBI	30.000,00	1.400,00	9.030,00	3.211,10
IRRF	74.200,00	18.236,59	45.821,26	14.136,25
Taxas	19.860,50	188,56	1.675,92	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	253,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	253,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	7.843,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	66.548,00	4.075,85	12.257,08	27.664,23
(-)Aplicações Financeiras	58.705,00	4.075,85	12.257,08	27.664,23
Transferências Correntes	14.014.878,40	1.903.789,29	5.395.841,82	5.421.354,55
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	3.036,00	308,14	924,40	1.151,94
Convênios	1.347.225,00	55.707,60	58.500,00	521.563,75
FPM	5.888.000,00	944.946,14	2.649.038,14	2.507.585,33
ICMS	1.076.400,00	151.071,05	494.597,77	445.486,27
IPVA	55.200,00	15.847,40	30.620,76	32.578,95
ITR	496,80	11,30	325,72	414,09
Outras Transferências Correntes	5.644.520,60	735.897,66	2.161.835,03	1.912.574,22
Demais Receitas Correntes	51.460,55	0,00	2.916,96	1.622,12
Dívida Ativa	3.820,30	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	47.640,25	0,00	2.916,96	1.622,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.444.060,30	0,00	56.518,40	73.396,00
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.251.110,00	0,00	56.518,40	73.396,00
Convênios	1.340.000,00	0,00	56.518,40	67.396,00
Outras Transferências de Capital	911.110,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	157.950,30	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.409.060,30	0,00	56.518,40	73.396,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	16.694.455,75	1.929.280,82	5.532.392,11	5.580.334,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Jun 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.276.002,17	1.843.727,98	4.665.611,78		4.703.844,46	
Pessoal e Encargos Sociais	7.252.129,05	1.126.617,78	3.111.726,20		2.811.481,08	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	37.950,00	11.105,43	32.987,31		31.240,92	
Outras Despesas Correntes	5.985.923,12	706.004,77	1.520.898,27		1.861.122,46	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	13.238.052,17	1.832.622,55	4.632.624,47		4.672.603,54	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.438.683,68	103.275,69	206.110,35		472.793,14	
Investimentos	3.248.933,68	58.854,00	74.161,07		347.829,19	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	189.750,00	44.421,69	131.949,28		124.963,95	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.248.933,68	58.854,00	74.161,07		347.829,19	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	73.474,90				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	16.560.460,75	1.891.476,55	4.706.785,54		5.020.432,73	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	133.995,00	37.804,27	825.606,57		559.901,47	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:DD1FE572

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	363.723,70	-500,00	303.509,97	59.943,74	0,00	236.263,20	85.635,31	85.635,31	0,00	150.627,89
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	363.723,70	-500,00	303.509,97	59.943,74	0,00	236.263,20	85.635,31	85.635,31	0,00	150.627,89
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	390,00	390,00	390,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	26.916,64	0,00	26.417,03	499,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	7.090,19	0,00	2.260,66	4.829,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO	0,00	158.177,79	0,00	118.608,77	39.569,02	0,00	83.666,69	25.186,09	25.186,09	0,00	58.480,60
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	15.290,42	0,00	11.809,57	3.480,85	0,00	151.743,82	60.059,22	60.059,22	0,00	91.684,60
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	21.143,78	0,00	17.628,74	3.515,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40%	0,00	120.194,18	0,00	118.145,26	2.048,92	0,00	462,69	0,00	0,00	0,00	462,69
0212	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.110,70	-500,00	7.839,94	6.000,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	363.723,70	-500,00	303.509,97	59.943,74	0,00	236.263,20	85.635,31	85.635,31	0,00	150.627,89

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:46CCAF57

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.780.756,00	8.780.756,00	1.390.448,56	3.969.994,70	45,21
2.1 - Cota-Parte FPM	7.360.000,00	7.360.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	44,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.360.000,00	7.360.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	44,99
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.345.500,00	1.345.500,00	188.838,78	618.247,08	45,95
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.795,00	3.795,00	385,16	1.155,48	30,45
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.840,00	1.840,00	218,55	611,41	33,23
2.5 - Cota-Parte ITR	621,00	621,00	14,11	407,10	65,56
2.6 - Cota-Parte IPVA	69.000,00	69.000,00	19.809,35	38.276,15	55,47
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.780.756,00	8.780.756,00	1.390.448,56	3.969.994,70	45,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	392.281,10	392.281,10	68.894,73	236.147,77	60,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	108.921,10	108.921,10	16.447,59	55.009,64	50,50
5.2 - Outras Transferências do FNDE	274.160,00	274.160,00	52.176,97	180.656,79	65,89
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.200,00	9.200,00	270,17	481,34	5,23
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	442.881,10	442.881,10	68.894,73	236.147,77	53,32
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.756.151,20	1.756.151,20	278.089,70	793.998,80	45,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.472.000,00	1.472.000,00	236.236,47	662.259,34	44,99
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	269.100,00	269.100,00	37.767,73	123.649,31	45,95
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	759,00	759,00	77,02	231,08	30,45
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	368,00	368,00	43,72	122,30	33,23
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	124,20	124,20	2,81	81,38	65,52
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.800,00	13.800,00	3.961,95	7.655,39	55,47
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.789.000,00	2.789.000,00	441.352,95	1.258.039,95	45,11
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.783.000,00	2.783.000,00	440.984,63	1.256.891,97	45,16
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	368,32	1.147,98	19,13
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.026.848,80	1.026.848,80	162.894,93	462.893,17	45,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.194.500,00	2.401.169,95	377.631,61	1.086.622,26	0,00	45,25
13.1 - Com Educação Infantil	37.600,00	168.055,80	32.885,48	96.345,52	0,00	57,33
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.156.900,00	2.233.114,15	344.746,13	990.276,74	0,00	44,35
14. OUTRAS DESPESAS	927.161,50	1.001.764,14	94.229,60	292.091,66	0,00	29,16
14.1 - Com Educação Infantil	100.931,50	185.534,14	12.253,48	37.170,66	0,00	20,03
14.2 - Com Ensino Fundamental	826.230,00	816.230,00	81.976,12	254.921,00	0,00	31,23
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.121.661,50	3.402.934,09	471.861,21	1.378.713,92	0,00	40,52
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00

17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	86,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.195.189,00	2.195.189,00	347.612,14	992.498,68	45,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	138.531,50	353.589,94	45.138,96	133.516,18	0,00	37,76
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	138.531,50	353.589,94	45.138,96	133.516,18	0,00	37,76
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.075.981,75	4.226.284,09	619.846,17	1.599.285,28	0,00	37,84
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.983.130,00	3.049.344,15	426.722,25	1.245.197,74	0,00	40,83
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.092.851,75	1.176.939,94	193.123,92	354.087,54	0,00	30,09
25. ENSINO MÉDIO	55.775,00	55.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	4.270.288,25	4.635.649,03	664.985,13	1.732.801,46	0,00	37,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	462.893,17
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.147,98
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	464.041,15
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.268.760,31
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	31,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.071,10	110.071,10	12.411,93	52.676,88	0,00	47,86
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	679.305,00	797.081,17	170.413,87	302.380,43	0,00	37,94
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	981.944,00	911.610,33	88.361,93	118.938,30	0,00	13,05
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS (40+41+42+43)	1.771.320,10	1.818.762,60	271.187,73	473.995,61	0,00	26,06
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.041.608,35	6.454.411,63	936.172,86	2.206.797,07	0,00	34,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.580,63	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	18.377,24	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.551.578,66	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.570.788,84	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.147,98	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	315,04	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:765499FC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A289765F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2013/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	16.788.160,75
Previsão Atualizada da Receita	-	16.788.160,75
Receitas Realizadas	1.933.356,67	5.544.649,19
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	16.788.160,75
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	16.788.160,75
Despesas Empenhadas	901.160,38	7.833.144,41
Despesas Líquidadas	1.947.003,6-7	4.871.722,13
Superavit Orçamentário	-	672.927,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	901.160,38	7.833.144,41
Despesas Líquidadas	1.947.003,67	4.871.722,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	10.409.772,37
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação

	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado até o Bimestre (b)	à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	825.606,57	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	363.723,70	-500,00	303.509,97	59.943,74
PODER EXECUTIVO	363.723,70	-500,00	303.509,97	59.943,74
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	236.263,20	0,00	85.635,31	150.627,89
PODER EXECUTIVO	236.263,20	0,00	85.635,31	150.627,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.268.760,31	<25%/18%>	31,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.086.622,26	60%	86,37

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	206.110,35	3.232.573,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.085.741,69	15,00	26,84

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
Contador Crc 005497/0-o

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:0B9A936E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2013

ANEXO 12 Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Poder/Órgão: PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
	Bimestre de Referência: 03/2013

ADCT Artigo 77 - Anexo XII — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.828.900,00	8.828.900,00	4.462.137,84	50,54
Impostos	390.000,00	390.000,00	145.073,78	37,20
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	15.800,00	15.800,00	1.959,97	12,40
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.423.100,00	8.423.100,00	4.315.104,09	51,23
Da União	6.613.900,00	6.613.900,00	3.313.181,74	50,09
Do Estado	1.809.200,00	1.809.200,00	1.001.922,35	55,38
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.620.400,00	1.620.400,00	732.291,37	45,19
Da União para o Município	1.620.400,00	1.620.400,00	732.291,37	45,19
Dos Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Município para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.178.640,00	8.178.640,00	2.689.473,80	32,88
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.664.620,00	1.664.620,00	862.887,95	51,84
TOTAL	16.963.320,00	16.963.320,00	7.021.015,06	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)

DESPESAS CORRENTES	2.785.985,00	2.835.985,00	1.227.371,19	43,28
Pessoal e Encargos Sociais	1.337.600,00	1.272.000,00	701.576,02	55,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.448.385,00	1.563.985,00	525.795,17	33,62
DESPESAS DE CAPITAL	558.900,00	508.900,00	41.738,58	8,20
Investimentos	558.900,00	508.900,00	41.738,58	8,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.344.885,00	3.344.885,00	1.269.109,77	37,94

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/desp c/ saúe
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.344.885,00	3.344.885,00	1.269.109,77	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.694.100,00	1.940.485,00	761.974,16	60,04
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.694.100,00	1.940.485,00	761.974,16	60,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.650.785,00	1.404.400,00	507.135,61	39,96

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exécicios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]		11,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	2.581.700,00	2.501.100,00	952.188,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.000,00	530.000,00	212.047,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	53.800,00	48.400,00	12.817,46	0,00
Vigilância Sanitária	33.985,00	23.985,00	2.084,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	230.400,00	241.400,00	89.972,43	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:56C59B9E

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2013

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Receita	Poder/Órgão: PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE Bimestre de Referência: 03/2013

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.272.740,00	16.272.740,00	2.521.406,75	15	7.144.668,61	44	9.128.071,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	433.400,00	433.400,00	60.566,98	14	158.412,36	37	274.987,64
IMPOSTOS	390.000,00	390.000,00	56.300,73	14	145.073,78	37	244.926,22
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	160.000,00	160.000,00	26.774,08	17	79.512,93	50	80.487,07
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	110.000,00	110.000,00	26.174,08	24	72.792,93	66	37.207,07
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment 110.000,00		110.000,00	26.174,08	24	72.792,93	66	37.207,07
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	30.000,00	30.000,00	600,00	2	6.720,00	22	23.280,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	230.000,00	230.000,00	29.526,65	13	65.560,85	29	164.439,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.000,00	230.000,00	29.526,65	13	65.560,85	29	164.439,15
TAXAS	38.400,00	38.400,00	4.266,25	11	13.338,58	35	25.061,42
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.400,00	38.400,00	4.266,25	11	13.338,58	35	25.061,42
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	10.000,00	10.000,00	1.062,25	11	4.882,58	49	5.117,42
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28.400,00	28.400,00	3.204,00	11	8.456,00	30	19.944,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	384.450,00	384.450,00	18.076,17	5	47.466,76	12	336.983,24
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.550,00	17.550,00	3.229,70	18	9.730,37	55	7.819,63
Aluguéis	15.000,00	15.000,00	3.229,70	22	9.606,62	64	5.393,38
Arrendamentos	950,00	950,00	0,00	0	0,00	0	950,00
Foros	1.000,00	1.000,00	0,00	0	123,75	12	876,25
Laudêmios	600,00	600,00	0,00	0	0,00	0	600,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	366.900,00	366.900,00	14.846,47	4	37.736,39	10	329.163,61
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	25.000,00	25.000,00	0,00	0	364,61	1	24.635,39

Remuneração de Depósitos Bancários	261.900,00	261.900,00	14.846,47	6	37.371,78	14	224.528,22
Remuneração de Depósitos Bancários	261.900,00	261.900,00	14.846,47	6	37.371,78	14	224.528,22
Outras Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Receita da Indústria de Transformação	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Receita da Indústria de Produtos Alimentares	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	408.000,00	408.000,00	43.151,60	11	116.891,50	29	291.108,50
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	25.000,00	25.000,00	290,00	1	2.850,00	11	22.150,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.000,00	10.000,00	290,00	3	2.850,00	29	7.150,00
Outros Serviços Administrativos	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Outros Serviços	383.000,00	383.000,00	42.861,60	11	114.041,50	30	268.958,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.968.950,00	14.968.950,00	2.398.836,48	16	6.813.437,98	46	8.155.512,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.690.450,00	14.690.450,00	2.398.836,48	16	6.813.437,98	46	7.877.012,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.551.050,00	9.551.050,00	1.554.431,17	16	4.354.507,68	46	5.196.542,32
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.606.300,00	6.606.300,00	1.181.315,57	18	3.311.506,35	50	3.294.793,65
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.600.000,00	6.600.000,00	1.181.182,61	18	3.311.297,48	50	3.288.702,52
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	6.300,00	6.300,00	132,96	2	208,87	3	6.091,13
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	175.000,00	175.000,00	20.923,96	12	68.543,69	39	106.456,31
Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do	80.000,00	80.000,00	7.597,06	9	24.709,15	31	55.290,85
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	90.000,00	90.000,00	13.326,90	15	43.834,54	49	46.165,46
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.672.500,00	1.672.500,00	248.687,64	15	684.291,37	41	988.208,63
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	395.650,00	395.650,00	45.904,84	12	164.737,40	42	230.912,60
Transferências do Salário-Educação	115.000,00	115.000,00	18.035,32	16	61.163,41	53	53.836,59
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	12.500,00	12.500,00	8.720,00	70	8.720,00	70	3.780,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	89.100,00	89.100,00	16.884,00	19	33.768,00	38	55.332,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	89.400,00	89.400,00	13.401,38	15	20.102,07	22	69.297,93

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	31.000,00	31.000,00	0,00	0	0,00	0	31.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	7.600,00	7.600,00	558,46	7	1.675,39	22	5.924,61
Outras Transferências da União	357.000,00	357.000,00	0,00	0	0,00	0	357.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.039.400,00	2.039.400,00	335.184,49	16	1.039.566,40	51	999.833,60
Participação na Receita dos Estado	1.843.700,00	1.843.700,00	323.423,75	18	1.002.752,14	54	840.947,86
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	273.809,02	17	896.037,33	56	703.962,67
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	49.297,85	25	104.998,49	52	95.001,51
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	9.200,00	9.200,00	316,88	3	886,53	10	8.313,47
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	34.500,00	34.500,00	0,00	0	829,79	2	33.670,21
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	70.700,00	70.700,00	11.760,74	17	36.814,26	52	33.885,74
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	70.700,00	70.700,00	11.760,74	17	36.814,26	52	33.885,74
Transferência de Recursos do Estado para Programa	35.000,00	35.000,00	0,00	0	0,00	0	35.000,00
Outras Transferências dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0	0,00	0	90.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.100.000,00	3.100.000,00	509.220,82	16	1.419.363,90	46	1.680.636,10
Transferência de Recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	509.220,82	16	1.419.363,90	46	1.680.636,10
Transferências de Convênios	278.500,00	278.500,00	0,00	0	0,00	0	278.500,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	178.500,00	178.500,00	0,00	0	0,00	0	178.500,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	22.000,00	22.000,00	0,00	0	0,00	0	22.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	56.500,00	56.500,00	0,00	0	0,00	0	56.500,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.940,00	62.940,00	775,52	1	8.460,01	13	54.479,99
Multas e Juros de Mora	6.520,00	6.520,00	0,00	0	0,00	0	6.520,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	2.200,00	2.200,00	0,00	0	0,00	0	2.200,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedad	2.200,00	2.200,00	0,00	0	0,00	0	2.200,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.120,00	3.120,00	0,00	0	0,00	0	3.120,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Rece	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	100,00	0	5.373,15	22	18.626,85
Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0	90,00	0	19.910,00
Restituições	4.000,00	4.000,00	100,00	3	5.283,15	132	-1.283,15
Outras restituições	4.000,00	4.000,00	100,00	3	5.283,15	132	-1.283,15
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.580,00	14.580,00	590,37	4	2.377,78	16	12.202,22
Receita da Dívida Ativa Tributária	13.380,00	13.380,00	585,37	4	2.372,78	18	11.007,22
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	9.200,00	9.200,00	509,96	6	1.959,97	21	7.240,03
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços d	1.280,00	1.280,00	0,00	0	0,00	0	1.280,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.900,00	2.900,00	75,41	3	412,81	14	2.487,19
Receita da Dívida Ativa não Tributária	1.200,00	1.200,00	5,00	0	5,00	0	1.195,00
Receitas Diversas	17.840,00	17.840,00	85,15	0	709,08	4	17.130,92
RECEITAS DE CAPITAL	2.355.200,00	2.355.200,00	48.000,00	2	739.234,40	31	1.615.965,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	338.000,00	338.000,00	0,00	0	0,00	0	338.000,00
Alienações de Bens Móveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0	0,00	0	157.500,00
Alienação de Outros Bens Móveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0	0,00	0	157.500,00
Alienações de Bens Imóveis	180.500,00	180.500,00	0,00	0	0,00	0	180.500,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	180.500,00	180.500,00	0,00	0	0,00	0	180.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.867.200,00	1.867.200,00	48.000,00	3	739.234,40	40	1.127.965,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	347.200,00	347.200,00	48.000,00	14	48.000,00	14	299.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	115.500,00	115.500,00	48.000,00	42	48.000,00	42	67.500,00
Outras Transferências da União	115.500,00	115.500,00	0,00	0	0,00	0	115.500,00
Transferências dos Estados	231.700,00	231.700,00	0,00	0	0,00	0	231.700,00
Outras Transferências dos Estados	231.700,00	231.700,00	0,00	0	0,00	0	231.700,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0	691.234,40	45	828.765,60
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0	691.234,40	54	578.765,60
Transferências de Convênio da União para o Sistem	220.000,00	220.000,00	0,00	0	0,00	0	220.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	200.000,00	200.000,00	0,00	0	488.280,00	244	-288.280,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	450.000,00	450.000,00	0,00	0	0,00	0	450.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0	202.954,40	51	197.045,60
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.664.620,00	-1.664.620,00	-300.926,72	0	-862.887,95	0	-801.732,05
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.301.260,00	-1.301.260,00	-236.263,03	0	-662.301,07	0	-638.958,93
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-236.236,47	0	-662.259,34	0	-637.740,66
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-1.260,00	-1.260,00	-26,56	0	-41,73	0	-1.218,27
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.520,00	-1.520,00	-111,68	0	-335,06	0	-1.184,94
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-361.840,00	-361.840,00	-64.552,01	0	-200.251,82	0	-161.588,18
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-320.000,00	-320.000,00	-54.761,76	0	-179.207,35	0	-140.792,65
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-40.000,00	-40.000,00	-9.726,87	0	-20.867,14	0	-19.132,86
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.840,00	-1.840,00	-63,38	0	-177,33	0	-1.662,67
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.963.320,00	16.963.320,00	2.268.480,03		7.021.015,06		9.942.304,94

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:5BA19854

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2013

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Despesa	Poder/Órgão: PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE Bimestre de Referência: 03/2013

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
317141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	27.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.339.300,00	4.467.300,00	1.215.061,06	3.745.399,60	966.376,26	2.550.538,04
319013	Obrigações Patronais	839.100,00	784.500,00	0,00	705.100,00	158.203,91	396.645,82
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	111.100,00	94.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	110.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	47.250,00	14.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.000,00	23.000,00	2.274,61	2.274,61	2.274,61	2.274,61
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041	Contribuições	10.200,00	10.200,00	0,00	9.300,00	3.900,00	6.300,00
335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	330.000,00	60.180,00	210.641,44	76.717,14	189.184,40
335041	Contribuições	128.000,00	143.000,00	50.000,00	74.800,00	7.617,20	21.626,20
335043	Subvenções Sociais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041	Contribuições	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	Contribuições	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339001	Aposentadorias e Reformas	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339003	Pensões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	35.000,00	6.346,66	21.391,94	4.442,66	9.445,28
339014	Diárias - Civil	117.870,00	117.870,00	10.710,00	23.755,00	7.900,00	20.855,00
339030	Material de Consumo	1.476.100,00	1.567.100,00	499.517,29	894.557,67	201.860,47	502.873,18
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	29.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	114.980,00	107.580,00	4.320,84	7.715,49	1.230,84	3.225,49
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	76.100,00	74.600,00	250,00	4.064,89	300,00	3.914,89
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	907.000,00	1.486.500,00	1.080.628,46	1.426.984,02	204.456,75	443.495,54
339035	Serviços de Consultoria	31.000,00	33.000,00	16.122,00	16.122,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	918.136,00	1.019.336,00	131.058,12	406.222,08	102.269,98	273.925,64
339038	Arrendamento Mercantil	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.525.885,00	1.707.585,00	208.481,72	860.597,21	275.782,56	550.928,24
339041	Contribuições	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.320,00	240.320,00	0,00	172.000,00	34.136,30	82.521,39

	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	43.850,00	33.850,00	786,25	4.070,38	686,25	3.920,38
339091	Sentenças Judiciais	51.400,00	51.400,00	0,00	34.290,00	2.437,93	19.756,04
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	98.474,00	95.774,00	0,00	74.219,51	0,00	74.219,51
339093	Indenizações e Restituições	49.700,00	89.700,00	0,00	73.080,50	0,00	73.080,50
339099	A Classificar	791.000,00	791.000,00	0,00	604.677,24	100.779,54	302.338,62
445041	Contribuições	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447141	Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	70.000,00	70.000,00	0,00	825,16	0,00	762,69
449032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.000,00	44.000,00	0,00	970,00	0,00	970,00
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00	46.000,00	0,00	8.480,00	0,00	8.480,00
449048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	2.612.555,00	2.288.642,48	111.388,56	755.838,00	154.829,65	308.156,83
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.318.700,00	1.375.980,00	498.444,44	514.293,53	5.233,96	21.083,05
449061	Aquisição de Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	11.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	204.900,00	204.900,00	0,00	199.054,50	35.786,06	106.263,51
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	100.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO	MOVIMENTO DE DESPESA	16.963.320,00	17.585.187,48	3.895.570,01	10.850.724,77	2.347.222,07	5.976.784,85

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:34FC1A2C

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2013

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Poder/Órgão : PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE Bimestre de Referência: 03/2013

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	791.000,00	791.000,00	0,00	604.677,24	100.779,54	302.338,62	5,06	38,22	488.661,38
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	59.500,00	59.500,00	21.000,00	24.800,00	1.083,33	4.933,33	0,08	8,29	54.566,67
04122	Administração Geral	1.481.050,00	1.565.050,00	296.781,93	1.154.396,43	227.749,47	639.861,45	0,02	10,40	925.188,55
04123	Administração Financeira	73.300,00	73.300,00	15.007,40	50.300,20	11.106,02	29.263,91	0,49	39,92	44.036,09
04124	Controle Interno	51.400,00	62.900,00	17.516,66	32.516,66	7.659,88	17.576,54	0,29	33,80	45.323,46
04181	Policiamento	38.000,00	38.000,00	16.148,60	30.372,82	12.473,50	21.369,86	0,36	56,24	16.630,14
04846	Outros Encargos Especiais	204.000,00	202.000,00	0,00	199.054,50	35.786,06	106.263,51	1,78	52,61	95.736,49
08122	Administração Geral	278.252,00	335.752,00	142.794,70	212.123,66	35.978,58	80.713,82	0,00	0,00	255.038,18
08241	Assistência ao Idoso	78.897,00	64.697,00	2.554,00	7.646,01	2.681,00	5.017,01	0,00	0,00	59.679,99
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	287.566,00	240.066,00	12.259,98	83.494,34	26.204,84	68.734,99	0,00	0,00	171.331,01
08244	Assistência Comunitária	653.455,00	650.655,00	65.632,32	249.970,95	67.492,75	152.481,83	0,14	28,89	498.173,17
10301	Atenção Básica	2.581.700,00	2.501.100,00	599.885,26	1.601.045,00	395.088,65	952.188,28	0,03	16,67	1.548.911,72
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.000,00	530.000,00	80.581,50	254.279,94	83.534,34	212.047,60	0,33	49,07	317.952,40
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	53.800,00	48.400,00	0,00	14.078,00	0,00	12.817,46	0,00	0,00	35.582,54
10304	Vigilância Sanitária	33.985,00	23.985,00	322,00	2.084,00	862,00	2.084,00	0,00	1,04	21.901,00
10305	Vigilância Epidemiológica	230.400,00	241.400,00	85.120,37	147.432,23	56.484,87	89.972,43	0,00	0,00	151.427,57
12122	Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12306	Alimentação e Nutrição	104.600,00	84.600,00	17.094,65	33.137,95	12.511,12	26.345,18	0,00	0,00	58.254,82
12361	Ensino Fundamental	3.736.791,00	4.333.071,00	1.263.956,87	2.932.974,20	642.110,81	1.602.317,20	2,48	35,76	2.730.753,80
12365	Educação Infantil	782.000,00	614.000,00	134.706,27	530.847,69	142.578,80	355.414,36	0,52	46,23	258.585,64
12366	Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
13392	Difusão Cultural	278.500,00	278.500,00	260,14	907,68	260,13	392,22	0,00	0,00	278.107,78
13813	Lazer	26.000,00	26.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,77	25.800,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.640.824,00	1.790.824,00	707.446,70	1.268.999,92	198.856,04	564.668,11	0,29	17,44	1.226.155,89
15452	Serviços Urbanos	232.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
15541	Preservação e Conservação Ambiental	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
15695	Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
16482	Habitação Urbana	69.500,00	76.500,00	0,00	10.275,16	0,00	10.212,69	0,17	15,71	66.287,31
17122	Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	36.000,00	36.000,00	1.127,60	1.463,00	800,00	1.135,40	0,00	0,00	34.864,60

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
17512	Saneamento Básico Urbano	583.000,00	409.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	407.500,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
17544	Recursos Hídricos	509.000,00	673.000,00	122.724,14	495.622,98	119.921,50	370.902,60	0,00	0,00	302.097,40
20541	Preservação e Conservação Ambiental	11.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
20544	Recursos Hídricos	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20601	Promoção da Produção Vegetal	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
20602	Promoção da Produção Animal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
20604	Defesa Sanitária Animal	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00
20606	Extensão Rural	402.800,00	459.800,00	173.440,18	287.072,96	50.642,32	135.261,40	0,00	0,00	324.538,60
20782	Transporte Rodoviário	115.000,00	105.000,00	7.673,12	12.391,42	7.865,12	10.332,52	0,00	0,00	94.667,48
22691	Promoção Comercial	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00
27812	Desporto Comunitário	198.600,00	262.042,50	0,00	186.772,10	0,00	43.449,93	0,00	0,00	218.592,57
27813	Lazer	360.700,00	530.844,98	109.835,62	420.287,73	105.011,40	156.988,60	0,00	0,00	373.856,38
99999	Reserva de Contingência	100.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
TOTAL :		16.963.320,00	17.585.187,48	3.895.570,01	10.850.724,77	2.347.222,07	5.976.784,85			11.608.402,63

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:9E643D91

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2013

ANEXO 03 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Poder/Órgão : PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE Bimestre de Referência:03/2013

LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.059.325,71	1.026.805,02	964.788,37	1.092.490,21	1.161.944,77	1.779.886,59	1.126.019,78	1.357.624,55	1.044.056,65	1.095.560,88	1.374.601,21	1.146.805,54	14.229.909,28	16.272.740,00
Receita Tributária	50.602,97	41.054,03	40.870,86	27.964,65	37.813,02	37.012,16	17.068,69	22.839,63	24.168,52	33.768,54	31.806,50	28.760,48	393.730,05	433.400,00
IPTU	9.740,53	1.908,81	531,48	388,54	303,15	427,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,46	20.000,00
ITBI	1.900,00	800,00	1.000,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	4.720,00	600,00	0,00	11.820,00	30.000,00
ISS	23.112,05	29.033,35	28.923,19	17.849,39	28.331,11	20.279,62	3.607,55	9.946,82	9.139,28	13.340,55	15.972,68	13.553,97	213.089,56	230.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	14.051,19	7.747,75	8.182,56	7.645,93	7.628,33	13.379,94	11.739,91	11.286,11	11.698,88	11.893,95	12.924,25	13.249,83	131.428,63	110.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.799,20	1.564,12	2.233,63	2.080,79	1.550,43	1.524,65	1.721,23	1.606,70	1.930,36	3.814,04	2.309,57	1.956,68	24.091,40	43.400,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.027,65	8.013,02	4.818,52	5.361,54	4.768,02	6.098,99	5.328,92	6.345,68	8.573,68	9.142,31	9.151,61	8.924,56	84.554,50	384.450,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Receita Serviços	38.018,61	31.482,54	32.139,76	31.219,02	34.977,41	27.969,23	34.179,23	21.085,50	14.431,16	4.044,01	12.364,00	30.787,60	312.698,07	408.000,00
Transferências Correntes	961.796,21	945.606,44	884.666,63	1.027.273,92	1.078.728,56	1.704.357,00	1.063.513,96	1.306.950,64	996.618,79	1.047.518,11	1.320.931,70	1.077.904,78	13.415.866,74	14.968.950,00
Cota-Parte do FPM	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	6.189.827,32	6.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	160.275,61	116.774,75	136.307,05	168.800,25	127.550,00	156.564,66	172.008,51	141.827,55	134.067,71	174.324,54	127.314,60	146.494,42	1.762.309,65	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.775,21	10.669,75	10.703,56	7.437,18	3.741,80	2.736,61	9.292,70	10.872,97	15.648,27	19.886,70	29.772,87	19.524,98	156.062,60	200.000,00
Cota-Parte do ITR	19,12	183,45	640,32	3.343,56	464,34	126,73	0,00	44,41	15,16	16,34	104,75	28,21	4.986,39	6.300,00
Transferências da LC 87/1996	275,11	275,11	0,00	550,22	275,11	275,11	0,00	0,00	0,00	1.116,93	279,23	279,23	3.326,05	7.600,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	198.877,23	204.800,89	187.895,63	216.762,21	217.669,61	250.729,35	250.873,25	271.778,55	169.207,27	218.284,01	312.985,16	196.235,66	2.696.098,82	3.100.000,00
Outras Transferências Correntes	214.260,15	202.062,05	189.640,71	248.776,94	213.227,80	455.431,74	92.292,67	157.197,30	260.001,85	185.729,94	206.530,58	178.104,18	2.603.255,91	3.455.050,00
Outras Receitas Correntes	880,27	648,99	2.292,60	671,08	5.657,76	4.449,21	5.928,98	403,10	264,50	1.087,91	347,40	428,12	23.059,92	62.940,00
DEDUÇÕES (II)	122.528,33	112.982,51	106.781,28	117.817,58	134.869,08	157.941,03	155.672,27	184.869,97	122.591,51	137.739,44	169.192,11	151.885,47	1.674.870,58	1.664.620,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	109.757,69	107.777,36	101.455,04	112.374,94	129.594,57	148.575,75	144.106,73	175.623,46	113.507,12	128.723,92	160.181,42	140.745,30	1.572.423,30	1.664.620,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	12.770,64	5.205,15	5.326,24	5.442,64	5.274,51	9.365,28	11.565,54	9.246,51	9.084,39	9.015,52	9.010,69	11.140,17	102.447,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	936.797,38	913.822,51	858.007,09	974.672,63	1.027.075,69	1.621.945,56	970.347,51	1.172.754,58	921.465,14	957.821,44	1.205.409,10	994.920,07	12.555.038,70	14.608.120,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:8C57280F

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2013

ANEXO 05 Demonstrativo do Resultado Nominal	Poder/Órgão : PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE Bimestre de Referência: 03/2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2012	Em 30 /abr/ 2013	Em 30 /jun/ 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	848.969,42	778.491,97	742.705,91
DEDUÇÕES (II)	1.447.725,37	2.451.479,25	2.277.754,35
Disponibilidade de Caixa bruta	1.527.825,03	2.455.321,04	2.281.596,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	80.099,66	3.841,79	3.841,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(598.755,95)	(1.672.987,28)	(1.535.048,44)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	(598.755,95)	(1.672.987,28)	(1.535.048,44)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	137.938,84		(936.292,49)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Em 30 abr 2013	Em 30 jun 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:3B7A2D6B

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2013

ANEXO 06 Demonstrativo do Resultado Primário	Poder/Órgão: PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE Bimestre de Referência: 03/2013

LRF, art 53, inciso III - AnexoVI				em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.985.840,00	2.506.560,28	7.106.932,22	6.953.419,90
Receitas Tributárias	433.400,00	60.566,98	158.412,36	193.672,64

Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	97.550,00	3.229,70	9.730,37	8.202,30
Receita Patrimonial	384.450,00	18.076,17	47.466,76	72.632,46
(-) Aplicações Financeiras	286.900,00	14.846,47	37.736,39	64.430,16
Transferências Correntes	14.968.950,00	2.398.836,48	6.813.437,98	6.511.971,23
Convênios	278.500,00	0,00	0,00	15.120,00
Outras Transferências Correntes	14.690.450,00	2.398.836,48	6.813.437,98	6.496.851,23
Demais Receitas Correntes	485.940,00	43.927,12	125.351,51	239.573,73
Dívida Ativa	14.580,00	590,37	2.377,78	4.836,82
Diversas Receitas Correntes	471.360,00	43.336,75	122.973,73	234.736,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.355.200,00	48.000,00	739.234,40	445.816,26
Operações de Crédito (III)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	338.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.867.200,00	48.000,00	739.234,40	445.816,26
Convênios	1.520.000,00	0,00	691.234,40	445.816,26
Outras Transferências de Capital	347.200,00	48.000,00	48.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.867.200,00	48.000,00	739.234,40	445.816,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.853.040,00	2.554.560,28	7.846.166,62	7.399.236,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.463.965,00	2.151.372,40	5.531.068,77	5.081.804,66
Pessoal e Encargos Sociais	5.469.950,00	1.126.854,78	2.949.458,47	2.556.747,18
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.989.015,00	1.024.517,62	2.581.610,30	2.525.057,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.458.965,00	2.151.372,40	5.531.068,77	5.081.804,66
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.114.722,48	195.849,67	445.716,08	1.042.915,04
Investimentos	3.906.822,48	160.063,61	339.452,57	944.455,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	207.900,00	35.786,06	106.263,51	98.459,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.906.822,48	160.063,61	339.452,57	944.455,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.365.787,48	2.311.436,01	5.870.521,34	6.026.260,05
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	487.252,52	243.124,27	1.975.645,28	1.372.976,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:EABD552F

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2013

ANEXO 07 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Poder/Órgão: PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE Bimestre de Referência: 03/2013

LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2012	Inscritos em 31 de dezembro de 2013								
EXECUTIVO - RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	0,00	30.091,21	0,00	28.865,37	1.225,84	0,00	146.842,85	1.862,40	71.855,73	73.124,72
EXECUTIVO - RECURSOS DESTINADOS A MANUT. DESENV.	0,00	6.867,87	642,09	6.225,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - RECURSOS DESTINADOS A ASSIST. SOCIAL	0,00	350,00	0,00	280,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - RECURSOS DESTINADOS A EXECUCAO DE C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.273,77	71.811,95		125.738,06	46.347,66
EXECUTIVO - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO	0,00	42.790,58	1.421,53	40.886,72	482,33	47.319,61	50.109,31	0,00	55.546,21	41.882,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	0,00	80.099,66	2.063,62	76.257,87	1.778,17	147.593,38	268.764,11	1.862,40	253.140,00	161.355,09

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:1BB02A28

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2013

ANEXO 11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Poder/Órgão : PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE Bimestre de Referência: 03/2013

LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI — Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	405.800,00	405.800,00	56.810,69	147.033,75	36,23

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.520,00	34.520,00	509,96	1.959,97	5,68
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	9.200,00	9.200,00	509,96	1.959,97	21,30
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	600,00	6.720,00	22,40
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	600,00	6.720,00	22,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	231.280,00	231.280,00	29.526,65	65.560,85	28,35
1.3.1- ISS	230.000,00	230.000,00	29.526,65	65.560,85	28,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	110.000,00	110.000,00	26.174,08	72.792,93	66,18
1.4.1- IRRF	110.000,00	110.000,00	26.174,08	72.792,93	66,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.423.100,00	8.423.100,00	1.505.297,78	4.315.104,09	51,23
2.1- Cota-Parte FPM	6.600.000,00	6.600.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	50,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.534.000,00	6.534.000,00	1.181.182,61	3.298.654,71	50,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	66.000,00	66.000,00	0,00	12.642,77	19,16
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	273.809,02	896.037,33	56,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.600,00	7.600,00	558,46	1.675,39	22,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.200,00	9.200,00	316,88	886,53	9,64
2.5- Cota-Parte ITR	6.300,00	6.300,00	132,96	208,87	3,32
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	49.297,85	104.998,49	52,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.828.900,00	8.828.900,00	1.562.108,47	4.462.137,84	50,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.000,00	21.000,00	152,79	889,34	4,24
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	337.000,00	343.000,00	60.253,49	129.357,27	37,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	115.000,00	115.000,00	18.035,32	61.163,41	53,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	222.000,00	222.000,00	39.005,38	62.590,07	28,19
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	6.000,00	3.212,79	5.603,79	93,40
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	256.500,00	256.500,00	0,00	488.280,00	190,36
6.1- Transferências de Convênios	256.500,00	256.500,00	0,00	488.280,00	190,36
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	614.500,00	620.500,00	60.406,28	618.526,61	99,68

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.664.620,00	1.664.620,00	300.926,72	862.887,95	51,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	236.236,47	662.259,34	50,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	54.761,76	179.207,35	56,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.520,00	1.520,00	111,68	335,06	22,04
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.840,00	1.840,00	63,38	177,33	9,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.260,00	1.260,00	26,56	41,73	3,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	9.726,87	20.867,14	52,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.114.200,00	3.114.200,00	509.723,61	1.421.202,85	45,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	509.220,82	1.419.363,90	45,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.200,00	14.200,00	502,79	1.838,95	12,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.435.380,00	1.435.380,00	208.294,10	556.475,95	38,77
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.070.000,00	2.020.000,00	456.588,73	1.225.895,38	60,69
13.1- Com Educação Infantil	500.000,00	475.000,00	118.895,23	310.009,47	65,27
13.2- Com Ensino Fundamental	1.570.000,00	1.545.000,00	337.693,50	915.885,91	59,28
14- OUTRAS DESPESAS	1.030.000,00	1.055.000,00	168.473,13	306.534,80	29,06
14.1- Com Educação Infantil	98.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	931.500,00	1.016.500,00	168.473,13	306.534,80	30,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.100.000,00	3.075.000,00	625.061,86	1.532.430,18	49,84
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	86,26

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.207.225,00	2.207.225,00	390.527,12	1.115.534,46	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	682.000,00	611.000,00	142.578,80	355.414,36	58,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	598.500,00	513.500,00	118.895,23	310.009,47	60,37
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	83.500,00	97.500,00	23.683,57	45.404,89	46,57
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.398.391,00	3.601.391,00	618.864,03	1.565.219,52	43,46
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.501.500,00	2.561.500,00	506.166,63	1.222.420,71	47,72
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	896.891,00	1.039.891,00	112.697,40	342.798,81	32,96
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	354.500,00	354.500,00	460,13	592,22	0,17
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.434.891,00	4.566.891,00	761.902,96	1.921.226,10	42,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	556.475,95
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.838,95
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	558.314,90
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.362.318,98
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	30,53

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	115.000,00	115.000,00	2.106,00	15.956,90	13,88
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	475.000,00	731.280,00	33.651,90	47.485,96	6,49
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	590.000,00	846.280,00	35.757,90	63.442,86	7,50
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.024.891,00	5.413.171,00	797.660,86	1.984.668,96	36,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	34.844,13	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.419.363,90	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.453.001,13	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.838,95	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.045,85	0,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:083191C7

